

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 106

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	72\$000
Semestre.....	24\$000	36\$000
Número do dia.....		\$300
Numero atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 24.097, de 9 de abril de 1934.
Decreto n. 24.098, de 9 de abril de 1934.
Decreto n. 24.119, de 13 de abril de 1934.
Decreto n. 24.120, de 13 de abril de 1934.
Decreto n. 24.196, de 7 de maio de 1934.
Decreto n. 24.197, de 7 de maio de 1934.
Decreto n. 24.198, de 7 de maio de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 30 de abril e 7 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Educação, do De-

partamento Nacional de Saúde Pública e da Inspeção de Aguas e Esgotos.
Ministério das Relações Exteriores — Atos Diplomáticos — Portarias.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública, da Contabilidade e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade e de Plantas, Textéis e do Departamento Nacional da Produção Animal.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial.
Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais — avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.097 — DE 9 DE ABRIL DE 1934

Concede ao Colégio Notre Dame de Sion, da capital do Estado de São Paulo, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Colégio Notre Dame de Sion, da capital do Estado de São Paulo, ficam conferidas para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do artigo 55 e respectivos § 2.º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorando o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C — 841 — 9-5-1934 — 23\$500)

DECRETO N. 24.098 — DE 9 DE ABRIL DE 1934

Concede ao Ginásio 28 de Setembro, desta Capital, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Ginásio 28 de Setembro, desta Capital, ficam conferidas para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2.º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ela expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C — 844 — 9-5-1934 — 24\$500)

DECRETO N. 24.119 — DE 13 DE ABRIL DE 1934

Aprova elevação de orçamentos para aquisição de duas máquinas universais e um aparelho portátil de solda autogênea para a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam elevados para 57:512\$400 (cincoenta e sete contos quinhentos e doze mil e quatrocentos réis) os orçamentos referentes à aquisição de duas máquinas universais, sendo uma para o depósito de Franca (linha do Rio Grande a Caldas) e outra para o de Guaxupé (linha Tuiuti a Passos e Ramal de Biguatinga); e para 5:117\$995 o orçamento relativo à aquisição de um aparelho portátil de solda autogênea para o depósito de Uberaba (linha de Igarapava a Uberaba) da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, aprovados pelo decreto n. 19.159, de 8 de abril de 1930, nas importâncias de 35:445\$635 (trinta e cinco contos quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco réis) e 2:000\$000 (dois contos de réis), respectivamente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 842 — 9-5-1934 — 24\$500)

DECRETO N. 24.120 — DE 13 DE ABRIL DE 1934

Aprova projeto e orçamento para construção de uma passagem inferior pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para construção de uma passagem inferior no quilômetro 168,191 da linha de Igarapava a Uberaba.

Parágrafo único. A despesa que fôr realmente efetuada e apurada de conformidade com o art. 8.º das instruções aprovadas pela portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, do Mi-

nistério da Viação e Obras Públicas, até o máximo do orçamento ora aprovado na importância total de 31:463\$954 (trinta e um contos quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro), correrá por conta da taxa adicional de 10 % arrecadada pela referida companhia.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C—843—9-5-1934—23\$500),

DECRETO N. 24.197 — DE 7 DE MAIO DE 1934

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 24:000\$, para pagamento de ajuda de custo a novos Deputados à Assembléa Nacional

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo ouvido o Ministério da Fazenda, nos termos do art. 20 do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 24:000\$ para atender, no corrente exercício, ao pagamento de ajuda de custo a novos Deputados à Assembléa Nacional Constituinte.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.196 — DE 7 DE MAIO DE 1934

Cria na Diretoria Geral de Investigações da Polícia Civil do Distrito Federal, sem aumento de despesa, uma delegacia e respectivo cartório

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, e,

Considerando que a experiência obtida em um ano de execução da reforma da Polícia, está indicando a necessidade da criação de outros serviços que, paralelamente aos já instituídos, venha completar a finalidade daqueles;

Considerando que não obstante os proveitos da reforma, é necessária a criação de uma delegacia e conseqüente cartório, subordinada à Diretoria Geral de Investigações e com jurisdição em todo o Distrito Federal, não para se encarregar de processos, propriamente, mas para legalizar a atividade das diversas seções de investigação, incumbindo-se da lavratura de autos de busca, apreensão, e, o que é mais importante, de perpetuar confissões feitas por delinquentes no decorrer das investigações e, finalmente, realizar diligências reclamadas pela Justiça ou solicitadas pelos Estados, além de outros atos que se tornem necessários na prática;

Considerando que essa criação virá, de muito, beneficiar os serviços da Diretoria Geral de Investigações onde, não obstante o resultado promissor das últimas estatísticas, a marcha do serviço vem sendo prejudicada pela ausência de uma autoridade processante;

Considerando por fim que todas as organizações congêneres nacionais (São Paulo e Belo Horizonte) e estrangeiras, não prescindem dos elementos ora reclamados;

Decreta:

Art. 1.º — Fica criada na Diretoria Geral de Investigações da polícia Civil do Distrito Federal, sem aumento de despesa, uma delegacia e respectivo cartório, com jurisdição em todo o Distrito Federal.

Art. 2.º — A delegacia criada destina-se especialmente a legalizar as diligências realizadas pelos diversos departamentos da Diretoria Geral de Investigações, podendo entretanto, a juízo do chefe de polícia, instaurar toda e qualquer processo.

Art. 3.º — Os lugares de delegado, escrivão, escrevente e oficial de diligências dessa delegacia, serão exercidos em comissão por funcionários do quadro da Polícia e por determinação do chefe de polícia.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.198 — DE 7 DE MAIO DE 1934

Aprova o ato n. 3.396, de 17 de abril do corrente ano, da Interventoria Federal no Estado do Amazonas que rescindiu o contrato existente entre a Municipalidade de Manaus e a "Manaus Markets and Slaughterhouse Limited".

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado, para todos os efeitos, o ato número 3.396, de 17 de abril do corrente ano, da Interventoria Federal no Estado do Amazonas, publicado, na mesma data, no *Diário Oficial* do referido Estado, pelo qual foi rescindido o contrato celebrado em 25 de setembro de 1906, entre a Municipalidades de Manaus e Alfredo de Azevedo Alves e por este transferido a "The Malauus Markets and Slaughterhouse Limited".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 30 de abril de 1934, foram naturalizados brasileiros:

Alpio Lopes, natural de Portugal, nascido a 20 de julho de 1899, filho de Maria Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ali Iones, natural da Síria, nascido a 18 de maio de 1900, filho de Houssaen Iones e de Sakue Iones, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Alpio José, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1884, filho de José Simão e de Antônia Joaquina, casado, residente nesta Capital;

Antônio Augusto da Veiga, natural de Portugal, nascido a 17 de agosto de 1901, filho de Francisco Xavier da Veiga e de Anastácia de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Antônio Bernardino de Freitas, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1880, filho de Zeferino Antunes e de Maria Joaquina de Freitas, casado, residente nesta Capital;

Antônio da Silva Fernandes, natural de Portugal, nascido a 17 de novembro de 1901, filho de Manuel da Silva e de Josefa Corrêa, solteiro, residente nesta Capital.

Antônio Maria Correia Duarte, natural de Portugal, nascido a 28 de janeiro de 1910, filho de Joaquim Correia Duarte e de Luiza Almeida Costa, solteiro, residente nesta Capital;

Antônio Martins, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1892, filho de Francisco Martins e de Maria Ferreira, casado, residente nesta Capital;

Antônio Marques, natural de Portugal, nascido a 27 de fevereiro de 1899, filho de Joaquina do Carmo, solteiro, residente nesta Capital;

Antônio Botelho, natural de Portugal, nascido a 2 de setembro de 1906, filho de José Botelho e de Leonor Pinheiro, casado, residente nesta Capital;

Antônio Peerira da Silva, natural de Portugal, nascido a 21 de maio de 1873, filho de José Pereira da Silva e de Rosa Maria de Jesus, casado, residente no Estado do Amazonas.

David Gruenbaum, natural da Alemanha, nascido a 15 de outubro de 1872, filho de Hermann Gruenbaum e de Berta Gruenbaum, solteiro, residente nesta Capital;

David Maria Branco, natural de Portugal, nascido a 21 de setembro de 1900, filho de Virgínia d'Assução, casado, residente no Estado de São Paulo;

Gabriel Jorge Calil, natural do Libano, nascido a 13 de março de 1890, filho de Jorge Calil e de Igeia Calil, casado, residente no Estado do Espírito Santo;

Glebe Jorge Saharov, natural da Rússia, nascido a 26 de abril de 1893, filho de Constantino Saharov e de Olga Saharov, casado, residente nesta Capital;

Helmuth Gustavo Glimm, natural da Alemanha, nascido a 1 de outubro de 1904, filho de Ferdinand Glimm e de Maria Kruze Glimm, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Henrique Venker, natural da Alemanha, nascido a 8 de novembro de 1892, filho de Maximiliano Venker e de Cristina Venker, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim José da Silva, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1894, filho de José Antônio Fernandes e de Joana Maria Lopes, solteiro, residente nesta Capital;

João Gomes, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1870, filho de João Gomes e de Izabel Sanches, casado, residente nesta Capital;

João de Deus, natural de Portugal, nascido a 17 de agosto de 1901, filho de André Avelino e de Maria Balbina, casado, residente nesta Capital;

João Coelho Guerra, natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1879, filho de Ana Xavier, casada, residente nesta Capital;

José Aon, natural do Libano, nascido a 19 de março de 1898, filho de Kalil José Aon e de Sada Khaled Aon, solteiro, residente no Território do Acre;

José Gomes Afonso, natural de Portugal, nascido a 10 de setembro de 1903, filho de Antônio Afonso e de Maria Gomes, casado, residente nesta Capital;

José Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 21 de julho de 1888, filho de Miguel Urbaniski e de Maria Urbaniski, casado, residente nesta Capital;

José Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 21 de julho de 1884, filho de Custódio Gonçalves e de Rosa de Melo, casado, residente nesta Capital;

Manuel da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1896, filho de Fortunato da Silva e de Rita Maria Leite, solteiro, residente nesta Capital;

Manuel Domingues Rôlo Júnior, natural de Portugal, nascido a 1 de junho de 1898, filho de Manuel Domingues Rôlo e de Júlia da Costa, casado, residentes nesta Capital.

Manuel da Rocha Pacheco, natural de Portugal, nascido a 17 de fevereiro de 1869, filho de Francisco José da Rocha e de Maria Carlota, solteiro, residente nesta Capital.

Manuel Lopes, natural da Espanha, nascido a 11 de março de 1912, filho de Valentim Lopes e de Pilar Lamelas, solteiro, residente no Estado do Paraná.

Manuel Maria Simões Dias, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1905, filho de Manuel Lino Simões Dias e de Clotilde Ferreira da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 1 de outubro de 1884, filho de Luiz Antônio Rodrigues e de Albina Dias, casado, residente nesta Capital.

Manuel Rodrigues Ramos, natural de Portugal, nascido a 31 de janeiro de 1910, filho de Manuel Francisco Rodrigues e de Maria Sousa Ramos, solteiro, residente nesta Capital.

Salvatore Conte, natural da Itália, nascido a 1 de setembro de 1886, filho de Raffaele Conte e de Madalena Palmieri, casado, residentes nesta Capital.

Siegfried Adler, natural da Alemanha, nascido a 5 de março de 1878, filho de Nathan Adler e de Johana Adler, casado, residente no Estado de São Paulo.

Vitor Armandvan den Eynde, natural da Bélgica, nascido a 2 de dezembro de 1879, filho de João Pedro Van Den Eynde e de Joana Van Den Eynde, casado, residente nesta Capital.

Zenaide Saharov, natural da Rússia, nascida a 14 de setembro de 1898, filha de Ermolai Smirnov e de Tatiana Smirnov, casada, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Por decretos de 7 do corrente mês:

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal: No posto de coronel, com o respectivo soldo, o tenente-coronel Domingos Artur Machado;

No posto de cabo de esquadra, com o respectivo soldo, o aspedado Joaquim Fernandes de Sousa.

Foi exonerado na Polícia Militar do Distrito Federal, do lugar de instrutor, o capitão do Exército Valdemar Martins Torres.

Foi aposentado na Polícia Civil do Distrito Federal, com os vencimentos a que tiver direito, o 1º fiscal da Guarda Civil, João Alves Ferreira.

Foram reformados no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

Com o soldo por inteiro de bombeiro de 1ª classe, o cabo de esquadra graduado Olímpio da Silva Bastos;

No posto e com o soldo de 1º sargento, o 1º sargento graduado Claudionor da Costa Cruz.

Foi nomeado, na Polícia Civil do Distrito Federal, para o lugar de guarda da Colônia Correccional de Dois Rios, Henrique Guanabara.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: Jessio Gadelha Melo datilógrafa da Secretaria do Tribunal de Apela-

ção do Território do Acre; o professor Vergniaud do Vale Melo para exercer, interinamente, o lugar de adjunto de promotor público do 2º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, no Território do Acre; José Luiz Coelho de Aguiar oficial de justiça do Juízo da Quarta Pretoria Criminal do Distrito Federal; o bacharel Lúcio Maciel de Sá sub-oficial do serventário do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foi aposentado, à vista do laudo de inspeção de saúde, com os vencimentos a que tiver direito, Joaquim Sampaio, oficial de justiça do Juízo da Quarta Pretoria Criminal do Distrito Federal.

— Também por decreto de 7 do corrente, foi reconduzido Antônio Alves Bandeira no lugar de juiz de paz do 1º distrito do 1º termo da comarca de Cruzeiro do Sul, no Território do Acre.

— Ainda por decreto de 7, foram exonerados: Almir José Chavantes do lugar de escrevente juramentado do escrivão do

2º Ofício da 8ª Pretoria Cível do Distrito Federal, e Antônio Melo do lugar de sub-oficial do serventário do 3º Ofício do Registro de Títulos e Documentos.

— Por outro de igual data, foi expulso do território nacional o austriaco Francisco Gas-mann, processado pela polícia do Estado de São Paulo, por se ter constituído elemento nocivo aos interesses da República.

— Também por decreto de 7 do corrente, foi indultado ao sentenciado Aristides Pereira da Rosa o resto da pena de 11 anos de prisão celular a que foi condenado pelas justças do Rio Grande do Sul.

— Por outros, também de 7 de maio corrente, foram comutadas, à vista do parecer do Conselho Penitenciário do Rio Grande do Sul: para seis anos de prisão celular a pena de 16 e 1/2 anos de prisão a que foi condenado Olímpio Teodoro de Sousa, e para seis anos a pena de 15 anos de prisão celular a que foi condenado Pedro Hugo do Nascimento pelo Tribunal do Juri de Pelotas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Primeira secção

Requerimento despachado

Febrônio Simões Matos, índio do Brasil. — Não há que deferir.

Segunda secção

Expediente de 8 de maio de 1934

Por portarias de 8 do corrente mês:

Foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde ao policial da Polícia Especial da Polícia Civil do Distrito Federal, Francisco Xavier de Soraia;

Foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Moreira da Costa.

Requerimentos despachados

Armindo Rodrigues Caetano e João Domingos Fita. — Deferidos.

Francisco Fernandes de Queiroz, Cooperativa da Polícia do Distrito Federal, Aldeno Afonso Monteiro e Abrahão Dib Saloman. — Completam os selos dos documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Expediente de 9 de maio de 1934

Atos do Sr. diretor geral

Requerimento despachado

Antônio Augusto, pedindo certidão do termo de seu nascimento, que se acha

junto aos papéis referentes à sua naturalização. — Não há que deferir, visto não constar do processo de naturalização o documento a que alude no requerimento.

Por apostila de 17 de abril de 1934, foi declarado que o nome da dactilógrafa da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, nomeada por decreto de 9 de abril deste ano, é Carmen Adamo da Silva Carmo, e não como do mesmo consta.

— Por outra de 8 de maio corrente, foi declarado que o nome do naturalizado por decreto de 16 de abril deste ano, é Manuel Bernardino Gonçalves e não como do mesmo consta.

Expediente de 9 de maio de 1934

Requerimentos despachados

João André Amador, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das varas federais, novo atestado de bons antecedentes e prove que reside nesta Capital.

Abraham Dorfman, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Polícia e das justças federal e local.

José Francisco da Igreja, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que é proprietário de imóvel, a que alude, juntando certidão de transcrição do mesmo no respectivo registro, afim de obter título declaratório de cidadão brasileiro.

José dos Santos Pereira e Francisco Augusto Teixeira, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Polícia e das justças federal e local.

José Virach, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Polícia e das justças federal e local e prove que reside no Brasil há mais de cinco anos.

Francisco Lopes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o dia, mês e ano em que nasceu.

Custódio José de Almeida, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mês e ano em que nasceu.

Luiz Fridman, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Declare expressamente a sua nacionalidade, justificando a divergência quanto à mesma e quanto ao seu nome.

Pascoal Francisco Zamberini, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corri-

das da Polícia e das justças federal e local, com o seu inteiro nome civil.

João José Venegas Valenzuela, residente no Estado de São Paulo, solicitando andamento de seu processo de naturalização. — Cumpra o despacho de 2 de agosto de 1933, que lhe exigiu, novas folhas corridas da Polícia e das justças federal e local.

Almirio Castro Ramos, solicitando certidão da naturalização de Albino Rebelo Pinheiro. — Declare em que qualidade pede a certidão.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 5 de maio de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 796 — Transmitiu-se, para exame, o ofício do presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal propondo a criação do selo penitenciário.

N. 797 — Transmitiu-se o ofício do comandante do Corpo de Bombeiros, solicitando esclarecimentos quanto ao fato de não satisfazer o Banco do Brasil cheques relativos a importâncias ali depositadas.

N. 798 — Solicitou-se a entrega, a título de adiantamento, da importância de 250:000\$000 para despesas com diligências de caráter reservado e pagamento a investigadores extranumerários.

— Ao Consultor Geral da República:

N. 801 — Comunicou-se que a aquisição de livros deverá ser feita por conta da sub-consignação n. 2 — Diversas despesas — do Material da verba 2, do Título II do art. 3 do decreto n. 24.167, de 27 de abril findo.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 802 — Comunicou-se não ser possível a criação, no momento, de uma grande banda de música, por implicar em reforma do regulamento.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Paraná:

N. 803 — Transmitiu-se o requerimento de Amélio Horácio da Silva, pedindo pagamento de 675\$000, de vencimentos a que se julga com direito.

— Ao Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 804 — Declarou-se que o pagamento da remuneração a que se julga com direito o Dr. Aristides Guaraná

Filho deverá ser feito de acordo com o art. 14 do decreto n. 19.949, de 2 de maio de 1931.

— A Fazenda:

N. 807 — Solicitou-se o pagamento ao 2º oficial desta Secretaria de Estado, Artur Marques Lins de Albuquerque da gratificação de 300\$000, mensalmente.

N. 809 — Solicitou-se providência autorizando a Delegacia do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas a habilitar a Mesa de Rendas Federais em Rio Branco a sacar, mensalmente, as importâncias destinadas ao pagamento, no corrente exercício de 1934-1935, dos vencimentos do pessoal da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Local do referido Território.

N. 810 — Solicitaram-se providências para que o pagamento dos vencimentos do atual promotor público da comarca de Xapuri, no Acre, bacharel Francisco de Paula Leite e Oticleia Filho seja feito mensalmente, no Tesouro Nacional, a sua mulher.

N. 811 — Solicitaram-se providências para a transferência da agência do Banco do Brasil da quantia de 1.309.000\$, correspondente à metade da importância total dos créditos referidos no aviso.

N. 812 — Solicitaram-se providências para que o pagamento do ordenado do atual chefe de seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre seja feito, mensalmente, a sua mulher Iracema Smith de Faria.

N. 813 — Solicitaram-se providências para a entrega ao bacharel Adolfo Gigliotti das quotas de 21:000\$ e 141:000\$, pagas trimestralmente.

N. 814 — Solicitou-se a entrega ao bacharel Gabriel Martins dos Santos Viana, secretário do Supremo Tribunal Federal das importâncias de 10:000\$, 52:000\$ e 28:000\$, pagas em quotas trimestrais.

N. 815 — Solicitou-se a entrega ao bacharel Ronald de Carvalho, secretário do Chefe do Governo Provisório, das importâncias de 100:000\$ e 132:000\$ em quotas trimestrais.

N. 816 — Solicitou-se o pagamento do ordenado do bacharel Lourenço de Albuquerque Rosa para ser feito, mensalmente, a sua mulher Maria Adelaide de Melo Rosa.

— Ao Sr. secretário da Chefia do Governo Provisório:

N. 817 — Comunicou-se que, na tabela da distribuição dos créditos, foi indicada a distribuição ao Tesouro dos créditos integrais das verbas ns. I e II do título I nas importâncias de 120:000\$ e 189:496\$, bem como da quantia de 60:000\$, solicitando a entrega em quotas trimestrais.

— Ao 1º secretário da Assembléia Nacional:

N. 818 — Comunicou-se a solicitação ao Tesouro para a entrega de importâncias em quotas trimestrais.

— Ao ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 819 — Comunicou-se a solicitação para a entrega das importâncias destinadas a esse Tribunal ao respectivo secretário em quotas trimestrais.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira seção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 586 — Transmittiu-se cópia do decreto concedendo disponibilidade ao bacharel Antônio Leitão Vieira de Melo.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 587 — Solicitaram-se providências para que este ministério oportunamente tenha conhecimento da decisão quanto ao pagamento da gratificação de 30 % aos funcionários da Imprensa Nacional.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 588 — Declarou-se que a prestação de contas do adiantamento de 30:000\$000 entregue ao tesoureiro da Imprensa Nacional foi feita diretamente perante o Tribunal e Contas.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 589 — Transmittiu-se o original da tabela do orçamento da despesa do Ministério da Justiça para a impressão.

Atos do Sr. ministro

Segunda Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 795 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 900\$000, concedido ao escrevente juramentado Manuel Martins Ferreira.

N. 799 — Comunicou-se haver ordenado providências para o cumprimento do disposto na letra e, do art. 17 e no § 4º do art. 46 do decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 32.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 800 — Louvou-se a maneira por que vem sendo administrada a Imprensa Nacional.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 805 — Declarou-se que a despesa autorizada na importância de 41:250\$000 deverá correr à conta da verba 16 — Obras, sub-consignação n. 2 — Diversas despesas, do art. 3º do decreto n. 24.167, de 24 de abril de 1934.

N. 806 — Declarou-se haver sido aprovada a concorrência para o fornecimento e instalação de uma cozinha a óleo e combustível à Correção.

— Ao juiz federal na Seção do Estado do Amazonas:

N. 808 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de sempre que houver necessidade de serem realizadas obras no próprio nacional ocupado por esse juízo, ser ouvida a Administração da Diretoria do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal nesse Estado, conforme o disposto na letra E do art. 17 e no § 4º do art. 46 do decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932.

Idênticos: aos Srs. juizes federais nas Seções dos Estados: Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Minas Gerais (1ª e 2ª Varas), São Paulo (1ª e 2ª Varas), Santa Catarina, Mato Grosso, Território do Acre e Piauí.

Atos do Sr. diretor geral

Segunda Seção

Offício:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional: N. 590 — Reiterou-se o pedido de material constante do ofício n. 179, de 9 de fevereiro deste ano.

Aditamento ao expediente de 4 de maio de 1934

Atos do Sr. diretor geral

Offício:

Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 585-T — Transmittiu-se o requerimento de Otis Elevator Company, acompanhado da respectiva conta de 58\$000, de limpeza e regulagem do elevador instalado na Repartição, relativo ao mês de abril findo.

Imprensa Nacional

Expediente de 9 de maio de 1934

Offícios:

N. 1.193 — Diretor de Contabilidade do Tesouro — Comunicando a remessa da comprovação da despesas à Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça.

N. 1.194 — Presidente da C. C. C. — Remetendo o pedido n. 624.021.

N. 1.195 — Diretor da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil — Remetendo a conta em duas vias. (P. 60.979/34.)

Requerimentos despachados

Percillano Carvalho de Oliveira, Manuel Cordeiro Pinheiro, Nelson Pereira Guimarães e Alberto Jaques de Oliveira. — Averbem-se e certifique-se. Filomena da Silva Leite. — Certifique-se.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 9 do corrente:

Foi dispensado Milton Arie de datilógrafo contratado de 2ª classe o contratado como escriturário de 2ª classe; e Foi contratada Maria Edith Vilar Ribeiro Dantas como datilógrafa de 2ª classe.

ENTREGAS DAS CREDENCIAIS DO MINISTRO DA RUMANIA

Em audiência solene para entrega de credenciais, foi recebido no dia 8 do corrente, às 15 e meia horas, no Palácio Guanabara, pelo Sr. Dr. Getúlio Vargas, chefe do Governo Provisório, o novo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Rei da Rumania, Sr. Alexandre Duilio Zamfirescu.

O ministro da Rumania chegou ao palácio presidencial acompanhado do Sr. Rubens Ferreira de Melo, segundo introdutor diplomático. A entrada do Palácio foi o ministro recebido pelo Sr. comandante Pereira Machado, oficial de dia ao Estado Major da Presidência, acompanhado desse oficial e do Sr. Rubens Ferreira de Melo foi conduzido ao salão de honra, onde era esperado pelo Chefe de Estado, que se achava em companhia do Sr. Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores; general Pantaleão Pessoa, chefe do Estado Maior da presidência e ministro Ronald de Carvalho, secretário da presidência.

Recebido pelo Chefe do Governo, fez o Sr. Duilio Zamfirescu entrega a sua excelência da Carta que o acredita no caráter de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Rei da Rumânia junto ao Governo Brasileiro. Depois das apresentações do estilo, o Sr. Dr. Getúlio Vargas convidou o Ministro da Rumânia a sentar-se, mantendo conversação durante alguns momentos.

O ministro da Rumania retirou-se do Palácio Guanabara com as mesmas formalidades com que fôra recebido, tendo prestado a sua excelência as honras devidas uma companhia de guerra, do 3º Regimento de Infantaria do Exército, com bandeira e música, a qual se achava formada em frente ao Palácio do Governo.

Ministério da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 8 de maio de 1934

Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:
N. 150-M — Informando ter pedido à Diretoria Geral de Contabilidade recursos para a execução do serviço de abastecimento d'água ao Hospital de Triagem.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de maio de 1934

Hospital Centenário da Cidade de Alagoinha Grande, Estado da Paraíba, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Em face dos pareceres, não posso atender. Em 27-4-34.

Relação das instituições a que se refere o ofício n. 1.438, desta data e cujos pagamentos serão feitos pelas Delegacias Fiscais nos respectivos Estados

Território do Acre:

Hospital Epaminondas Jacome — Xapuri (2º semestre).....	2:000\$000	2:000\$000
---	------------	------------

Pernambuco:

Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho (Orfanato) — Bom Conselho — (2º semestre).....	1:500\$000	1:500\$000
--	------------	------------

Baia:

Instituto S. José — Salvador — (1º semestre).....	1:000\$000	1:000\$000
---	------------	------------

S. Paulo:

Santa Casa de Misericórdia — Socorro — (2º semestre).....	2:000\$000	2:000\$000
---	------------	------------

Minas Gerais:

Casa de Caridade — Pará — (1º semestre).....	1:500\$000	
Orfanato N. S. de Nazaré — Quelús — (1º semestre).....	5:000\$000	6:500\$000

Rio Grande do Sul:

Leão Leão XIII — Rio Grande — (1º semestre).....	10:000\$000	10:000\$000
--	-------------	-------------

Total.....	23:000\$000	
------------	-------------	--

Importa a presente relação em vinte e três contos de réis (23:000\$000).

Primeira seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 30 de abril de 1934. — Reynaldo Pinto, 3º oficial. — Mario Fretre, diretor de seção. — Hilário L. Leão, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1934

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 1.435 — Comunica que resolveu delegar competência para, na forma do art. 20 do decreto n. 24.023, de 21 de março findo, requisitar à Alfândega do Rio de Janeiro isenção de direitos em proveito dos materiais importados por este Ministério.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.436 — Comunica ter delegado competência ao Sr. Hilário Luiz Leitão, diretor geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado para, na forma do art. 20 do decreto n. 24.023, de 21 de março último, requisitar isenção de direitos dos materiais importados por este Ministério.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.437 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, na forma da alínea X do art. 20 e do § 3º do art. 79 do regulamento aprovado pelo decreto número 19.560, de 6 de janeiro de 1931, combinado com o art. 20 do decreto número 24.023, de 21 de março último, deleguei competência ao Sr. Hilário Luiz Leitão, diretor geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para requisitar isenção de direitos à Alfândega do Rio de Janeiro em proveito dos materiais importados por este Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de abril de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.438 — Solicita providências no sentido de ser posta à disposição das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul a importância de 23:000\$ discriminadamente conforme a inclusa relação, afim de serem pagas, nos aludidos Estados, as instituições subvencionadas pelo decreto n. 24.162, de 23 do corrente, nos 1º e 2º semestres de 1933.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.451 — Comunica, que o Sr. ministro resolveu homologar o ato do Conselho Universitário que aprovou a nova tabela de taxas para a cessão do salão "Lepoldo Miguez" do Instituto Nacional de Música.

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 1.454 — Transmite a relação, apresentada pela Inspetoria de Tráfego, referente a infrações praticadas por motoristas de autos oficiais pertencentes a essa Inspetoria.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.455 — Transmite, a relação, apresentada pela Inspetoria de Tráfego, referente a infrações praticadas por motoristas de autos oficiais pertencentes a essa diretoria.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.458 — Comunica, que o senhor Chefe do Governo Provisório, tendo presente o ofício n. 1.037, de 27 de março findo, lhe após o seguinte despacho: "Volte para informar que acordos ou compromissos foram assumidos e quem os autorizou".

— Ao Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.459 — Comunica que as contas da Companhia Telefônica Brasileira, vindas com os vossos ofícios ns. 1.015 e 1.016 deste mês, ficarão nesta Diretoria Geral à guarda do requerimento que a interessada deverá apresentar, para a liquidação das mesmas por exercício encerrado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — São Paulo:

N. 1.461 — Transmite a petição da Federação das Sociedades de Assistência aos Lázarus e Defesa contra a Leprosia, com sede nessa capital, afim de na mesma ser cobrado o selo com revalidação.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.463 — Transmite o ofício do engenheiros deste Ministério relativamente a execução de obras no edifício onde funciona essa Diretoria Geral.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.464 — Comunica, que o Sr. ministro, resolveu aprovar a cessão do material pertencente a Inspetoria de Propaganda e Educação Sanitária à Inspetoria de Demografia Sanitária e ao Hospital Colônia de Curupaiti e a que se referiram os termos encaminhados a esta Diretoria Geral com o ofício número 2.049 de 2 do corrente da Diretoria de Contabilidade desse Departamento.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.465 — Transmite para os necessários esclarecimentos o ofício em que o Tribunal de Contas comunica o registro, sob protesto, de despesas pagas por essa comissão provenientes de fornecimentos feitos a este Ministério.

Requerimento despachado:

Dia 4 de maio de 1934

Elza Mota Batista de Leão, pedindo apostila em seu título de pensão de montepio. — Reconheça a firma e certidão de casamento.

Diretoria Geral de ExpedienteEXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
Dia 7 de maio de 1934

Comunicou-se:

N. 1.553 — Ao diretor do Instituto Nacional de Música, que o Sr. ministro, em 27/4/34, no processo referente ao requerimento de Giuseppe Jannuzzi, exarou o despacho seguinte:

"Em face do parecer do Instituto Nacional de Música, não posso atender."

N. 1.554 — Ao diretor da Faculdade de Direito do Paraná, que o Sr. ministro, em 25/4/34, no processo referente ao requerimento de José Benedito Salgado de Oliveira, exarou o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 1.556 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, que o Sr. ministro, em 25/4/34, no processo referente ao requerimento de Adalberto César, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 1.557 — Ao mesmo, que o senhor ministro, no processo referente ao requerimento de Acácio Gonçalves Martins, proferiu o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 1.558 — Ao presidente da Comissão de Censura Cinematográfica, que o Sr. ministro, em 27/4/34, no processo referente ao requerimento do Instituto Histórico de Ouro Preto, que pedia isenção de taxa cinematográfica para os filmes *Relíquias de Minas, Inconfidência Mineira e Minas Antiga*, exarou o despacho seguinte:

"Concedo."

N. 1.559 — Ao diretor da Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, que o Sr. ministro, em 26/4/34, no processo referente ao requerimento de José Fonta Boa, proferiu o despacho seguinte:

"Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 1.560 — Ao diretor do Instituto Benjamin Constant, que o Sr. ministro, em 20/4/34, no processo referente ao requerimento de Tereza do Carmo Ferrão, proferiu o despacho seguinte:

"A vista das informações do Instituto Benjamin Constant, deferido."

N. 1.561 — Ao diretor geral da Biblioteca Nacional, que o Sr. ministro, em 23/4/34, no processo referente ao requerimento de Olímpio Calazzo, proferiu o despacho seguinte:

"Satisfaz as exigências legais."

N. 1.562 — Ao diretor da Assistência a Psicopatas, que, em 25/4/34, o senhor ministro, no processo referente ao requerimento de Pedro Alves de Sousa, proferiu o despacho seguinte:

"Sim, de acordo com o parecer do Sr. diretor da Assistência a Psicopatas."

N. 1.563 — Ao diretor da Escola Politécnica da Bahia, que, em 25/4/34, no processo referente ao requerimento de Antônio Alves Filho, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 1.564 — Ao diretor geral de Educação, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de Eládio Vaz de Camargo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 1.565 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, que o senhor ministro, no processo referente ao requerimento da aluna da Escola Venceslau Braz, Sílvia de Barros e Vasconcelos, proferiu o despacho seguinte:

"E face do parecer do Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico, não posso atender."

N. 1.565 — Ao diretor da Escola Nacional de Belas Artes, que o Sr. ministro, em 27 de abril de 1934, no processo referente ao requerimento de Armando de Carvalho e Silva, proferiu o despacho seguinte:

"Em face do parecer do Conselho Universitário, não posso atender."

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 793 — Antônio Alves Filho. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 1.338 — José Fonta Boa. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 2.144 — Adalberto Cesar. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 2.171 — Pedro Alves de Sousa. — Sim, de acordo com o parecer do senhor diretor da Assistência a Psicopatas."

N. 2.275 — Hélio Vaz e outros. — O assunto já foi resolvido, não há o que deferir."

N. 2.344 — José Benedito Salgado de Oliveira. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 2.547 — Eládio Vaz de Camargo. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 2.644 — Acácio Gonçalves Martins. — Em face dos pareceres, não pode ser atendido."

N. 2.651 — Armando de Carvalho e Silva. — Em face do parecer do Conselho Universitário, não posso atender."

N. 2.767 — Olímpio Calazzo. — Satisfaz as exigências legais."

N. 3.064 — Giuseppe Jannuzzi. — Em face do parecer do Instituto Nacional de Música, não posso atender."

N. 3.477 — Sílvia de Barros e Vasconcelos. — Em face do parecer do senhor inspetor do Ensino Profissional Técnico, não posso atender."

N. 3.802 — Instituto Histórico de Ouro Preto. — Concedo."

N. 3.852-1933 — Artur Ribeiro Guimarães. — Seja contado o tempo de serviço, na forma do pedido, isto é, de acordo com o § 2º do art. 13 do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919."

Diretoria Geral de Educação
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1934

Processos despachados:

Mário Fragoso e outros, estudantes repetentes da 5ª série do Ginásio do Estado em Campinas, solicitando dispensa de frequência. — Em face dos pareceres, não posso atender."

D. Esther Jacobson, solicitando transferência do seu filho Edgard Jacobson. — Por falta de apoio legal, não posso atender."

Waldemiro Gomes Ferreira e outros, praças de pret da 1ª Região Militar, solicitando os favores do deo, que permita aos comissionados e inferiores do

Exército e Armada a realização de exames preparatórios em ginásios oficializados. — Em face dos pareceres, não posso atender."

John Dunhofer, solicitando permissão para matricular sua filha Cilli Dunhofer no curso superior do Instituto Nacional de Música com certificados estrangeiros. — Dirija-se, querendo, ao Instituto Nacional de Música."

Newton da Silva Maia, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse do cargo de inspetor do ensino secundário. — Autorizo."

Paulo Luiz Viana Guedes e outros, solicitando concessão da média anual, junto aos exames de março. — Concedo."

José da Costa Sobrinho e outros, professores e alunos do Estado do Rio de Janeiro, solicitando permissão para prestarem exames nos estabelecimentos sob inspeção permanente mais próximos. — Em face dos pareceres, que mostram que o pedido não tem apoio legal, não posso atender."

Gheier Ihil, solicitando permissão para prestar os exames de adaptação ao curso ginásial brasileiro. — Proceda-se na forma do art. 30 do decreto n. 21.241."

Requerimentos despachados

Carlinde Alvarenga Maynink, diretora do Ginásio Municipal Leopoldinense, solicitando expedição de segunda via de certificado de exames prestados pelo estudante da quinta série José Edmo Soares Martins. — Requeira o pai ou responsável legal."

Carlos Hartmann, solicitando a devolução de documentos protocolados sob o número 2.967. — Indeferido."

Pascoal Luiz Castano, requerendo expedição de segundas vias dos certificados de exames de preparatórios. — Dirija-se, querendo, ao Ginásio S. Luiz."

João Gualberto de Araújo Carvalho, solicitando permissão para prestar, na segunda época de março, exame em duas disciplinas em que não obteve aprovação. — Não é mais possível atender."

Manuel Pereira dos Santos Filho, solicitando certificado de exames. — Indeferido."

Lindolfo Severino de Olivais, solicitando transferência dos seus filhos Lindolfo Severino de Olivais e José Wilson de Olivais. — Indeferido."

João Moreira da Rocha, solicitando expedição da guia de transferência de sua filha Maria de Lourdes Rocha. — Indeferido."

José Nunes Cabral de Carvalho, solicitando certificado de exames. — Dirija-se, querendo, ao Ginásio Piedade."

Vitalina de Matos Assis, solicitando transferência de matrícula para seu filho Mário de Matos Ferreira. — Deferido, nos termos do § 2º do artigo 2, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932."

Antônio de Paula Soares Bicudo, solicitando inscrição, para gozar das regalias do decreto n. 23.475. — Indeferido."

Dr. Tomaz Scott Newlands Júnior, solicitando revalidação dos certificados de exames expedidos pelo Ginásio Petropolitano em favor dos seus filhos Paulo Eugênio Newland e Carlos Artur Newlands. — Deferido."

Felipe Cagno, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante traslado.

Benjamim Constant de Magalhães Fraenkel, solicitando 2ª via do certificado de exame de admissão prestado por sua filha Sílvia Constant de Andrade Fraenkel. — Deferido.

Tomaz Brandão de Magalhães Gomes, solicitando permissão para prestar, em 2ª época, os exames de desenho e física. — Indeferido, em face da informação do inspetor.

Valdemar da Albuquerque Montenegro, solicitando expedição de certificado de exames. — Requeira, querendo, ao Liceu Paraibano.

Tereza Campos dos Santos, solicitando permissão para ser examinado o seu filho Antônio Campos dos Santos, em geografia. — Indeferido.

Alexandre Bastos, solicitando matrícula de seu filho Antônio Geraldo Bastos na 3ª série do Instituto Rabelo. — Indeferido. Não é mais época quer de matrícula, quer de transferência.

Levi Costa, solicitando transferência de matrícula. — Indeferido.

José Pereira da Costa, solicitando transferência de matrícula de seu filho Mário Pereira da Costa. — Indeferido.

José Furtado Beleza, solicitando matrícula no Ginásio Municipal S. Francisco de Sales. — Indeferido.

Valentim Nunes da Cunha, solicitando matrícula de seu filho Gerson Nunse da Cunha no Ginásio Municipal, de Campo Grande. — Indeferido.

Dr. Luiz Paulino de Melo, solicitando transferência de matrícula de seu filho Valdir Paulino Pequeno de Melo. — Como pede.

João Teodoro Sobrinho, requerendo permissão para matricular seu filho Lourival Mendes na 1ª série do Ginásio Municipal de Alfenas. — Dirija-se, querendo, à Superintendência do Ensino Secundário.

José Feliciano Ferreira da Rosa Aquino, solicitando matrícula na 5ª série do Ginásio São Luiz, de São Paulo, para frequentar apenas o 2º semestre, computando na contagem deste ano a frequência, a média mensal e a prova parcial de maio de 1933. — Indeferido.

Universidade do Rio de Janeiro

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DA ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1933, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1933

Sob a presidência do Sr. professor Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães e com a presença dos Srs. professores Raul Leitão da Cunha, diretor da Faculdade de Medicina; Cândido de Oliveira Filho e Júlio Pires Porto Carrero, respectivamente diretor e representante da Congregação da Faculdade de Direito; Rui de Lima e Silva e Inácio M. Azevedo do Amaral, respectivamente diretor e representante da Congregação da Escola Politécnica; Gastão Gomes e Joaquim Furtado de Menezes, respectivamente diretor e representante da Congregação da Escola de Minas; Guilherme Fontainha, diretor do Instituto Nacional de Música; Fléxa Ribeiro, representante da Congregação da Escola Nacional de Be-

las Artes; Leonel Gonzaga, representante da Associação dos Docentes Livres; e Artur Oberlaender de Carvaiho, representante do Diretório Central dos Estudantes, abre-se a sessão.

Passando-se à ordem do dia, é posta em discussão a matéria referente à uniformização dos regimes escolares e ao pedido de dispensa de exames, feito pelos alunos da Universidade.

Para que possam expor seus pontos de vista, não admitidos no recinto os Srs. Geraldo Mascarenhas da Silva, Emílio Abdon Póvoa, César Dacorso Neto, Enio de Freitas e Castro e Pedro Pessoa, respectivamente presidentes e vice-presidentes dos Diretórios Acadêmicos da Faculdade de Direito, da Faculdade de Medicina, da Escola Politécnica, do Instituto Nacional de Música e da Escola Nacional de Belas Artes, que fazem uso da palavra, pedindo a atenção do Conselho para o caso. Fala em seguida o Sr. professor Leitão da Cunha, que se declara partidário da uniformização dos sistemas de promoção com as diferenças necessárias para a maneira de ensinar cada uma das matérias, lendo um parecer sobre o assunto. Diz que na própria Faculdade de Medicina, o mesmo sistema admite variantes, não sendo possível que estas não existam de um estabelecimento para outro. Cita a sua atuação anterior no Conselho Universitário e no Conselho de Educação e termina dizendo que o Conselho Universitário deve dar a sua opinião sobre o caso.

O Sr. professor Azevedo do Amaral também usa da palavra, concordando com a sugestão de que se dispense a prova oral, uma vez que se atenda ao princípio de que a última prova tenha abrangido o curso todo. Para a Faculdade de Direito a solução seria a realização de uma prova escrita que abrangesse a matéria lecionada em todo o período letivo.

O Sr. Porto Carrero diz que quer dirigir-se principalmente aos estudantes da Faculdade de Direito, mostrando que estes não podem querer, nem mesmo por uma questão de equidade, ser aprovados mediante provas de apuração do aproveitamento realizadas antes da terminação do curso. Acha lógica a pretensão de que a apuração do seu aproveitamento seja feita da mesma maneira que nas outras Faculdades e de que o exame oral final lhe seja dispensado nas mesmas condições em que o é nas demais escolas. Pensa que a realização de uma prova final, não oral, mas escrita, feita a apuração do aproveitamento dos estudantes pelas médias das provas parciais, atende a uma pretensão muito justa. Apela para a consciência jurídica dos seus alunos, para que vejam que o fato de realizar-se uma terceira prova parcial vem apenas colocá-los ao nível dos demais estudantes das outras escolas. O contrário, seria dar-lhes uma situação privilegiada. Retiram-se os presidentes dos Diretórios Acadêmicos e o Sr. professor Cândido de Oliveira lê o seu voto no sentido de ser aplicado, no encerramento do ano letivo, aos alunos da Faculdade de Direito, o decreto n. 22.167, de 5 de dezembro de 1932, que estabeleceu a promoção pela média das duas provas parciais, de junho e setembro, dispensada a prova oral.

Diante das exposições feitas pelos seus colegas e em complemento do seu voto, verificando que na Faculdade de Direi-

to não se podem realizar os seis mil exames orais, propõe que a terceira prova a ser feita seja escrita, abrangendo toda a matéria explicada durante o ano.

Continuando a discussão do assunto, é aprovada, finalmente, a proposta do Sr. professor Porto Carrero, assim formulada:

“Seria para desejar a uniformização dos métodos de apuração e de aproveitamento, atualmente diferentes nas várias escolas. Nesse sentido, o Conselho Universitário tem um plano em estudos a ser apresentado ao Governo. Como medida transitória, poderia admitir-se que fôsse dispensada a prova oral final, nos institutos onde haja, após o encerramento do curso, uma prova parcial que abranja toda a matéria lecionada; onde isso não se dê, uma prova parcial escrita referente a toda a matéria explicada.

Nos institutos de ensino em que, em virtude de aplicação dessa proposta houver dispensa de prova oral ou prática final para a habilitação do aluno, será exigida uma nota superior a seis na média de provas parciais e na média de trabalhos escolares. Nos demais estabelecimentos de ensino devem ser respeitadas as médias atualmente em vigor.”

Nada mais havendo a tratar, é levantada a sessão e convocada outra para 28 de dezembro, às 10 horas.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE
Dia 7 de maio de 1934

Expediente da Secretaria

Of. 2.965 ao diretor da Faculdade de Comércio, anexa ao Colégio Sagrado Coração de Jesus, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 2.966 ao diretor da Despesa Pública; 2.967 ao diretor do Ateneu Comercial, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 2.968 ao fiscal José Sales Fonseca, remetendo questionário, que deve ser devidamente preenchido e devolvido a esta Superintendência; 2.970 ao fiscal José Ribeiro de Abreu, acusando seu relatório; 2.971 ao fiscal Benedito Lino Soares, acusando seu ofício de 28 de abril; 2.972 ao fiscal Leônidas Coelho de Sousa; 2.969 ao fiscal José Ribeiro de Abreu; 2.973 ao fiscal Leônidas Coelho de Sousa, acusando a remessa de seus relatórios; 2.974 à diretora do Instituto Comercial do Rio de Janeiro, comunicando que o requerimento de Afonso Faller, recebeu o seguinte despacho: “Prove o que alega”; 2.975 ao Sr. Bartôlo Turri, comunicando que o seu requerimento recebeu o seguinte despacho: “O prazo já foi encerrado, não posso atender”.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 7 de maio de 1934

Requerimentos — N. 1.917 de Armino José Rodrigues. — Deferido; n. 1234 de Manuel Gabriel. — Pode funcionar mantendo interdita a comunicação direta com a área desde que não engarrafe para distribuição a domicílio; n. 1.825 de Eduardo Augusto Pinto. — Pode funcionar exclusiva-

mente com botequim; n. 1.778 de Antônio de Abreu. — Pode funcionar mas sem varejo de bebidas; n. 1.911 de J. R. Dias. — Pode funcionar mantendo interdita a comunicação direta com o domicílio e desde que não engarrafe para distribuição a domicílio; número 1.915 de Rocha Póssas & Comp. — Pode funcionar; n. 1.916 da Companhia Mineira de Laticínios. — Atendida nos termos da informação; número 1.920 de Ribeiro & Duarte; n. 1.909 de Antônio Augusto Antunes. — Certifique-se; n. 1.852 de Mateus de Mesquita. — Arquite-se; n. 1.872 de Pedro Corrêa da Silva. — Arquite-se.

Produtos analisados no Laboratório Bromatológico:

Aprovados em análises prévias:

Compota de figos, compota de ameixas, compota de peras e conserva de camaráo, marcas "Francisco Galo", Fabs. Francisco Galo, cidade do Rio Grande, Rio Grande do Sul. Anals. 20.237, 20.238, 20.239 e 20.240. Massa de marmelo, marca "F. M. Itajubá". Fab. Doces Mantiqueira Ltda., em Itajubá, Est. de Minas. Anal. 20.308. Massa de marmelo, marca "J. C. C. Maria da Fé". Fab. Joaquim Correia Cardoso, em Maria da Fé, Est. de Minas. Anal. 20.309. Massa de marmelo "F. C. Itajubá", Fab. Colombo S/A, em Soledade, Estado de Minas. Anal. 20.310. Massas alimentícias C/ tomate, ovos e espinafre, marca "Roma". Fab. Edmundo Tuschast, cidade de S. Paulo. Anal. 20.193. Fubá de arroz, sagú (fantasia), araruta e tapioca, marcas "Fatima". Fb. Indústria de Produtos Alimentícios e Culinários Ltd., à rua Frei Caneca n. 452. Anals. 20.248, 20.256, 20.257 e 20.258. Melado, marca "Riograndense" Fab. Osvaldo Teixeira, no Estado do Rio, engar. por Inocência Pereira da Costa, à rua XV ns. 48-50 e rua XI ns. 59/61, mercado novo. Anal. 20.373. Geléa de Jaboticaba, marca "Granja" Fab. Luiz Snell, em Itaipava, Est. do Rio. Anal. 20.243. Chocolate com leite, marca "Aimoré". Fab. J. Lippiani, à rua S. Pedro ns. 118/120. Anal. 20.234. Caramelos, marca "Daki". Fab. Zanotta Lorenzi & Comp., cidade de S. Paulo. Ana. 20.319. Farinha de Mandioca, marca "Manitena". Fab. Iguaçu Ltd., em Ararás, Estado de S. Paulo. Anal. 20.335. Farinha de Mandioca, marca "eFlix". Fab. Otto Schaerffer, em Brusque, Est. de Santa Catarina. Anal. 20.368. Farinha de trigo, marca "Letizia-Entera". Fab. Soc. Anônima Minotti & C. Ltd., em Buenos Aires, Argentina. Anal. 20.336. Pão, marca "S. Luca n. 1 e pão marca S. Luca n. 5". Fab. Raul Cotelto, à rua da Matriz n. 99. Anals. 20.235 e 20.266.

Aprovado de acordo com a conclusão: "Massas alimentícias para diabéticos, marca "Roma" Fab. Edmundo Tuschast, em S. Paulo. Anal. 20.192.

Tolerados:

Parati, marca "Garoto" Fab. A. Luiz Ribeiro & Comp., à rua Pedro Américo n. 27. Anal. 20.320. Aguardente de abacaxi, marca "Monjope" Fab. Vicente A. Novellino, em Iguarassú, Estado de Pernambuco. Anal. 20.275. Aguardente Bagaceira, marca "Ambrosia". Fab. Rodrigues & Comp., à rua 13 de Maio n. 47. Anal. 20.323.

Produtos analisados no Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:

Aprovados em análises prévias:

Pastilhas corantes para queijo, S/M, Fabr. Chr. Hansen/s. Laboratorium S/A em Copenhagen. Anal. 601. Queijo marca "Super-Crème". Fab. S. Castro & Comp., em Chacrinha. Município de Valença. Est. do Rio. Anal. 602. Queijo tipo prato, marca "Ultra Violeta", Fabr. Artur Carlos de Almeida, em Serranos. Est. de Minas. Anal. 603.

Secretaria, em 5 de maio de 1934.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1934 — (*) — Circular n. 46 — Tendo em vista o que solicitou o Ministério da Agricultura em aviso n. 12, de 19 de janeiro último, declarou aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que ficam incluídos no artigo 1.068 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$020 por quilograma, o arseniato de chumbo e o arseniato de cálcio, em pó, destinados ao combate às pragas do algodão, desde que o primeiro dos referidos produtos contenha, no mínimo, 30% de As205, e, no máximo, 0,75% de arsênico solúvel em água e o segundo, no mínimo, 40% de As205 e, no máximo, 1% de arsênico solúvel náqua. — Oswaldo Aranha.

— Por portaria de 8 do corrente foram concedidos 6 meses de licença para tratamento de saúde, ao remador do 3º Registro Fiscal Federal de Vila Feijó, Acre, Osvaldo de Melo Coelho. — Em prorrogação.

De 60 dias ao 4º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado da Baía, Albeva Monteiro Arroxelas.

— Por portarias de igual data foram concedidas permissões para se afastarem de seus cargos:

— Por um ano ao escrivão da Segunda Coletoria das Rendas Federais em Joinville, Estado de Santa Catarina, Ruben de Oliveira Lobo.

— Por mais 6 meses ao coletor das rendas federais em Cruzeiro, Estado de São Paulo, Luiz Augusto de Almeida.

— Por portaria de 9 do corrente foi concedida permissão ao escrivão da coletoria das rendas federais de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Ernani Ornelas de Sousa para se afastar do cargo, por 6 meses.

(*) Reproduzida, por ter sido publicada com incorreção.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor geral:

N. 24.779, de 1934, — Nilson Carvalho de Rezende, engenheiro da Administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, transferido para idêntico cargo no Estado de Alagoas, pedindo abono de ajuda de custo. — O requerente, que era engenheiro da Administração da Diretoria do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, se encontrava nesta capital, no gozo de uma licença para tratamento de saúde, quando, por decreto de 27 de dezembro de 1933, foi transferido para cargo idêntico no Estado de Alagoas.

Em virtude dessa transferência, que não foi feita a seu pedido, lhe assistiria direito ao transporte, por conta do Governo, de Natal para Maceió, se naquela cidade estivesse o requerente.

Na situação, porém, em que se encontra, pois que nesta capital ora se acha por sua livre e espontânea vontade, no gozo de uma licença como já ficou dito, ou melhor, sem que seja essa sua estada aqui resultante de qualquer determinação nesse sentido, por parte da administração, nenhum direito lhe cabe às passagens pretendidas.

Quanto às ajudas de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento, são vantagens de que a lei não cogita para o requerente, de vez que as mesmas só têm direito os empregados de entrada deste ministério, nos precisos termos do preceituado em o artigo 8º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

Pelos motivos expostos, indefiro no seu todo o requerimento de fls. 2.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de maio de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 101 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia telegráfica aos agentes fiscais do imposto de consumo no Estado da Baía.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 45 — Remetendo o processo originado pelo telegrama em que os Srs. Alvaro Rodrigues, Petrus Verdi e Moraes de los Rios, solicitam providências no sentido de serem os vencimentos de todo o professorado e dos funcionários da Escola Nacional de Belas Artes equiparados aos dos serventuários dos demais institutos que constituem a Universidade do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. interventor Federal no Distrito Federal:

N. 14 — Declarando, em resposta ao ofício n. 671, de 28 de fevereiro último, que, nos termos do art. 65, letra d, do decreto n. 24.023, de 21 de março do corrente ano, compete à Alfândega do Rio de Janeiro rubricar e autenticar

O livro destinado a escrituração dos materiais importados, com redução de direitos, pela Companhia Telefônica Brasileira, para os seus serviços contratuais.

Ao senhor interventor federal no Distrito Federal:

N. 15 — Em referência ao ofício n. 12, de 2 de abril último, com o qual V. Ex. submeteu a apreciação deste ministério as consultas feitas à Seção Técnica da Comissão de Estudos Financeiros e Econômicos dos Estados e Municípios, relativamente ao empréstimo municipal de £ 4.000.000, de 1904, afim de obter a orientação definitiva que essa Prefeitura deve seguir quanto ao mesmo empréstimo, tenho a honra de declarar a V. Ex. o seguinte:

1º, o empréstimo de £ 4 milhões, de 1904, da Prefeitura do Distrito Federal, é interno;

2º, o serviço desse empréstimo, na parte referente aos coupons ns. 54 a 58, inclusive, deverá fazer-se em mil réis, papel, pelo valor já determinado e anunciado; e o coupon n. 59, em mil réis papel, fazendo-se a conversão pela taxa cambial de 6 ds., ou em esterlino, segundo o esquema estabelecido pelo decreto n. 23.829, à opção do portador.

3º, colidindo o contrato do empréstimo com as disposições do decreto 23.501, deve a Prefeitura convocar os portadores desses títulos para trocá-los por outros, em mil réis, papel, fazendo a conversão pela taxa cambial de 6 ds;

4º, os portadores estrangeiros que se não conformarem com as condições do esquema, poderão substituir os seus títulos de £ 20-0-0, pelos novos títulos em mil réis e receber os juros integrais dentro do país, em moeda nacional.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Espírito Santo:

N. 6 — De posse do ofício dessa interventoria, n. 469, de 10 do mês findo, encaminhando o ofício em que o prefeito municipal de Itaguassu, nesse Estado, faz considerações sobre a inconveniência de terem sido limitados apenas às fazendas federais e estaduais, com exclusão da municipal, os favores do artigo 1º, do decreto n. 22.957, de 19 de julho de 1933, que exige, para o andamento de processos judiciais, a prova de quitação de impostos ou taxas devidas à Fazenda Pública, relativamente aos bens arrematados, adjudicados, remidos, ou vendidos, cabe-me declarar a V. Ex. que, de acordo com o artigo 11, do decreto número 23.055, de 9 de agosto de 1933, na expressão "Fazenda Pública", está incluída a "municipal", referida nos decretos ns. 22.866, de 28 de junho do ano passado e 22.957, citado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de maio de 1934

Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 59 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o remador dos escaleres da Alfândega de Vitória, Jarbas de Sousa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 81 — Declarando haver o Sr. ministro aprovado o ato da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, que prorrogou o expediente da mesma repartição, no dia

31 de março último, devendo processar-se a gratificação a ser abonada aos funcionários, de acordo com o artigo 400, do Regulamento de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 39 — Declarando que resolveu interpor, por falta de amparo legal, o requerimento em que o 1º escriturário da Delegacia Fiscal no Piauí, Leovigildo da Costa Vaz, pede pagamento de ajuda de custo, por ter sido dispensado da comissão de auxiliar-técnico de 2ª classe da Contadoria Central da República junto à Alfândega de Parnaíba.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 191 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho de 3 do corrente, resolvi aprovar o concurso para provimento de empregos de 2ª entrância das repartições de Fazenda, ultimamente realizado nessa Delegacia, prevalecendo, porém, a classificação que se segue:

1º lugar, Milton Forjaz de Araújo Coutinho, Darli Sampaio Gonçalves, Alcindo Barbosa, Farid Elias Nicolau, Dionísio Brochado, Almir de Oliveira e Silva e Reinaldo Pestana de Saldanha da Gama.

2º lugar, Franklin Menezes Bastos.

3º lugar, Sebastião de Melo Ribeiro.

4º lugar, Demétrio Galvão de Roma Santa.

5º lugar, José Patrocínio da Silveira Caldas.

6º lugar, Ulisses de Faria Caldas.

7º lugar, Tancredo Teixeira Coelho.

8º lugar, Inácio José Ribeiro.

9º lugar, Janze Copper de Bakker.

10º lugar, Argemiro Pinto Monteiro e Mário Leite.

11º lugar, Benedito Cabral.

12º lugar, José Alvares de Oliveira.

13º lugar, Carlos Metternick Bompeixe.

14º lugar, Arminio Domingues dos Santos.

15º lugar, João Paulo de Freitas e João Feliciano da Silva.

16º lugar, Francisco Prado Caldeira e Agostinho Teixeira Chaves Sampaio.

17º lugar, Manuel Duarte e Silva.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 132 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o despachante aduaneiro da Alfândega do Rio Grande, Anílio de Oliveira Cardoso pede reconsideração da decisão contida na ordem da Diretoria Geral do Tesouro Nacional n. 322, de 29 de novembro do ano passado, em virtude da qual foi o requerente intimado a optar por aquele cargo ou pelo de corretor de navios, resolveu manter a aludida decisão.

Contadoria Central da República

Expediente de 8 de maio de 1934

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

N. 1.219 — Ao Sr. chefe do Almoxarifado do Domínio da União — Sobre fornecimento de uma vela para filtro marca Senun.

N. 1.220 — Ao Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil — Sobre importâncias que não constam do vosso ofício de 26 de janeiro último.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 1.221 — Alfândega de Santos — Respondendo telegrama número 12, sobre remessa de tabelas explicativas.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento da "Sociedade Beneficente Telegráfica do Piauí", pedindo aprovação da reforma de seus estatutos. — De acordo com o parecer: aprovo os estatutos reformados. Expeça-se o respectivo decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada no prazo de 15 dias. (Proc. n. 19.013/34).

Requerimento da Sociedade Brasileira de Beneficência, pedindo aprovação de seus estatutos. — De acordo com o parecer, aprovo os estatutos reformados. Expeça-se o respectivo decreto cuja publicação deverá ser promovida pela Associação interessada, no prazo de quinze dias. (Proc. n. 6.721, de 1934).

Requerimento de Judite N. Pacheco, reclamando contra a Caixa Beneficente Civil e Militar. — De acordo, com o prazo de oito dias, para a Caixa responder. (Proc. n. 17.267, de 1934).

Associação dos Funcionários da Inspeção de Veículos, pedindo aprovação de seus estatutos. — Proceda-se pela forma proposta. (Proc. n. 9.521, de 1934).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1934

Processos:

N. 16.986 de 1934 — Associação dos Cerealistas e Molhadistas de Porto Alegre, sobre relevação de multas. — De acordo com o parecer, archive-se. Em 13 de abril de 1934.

N. 18.200 de 1934 — Distribuidora de Alcool Motor S. A., sobre licença para receber alcool. — De acordo com o parecer, archive-se. Em 13 de abril de 1934.

N. 23.563 de 1934 — Asilo Espírita João Evangelista, pedindo permissão para extração de uma lombola de brinde, no dia 20 de janeiro de 1935. — Deferido, atenta a finalidade. Em 20 de abril de 1934.

N. 24.826 de 1934 — Comissão Central Permanente da Marinha Mercante Nacional, sobre apreensão de cópias de conhecimentos. — Tratando-se de assunto já resolvido por este ministério, com a expedição da circular n. 84, de 13 de julho do ano findo, archive-se. Em 3 de maio de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 26.345 de 1934 — Companhia Eletro Química Fluminense, sobre a lavratura de contrato. — Satisfaz a exigência da informação o do parecer. Em 7 de maio de 1934.

Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934 — Circular n. 16 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, no processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 12.761, do ano em curso, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério para seu conhecimento e devidos fins, que, a firma Lourenço Dal Porto, estabelecida com fábrica de bebidas em Arraial dos Sausas, município de Cam-

pinas, Estado de São Paulo, foram concedidos os favores de que cogita o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — *J. Resende Silva*.

Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934 — Circular n. 17 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 20.325, do ano em curso, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que a firma L. Carvalho & Comp., estabelecida à rua da República n. 133 e 145, em João Pessoa, Estado da Paraíba, foram concedidos os favores de que cogita o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — *J. Resende Silva*.

Offícios:

N. 91 — O diretor da Receita Pública declara ao senhor sub-diretor da Terceira Sub-diretoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.120, do ano em curso, em que a Companhia Cantareira e Viação Fluminense pede para ser sustada a cobrança executiva da dívida que lhe é atribuída e relativa a material de embarcado pela Companhia Mogiana certidão de dívida n. 208, da Alfândega do Rio de Janeiro, exarou, em 26 de abril último, o seguinte despacho:

"Deferido".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 504 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 2.339, de 9 de março último, fichado sob n. 17.546, do vigente ano, em que J. Afonso de Oliveira pede permissão para pagar em prestações mensais a multa de 2:000\$400, correspondente à multa que lhe fôra imposta por essa recebedoria, em virtude do auto n. 377, de 1933, por despacho proferido, por delegação, em 27 do citado mês, indeferiu esse pedido de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Dada a natureza da infração (aproveitamento de selos usados), opino pelo indeferimento do pedido."

— Ao Sr. doutor procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 226 — Remetendo para cobrança executiva 20 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, ns. 1.921 a 1.940, série F. M., na importância de 4:100\$000.

— Ao Sr. presidente do Centro de Navegação Transatlântica:

N. 202. — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 24.181, do ano em curso, que tem por base o telegrama em que esse centro pede a prorrogação por trinta dias da execução do

decreto n. 23.889, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se ter sido determinada nova publicação do decreto n. 23.889, de 21 de fevereiro último, com as devidas correções."

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 167 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 26.184, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.335, publicado no *Diário Oficial* de 5 de abril findo, que deu provimento ao recurso n. 1.700-A, interposto pela firma Almeida & Mateus, do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, confirmatório do da Alfândega de Manaus, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, em 27 do mesmo mês de abril, o seguinte despacho:

"Sendo procedentes as razões do acórdão recorrido, nego provimento ao recurso interposto."

N. 168 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 26.182, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.369, publicado no *Diário Oficial* de 5 de abril próximo findo, que deu provimento ao recurso n. 1.021-A, interposto pela firma Cunha & Pomes, do ato da Coletoria de Rendas Federais em Santana de Japuíba, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, em 30 do mesmo mês de abril, o seguinte despacho:

"Da decisão proferida pelo coletor Federal de Santana de Japuíba, no Estado do Rio de Janeiro, cabia recurso para o respectivo delegado fiscal, o que não fez a firma Cunha & Gomes.

Apesar de suprimida essa instância administrativa, resolveu o Conselho de Contribuintes conhecer do processo.

Tratando-se de falta substancial, resolvo tomar conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para determinar a anulação do processo, a partir da irregularidade apontada, abrindo-se novo prazo a firma referida para que interponha, querendo, o recurso pela lei permitido."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Pelo despacho constante do ofício n. 624, de 25 de julho de 1933 da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes (*Diário Oficial* de 26), reiterado em numerosos atos posteriores, decidiu V. Ex. serem inaplicáveis os favores da anistia fiscal (Dec. n. 21.459, de 1932) em recursos que tenham incorrido em perempção ou não tenham estabelecido as formalidades legais.

Em sentido diverso tem julgado o douto Conselho de Contribuintes, como ocorre no presente acórdão. Dê-se, venho, pois, recorrer para V. Ex., fundando-me naquelas decisões e esperando que a Fazenda Nacional seja feita a costumada justiça."

N. 169 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 26.180, do ano em curso, em que o senhor representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.293, publicado no *Diário Oficial* de 5 de abril próximo findo, que deu provimento, em parte, ao recurso n. 1.601-A, interposto pela firma Fernandes, Moreira & Comp. do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, confirmatório do da coletoria federal em São Sebastião, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, em 27 do mesmo mês de abril, o seguinte despacho:

"Conhecendo o Conselho de Contribuintes haver incorrido em perempção e recurso da firma interessada da primeira para a segunda instância não podia tomar conhecimento do que lhe foi interposto.

Nestas condições dou provimento ao recurso interposto para restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo."

O recurso do senhor representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Pelo despacho constante do ofício número 624 de 25 de julho de 1933, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes (*Diário Oficial* de 26) reiterado em numerosos atos posteriores, decidiu V. Ex. serem inaplicáveis os favores de anistia fiscal (decreto número 21.459 de 1932), aos recursos que tenham incorrido em perempção.

Em sentido diverso tem julgado o douto Conselho de Contribuintes, como ocorre no presente acórdão. Dê-se, venho, pois, recorrer para V. Ex., fundando-me naquelas decisões e esperando que a Fazenda Nacional seja feita a costumada justiça."

— Ao senhor doutor primeiro procurador da República:

N. 221 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 799, série F.N., na importância de 500\$000, em nome de José de Andrade, em face do que dispõe o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, e de acordo com o que solicitou o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício número 2.861, de 31 de março findo.

N. 222 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 3.399, série F. N., em nome de Carmella Gargano, pelo prédio da rua Estácio de Sá n. 22, à vista do que expõe o senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 3.548, de 20 de abril findo.

N. 223 — Solicitando providências no sentido de que sejam canceladas as dívidas de taxa de saneamento constantes das certidões ns. 1.785, E. Q., de 1921; 4.619, E. S., de 1923; 7.522, E. T., de 1924; 5.348, E. V., de 1925; 8.795, E. Y., de 1926; 8.518, F. P., de 1927; 2.194, F. I., de 1928; 2.494, F. O., de 1929 e 4.244, E. O., de 1930, pela rua Santana n. 218, por ter sido desapropriado e demolido o prédio para o alargamento da rua, segundo expõe o senhor inspetor de Águas e Esgotos em ofício n. 521, de 9 de março findo.

N. 224 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida

constante da certidão n. 3.444, série F. N., a qual foi extrairada por equívoco da Recebedoria do Distrito Federal, conforme expõe o senhor diretor da mesma recebedoria, em ofício n. 3.673, de 27 de abril findo.

N. 220 — Remetendo, para cobrança executiva, 41 certidões de dívidas de taxa de portagem, de 1922 a 1930, números 9.792 a 9.852, série F. Q., na importância de 1.110\$000.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 67 — Confirmando a ordem telegráfica n. 261, de 8 do fluente, comunica que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 28.404, do ano em curso, que tem por base o vosso telegrama número 161, de 28 de abril último, consultando si o papel para impressão de jornais descarregado o ano passado nesse porto e consignado ao "Diário da Bahia" deve pagar a tarifa de 10 réis por quilo, vigorante naquela época, ou a nova tarifa, exarou, no dia 7 último, o seguinte despacho:

"Uma vez que se trata de mercadoria desembaraçada antes do decreto n. 24.023, autorizo o desembaraço pela taxa vigente naquela data".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.336 — Para que se pronuncie a respeito, transmite o processo fichado sob n. 27.441, do corrente ano, em que é interessada a firma Eugène Barrenne & Comp.

N. 1.337 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 12.120, do ano em curso, em que a Companhia Cantareira e Viação Fluminense pede para ser sustada a cobrança executiva da dívida que lhe é atribuída e relativa a material desembaraçado pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, conforme consta dos documentos juntos, exarou, em 26 de abril último o seguintes despacho:

"Deferido."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 520 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 28.973, do ano em curso, em que a Sociedade Anônima Fabrica Votorantim pede esclarecimentos sobre o decreto relativo aos contratos em moeda estrangeira, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

Este ministério tem indeferido todos os pedidos semelhantes ao presente, certo de que, cumprido rigorosamente as disposições do decreto n. 23.501, não tolhe o desenvolvimento comercial do país, da sua indústria, nem a importação de maquinismo ou matéria prima de que não há similar na indústria nacional.

A importação de máquinas e mercadorias pode continuar a ser feita sem o menor constrangimento, sacando o vendedor contra o comprador ou importador que, aceitando o saque pelo prazo maior ou menor que lhe for estabelecido, e depositando no Banco do

Brasil o equivalente em mil réis pela, garante em parte ou no todo, o preço do material importado, completando ou recebendo a diferença para mais ou para menos, conforme o curso de cambio, na data da conversão do depósito, nos termos do decreto número 24.038, de 26 de março último." (Processo n. 28.937/1934).

N. 521 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 26.610, do ano em curso, em que a firma Franco do Amaral & Comp. pede permissão para desembaraçar um volume marca "Franco do Amaral & Comp.", pesando bruto 3.800 quilos, trazido pelo vapor "Jamaïque", entrado no porto dessa cidade em 14 de março próximo passado, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples, à vista do resolvido no processo número 25.231, de 1934, última alínea. Dê-se ciência à Alfândega."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba do Norte:

N. 27 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 30.325, do ano em curso, em que a firma L. Carvalho & Comp., estabelecida à rua da República ns. 133 e 145, na capital desse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por ato de 17 de abril último, a aludida solicitação, devendo entretanto, a firma interessada satisfazer todas as exigências constantes do último dos citados decretos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo:

N. 15 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.296, de 1933, relativo ao inquérito instaurado para apurar a responsabilidade do ex-inspetor fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Melchisedeck Amado, proferiu, por delegação, em 25 do mês p. findo, o seguinte despacho:

"À vista das conclusões do inquérito, archive-se. Restituam-se os processos anexos."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 153 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 17.328, do vigente ano, a que se acha anexo o vosso ofício n. 51, de 10 de janeiro último, em que Narciso Ferreira pede permissão para trocar, por selos adesivos, 24 estampilhas de vendas mercantis, que ora vos restituo, proferiu, por delegação, em 19 do mês p. findo, o seguinte despacho:

"Indeferido por falta de amparo legal. Inutilizem-se as estampilhas juntas ao processo."

N. 154 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 26.155, do ano em curso, em que a firma Adolfo Silva & Comp. pede restituição da quantia de 78300, ouro, proveniente de direitos pagos a maior pela nota de importação n. 5.995, de 1932, da Alfândega de

Porto Alegre, deixei de autorizar, por ato de 25 de abril último, a aludida restituição, de vez que a Fazenda Nacional não foi indenizada dos direitos relativos às quatro caixas, de que tratam os despachos de trânsito ns. 596 e 653, de 1932, da Alfândega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 209 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.761, do ano em curso, em que a firma Lourenço Dal Porto, estabelecida com fábrica de bebidas em Arraial dos Souzas, município de Campinas, nesse Estado, pede a concessão dos favores do decreto n. 21.340, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por ato de 19 de abril último, a aludida solicitação, devendo, entretanto, a firma interessada cumprir todas as obrigações decorrentes do último dos citados decretos.

N. 211 — Tendo o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido, por delegação, em 24 do mês próximo findo, mandado arquivar o processo fichado sob n. 4.098, do vigente ano, de interesse da S. A. Fábrica Orion, restitue os documentos que se achavam anexados ao mesmo processo e pertencentes aos arquivos dessa Delegacia Fiscal e da Alfândega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 212 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, por despacho proferido, por delegação, em 27 do mês próximo findo, mandou arquivar o processo restituído com o ofício n. 524, de 28 de março último, fichado sob número 23.869, do vigente ano, relativo às inspeções especiais realizadas nas coletorias federais em Monte Alto, Guariba, Jaboticabal, Viradouro, Pitanueiras, Bebedouro, Batatais, Nova Granada, Olímpia e Monte Azul, pelo inspetor fiscal Luiz Lamera Ramos.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de abril de 1934

N. 26.781 — Requerimento de Francisco Basi, de 23 de abril de 1934. — Satisfaca a exigência.

Dia 7 de maio de 1934

N. 21.089 — Requerimento de Anísio Chaves Fernandes, de 27 de março de 1934. — Satisfaca a exigência da Contadoria Seccional.

Dia 4 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. gerente da Caixa Econômica:

N. 296 — Comunicando que, por se achar livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus, perante o Tesouro Nacional, foi restituída à D. Porcina de Azevedo Sousa a caderneta daquele estabelecimento n. 533.975, da 3ª série, de sua propriedade, com o depósito de 500\$000, e que se achava caucionada na Tesouraria Geral do mesmo Tesouro, em garantia de sua responsabilidade no lugar de agente do Correio de Condição, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres:

N. 5 — Remetendo o processo número 16.463, do corrente ano, relativo à restituição da caução à firma Norton Griffiths & Co. Ltd.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:
N. 12 — Declarando que, por despacho de 4 do corrente, resolveu cancelar a autorização constante da ordem n. 31, de 7 de abril último, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 38 — Declarando que, por despacho de 4 do corrente, resolveu cancelar a autorização constante da ordem n. 31, de 7 de maio findo.

Expediente do dia 7 de maio de 1934

Ao Sr. tesoureiro geral do Tesouro Nacional:

N. 131 — Autorizando a emitir um cheque a favor do Banco do Brasil, na importância de 412.068\$200, destinado ao pagamento dos vencimentos do pessoal das Sub-contadorias e imposto sobre a Renda nos Estados e relativo ao mês de abril último.

— Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:
N. 521 — Solicitando providências no sentido de serem supridas as Delegacias Fiscais nos Estados da importância de 412.068\$200.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 39 — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado a suprir aquela Delegacia de 191.55\$900.

N. 522 — Ao Sr. secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais — Comunicando haver o Sr. encarregado do expediente do Ministério da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, deferido o pedido feito em ofício n. 22, de 18 de janeiro último.

N. 527 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Educação — solicitando informações sobre apresentação de documentos comprobatórios das despesas efetuadas a conta de adiantamento.

NS. 526 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Agricultura — Solicitando informações sobre apresentação de documentos comprobatórios das despesas efetuadas a conta de adiantamento.

N. 525 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Viação — Solicitando informações sobre apresentação de documentos comprobatórios das despesas efetuadas a conta de adiantamentos.

Dia 8 de maio de 1934

N. 132 — Ao Sr. tesoureiro geral do Tesouro Nacional — Autorizando a efetuar a necessária operação de movimento de fundos com a Caixa de Amortização, afim de ser paga, à Brasil Great Southern Railway Co. Ltd., a importância correspondente aos juros do 2º semestre de 1933, de 6.730 apólices da dívida pública, nominativas, do decreto n. 22.887, de 5 de julho de 1933, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, e representadas por duas cautelais.

N. 298 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda — Solicitando informações sobre a possibilidade de ser a Delegacia Fi-

cal em Minas Gerais, seguida da importância de 50:000\$, em moedas divisionárias.

N. 297 — Ao diretor da Caixa de Amortização — Comunicando haver autorizado o Sr. tesoureiro geral do Tesouro a efetuar a necessária operação de emovimento de fundos, afim de ser paga à Brasil Great Southern Co. Ltd., a importância correspondente aos juros do 2º semestre do ano findo, de 6.730 apólices da dívida pública do valor nominal de 1:000\$, cada uma e apresentadas por duas cautelais.

— Ao Banco do Brasil:

N. 529 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta de "Depósitos de terceiros", para a de "Receita da União", a importância de réis 27\$500, proveniente da multa imposta pela Inspeção dos Serviços de Profilaxia a Carolina Meyer de Andrade, por infrações regulamentares.

— Ao Sr. tesoureiro geral do Tesouro Nacional:

N. 134 — Autorizando a emitir um cheque a favor do Banco do Brasil, na importância de 27.713\$400, destinado ao pagamento dos vencimentos do pessoal do Ministério da Fazenda, relativo ao mês de abril, que recebe por movimento de fundos.

N. 135 — Autorizando a emitir um cheque a favor do Banco do Brasil, na importância de 121:500\$, destinado ao pagamento de subvenções a instituições de caridade nos Estados.

— Ao Banco do Brasil:

N. 532 — Solicitando providências no sentido de serem supridas várias delegacias fiscais, de 121:500\$, para pagamento de subvenções a instituições de caridade.

N. 531 — Solicitando providências no sentido de ser suprida a Delegacia Fiscal na Baía, da importância de réis 27.713\$400.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 40 — Autorizando a efetuar o pagamento na importância de 10:000\$, proveniente de subvenções a várias instituições de caridade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 18 — Autorizando a efetuar o pagamento da quantia de 3:000\$ à Associação de Caridade de Itaquí, proveniente de subvenção.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 21 — Autorizando a efetuar o pagamento na importância de 4:000\$ a várias instituições de caridade, proveniente de subvenções.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 43 — Autorizando a efetuar o pagamento da quantia de 65:000\$, a várias instituições de caridade, proveniente de subvenções.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24 — Autorizando a efetuar o pagamento da quantia de 3:500\$ à Sociedade Beneficente Nazaré, proveniente de subvenções.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 11 — Autorizando a efetuar o pagamento de 36:000\$ a várias instituições de caridade.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de maio de 1934

Ofícios:

Aos Srs. delegados fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Baía, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Espírito Santo e Paraná, e telegrama aos demais.

Ns. 1.181 e 137, respectivamente — Recomendando providências no sentido de serem remetidas a esta diretoria, com urgência, relações detalhadas dos móveis e utensílios existentes na Administração local do Domínio da União e dos que deverão ser adquiridos no corrente ano, uniformizando, tanto quanto possível o tipo do material adquirido.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 1.193 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito à Praia da Saudade, Município de São José, naquele Estado, requerido por Belarmino Correia Gomes. (Proc. 26.100-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.194 — Transmittindo, para os necessários efeitos, a cópia da então Diretoria do Patrimônio Nacional, ao Sr. interventor federal naquele Estado, sob n. 666-1.061, de 11 de novembro de 1933 (Proc. 9.984-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 1.195 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado à Avenida Beira Mar (antigo porto de Bomfim), distrito da Penha, naquela capital, requerido por Francisco Alvarinho Gonzalez. (Proc. 26.102-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.196 — Reiterando a recomendação contida na ordem desta diretoria, sob n. 2.258, de 16 de abril do ano p. findo, transmittindo o processo relativo aos bens imóveis da União não utilizados em serviços públicos, servindo de residência de funcionários da Inspeção Regional da Defesa Animal, naquela capital afim de ser o referido processo encaminhado à Administração local do Domínio da União, para os devidos fins. (Proc. 8.378-34.)

— Ao Sr. coletor federal em Paraíba, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.197 — Recomendando responder ao ofício n. 26, de 26 de julho de 1927, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, que pede a remessa de uma via de cada uma das guias relativas ao pagamento de taxa de ocupação. (Proc. 23.456-27.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.198 — Transmittindo o processo em que a casa Domingos Joaquim da Silva S/A. requer uma certidão da qualidade de que foi ocupante do galpão, n. 26, da praça Mauá, e desde quando, para que possa anular as dívidas do imposto predial de 1927, até o presente exercício. (Proc. 24.309-34.)

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.199 — Solicitando providenciar no sentido de serem enviados, com a possível urgência, a esta diretoria, os títulos de propriedade apresentados pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, por ocasião da doação àquele departamento, feita em dezembro de 1932, do imóvel à rua Silva Cardoso n. 23. (Proc. 28.899-34.)

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.200 — Rogando providenciar no sentido de serem enviados, com a possível urgência, a esta Diretoria, os títulos de propriedade apresentados pela Companhia Progresso Industrial do Brasil por ocasião da doação de terrenos aquela Estrada, em 1912, e cópia autêntica do termo de ajuste de terrenos à mesma Estrada, para construção da circular de Bangü, assinada em outubro de 1912. (Proc. n. 28.899, de 1934.)

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.201 — Declarando que esta Diretoria, à vista dos motivos expostos no ofício n. DA/SN/304.11, de 4 do corrente mês, resolveu a autorizar a demolição do pequeno puxado existente nos fundos do prédio n. 212, da rua Marechal Floriano a qual deverá ser levada a efeito sob a fiscalização do engenheiro desta repartição, Bento Fleury da Rocha, ora a disposição daquele Ministério.

— Ao Sr. presidente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro:

N. 1.202 — Comunicando ter esta Diretoria resolvido autorizar a demolição do pequeno puxado existente nos fundos do prédio n. 212, da rua Marechal Floriano, ocupado por aquela Sociedade, cujo serviço ficará sob a fiscalização do engenheiro Bento Fleury da Rocha.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.203 — Devolvendo o processo relativo a novação de contrato do aforamento de um terreno de marinha, sito à calçada do Bomfim, (roda da fortuna), distrito dos Mares, naquela capital, pretendida pela Companhia Comércio, Imóveis e Construções. (Proc. 417, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.204 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, para os devidos fins, o processo originado pelo requerimento de Colírio Gomes Ferreira, pedindo que se lhe conceda o aforamento do prazo de terreno, n. 96, à Fábrica de Pólvora da Estrela, onde existem as beneficiarias que comprou a dona Rosa Vitorina Lopes. — (Proc. n. 794, de 1925.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.205 — Transmitindo, para os necessários efeitos, as cópias, devidamente autenticadas, dos ofícios da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob

números 14 e 7, respectivamente, de 23 de agosto de 1924 e 5 de setembro de 1925, referentes à cessão de 1 hectare de terra, pelo governo daquele Estado, para ser incorporado ao Patronato Agrícola "Venceslau Braz". — Proc. n. 14.669, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.207 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 131, de 9 de setembro de 1927, com a qual foi encaminhada àquela Delegacia o processo relativo ao aforamento de marinha n. 98 A, sito à rua Barão de Triunfo, freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves, município daquela capital, requerido por Antônio Cirilo da Costa Alecrim. — (Proc. n. 27.853 de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 1.208 — Recomendando proceder de acordo com o parecer da Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos, junto por cópia, relativamente ao modo a ser adotado para o recolhimento dos foros de terrenos do Domínio da União. — (Proc. n. 17/315/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.209 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 3, de 2 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito em "Inhoá", município de Vila Velha, naquele Estado, pretendido por Alvaro de Oliveira Valadão. (Proc. n. 28.260, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.210 — Devolvendo o processo referente ao ofício n. 468, de 27 de novembro de 1933, da coletoria federal em Cambuê naquele Estado, no qual o respectivo exator declara, não poder cumprir o preceituado na circular n. 42, de 21 daquele mês, daquela Delegacia, por não existirem na referida localidade, foreiros de marinha e prósrios nacionais. Proc. n. 662, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.211 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 18, de 20 de fevereiro de 1928, com a qual foi encaminhado àquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado na cidade de Santo Amaro, naquele Estado, requerido por Bernardino Pinto de Almeida Castro. (Processo n. 2.470/28).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.212 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, o processo em que Pedro Magalhães requer, por aforamento, uma área de terreno, sito na Fazenda da Estrela, município de Magé, naquele Estado. (Processo n. 43.119/34).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de maio de 1934

Autos:

N. 517, de 1933, contra Luiz da Silva Viana. — Autuado em 30 de maio de 1933 a firma Luiz da Silva Viana, por não haver devolvido a duplicata que em vinte de fevereiro antecedente lhe foi emitida pela firma Simões Macedo & Companhia declarou em suas razões de defesa, que o título havia sido devolvido em tempo, sem fazer nenhuma prova dessa circunstância. Pelo documento de fls. 5 vê-se que o pagamento, por sua vez, foi realizado muito após à data da lavratura do auto.

Julgo procedente o auto de fls. 2 e assim imponho à firma Luiz da Silva Viana a multa de 100\$000, *ex-vi* do artigo 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva salvo o direito de recurso no prazo de vinte dias, para o Conselho de Contribuintes observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo à Coletoria de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para que, por seu intermédio tenha lugar a necessária intimação à firma multada.

N. 953, de 1933, contra Polidoro Alves de Sousa. — Autuada em 7 de agosto de 1933, a firma Polidoro Alves de Sousa por não haver devolvido, dentro do prazo, a duplicata que em 25 de abril antecedente lhe foi emitida pela firma Simões Macedo & Companhia, procura em suas razões de defesa fazer crer a devolução do título em tempo, juntando um documento todo de caráter gracioso e sem nenhum valor probante para o caso.

O recibo de fls. 4, prova, simplesmente, que o pagamento foi realizado após a lavratura do auto, consubstanciando dessa forma o fato contravindo.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 1, 2 e assim, imponho à firma Polidoro Alves de Sousa, a multa de 100\$, *ex-vi* do artigo 34 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva salvo o direito de recurso no prazo de vinte dias, para o Conselho de Contribuintes observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo à coletoria federal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais para que, por seu intermédio, tenha lugar a necessária intimação à firma multada.

N. 1.215, de 1933, contra Leônido Ferreira de Melo. — Autuada em 12 de setembro de 1933 a firma Leônido Ferreira de Melo por não ter devolvido dentro do prazo a duplicata que, em 6 de junho antecedente lhe foi emitida pela firma Simões Macedo & Companhia procura, em suas razões de defesa, demonstrar a improcedência da infração, sem contudo, apresentar nenhum documento comprobatório do alegado.

O recibo de fls. 8, vem apenas consubstanciar o fato contravindo. Julgo,

pois, procedente o auto de fls. e assim, imponho a firma Leônicio Ferreira de Melo, a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 34 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932. Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7 e 8 do decreto 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo à coletoria federal em Campo de Paraniba, Estado de Minas Gerais, para que tenha lugar a necessária intimação a firma multada.

N. 291 — O diretor da Recebedoria do Distrito Federal, tendo em vista a fiel observância do disposto no artigo 19 do decreto n. 17.464, de 8 de outubro de 1926, recomenda ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria que faça organizar, com a máxima urgência, uma relação dos contribuintes do imposto de consumo que forem devedores de multas por infração do citado decreto, com a indicação das ruas e números, afim de serem informados pelos fiscais das respectivas seções as guias para pagamento das patentes de registro, quer se trate de renovação, quer se refira a estabelecimentos novos.

Tratando-se de fabricantes devedores de multas, deverá o Sr. sub-diretor enviar a seção competente, a devida relação para os fins do art. 48, letra "a", "b" e "c", do citado decreto.

Dia 9 de maio de 1934

Requerimentos despachados:

N. 11.627 — Carlos Rebelo de Mendonça. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa com mil réis (100\$000), mínimo da lei.

N. 1.991 — José Gonçalves Viana. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "gêneros alimentícios de 2ª classe" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 887 — Fábio Bastos & Comp. — Faça-se a retificação proposta de acordo com o parecer.

N. 389 — Antônio Rodrigues Lopes. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:160\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 retificando-se para "gêneros alimentícios de 2ª classe a classificação do mesmo".

N. 7.148 — Sociedade Anônima Casa Pratt. — O assunto já foi resolvido por esta Diretoria em consultas idênticas feitas pela requerente conforme consta dos despachos publicados nos "Diários Oficiais", de 20 de julho de 1929 e 4 de janeiro deste ano. Arquivo-se.

N. 9.831 — Ovídio Guimarães. — De acordo com a informação e parecer, deferido. Expeça-se portaria à 3ª Sub-Diretoria.

N. 9.393 — Mitke & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 4.819 — Armando Rossi Ferreira Leite. — Indeferido.

N. 4.676 — Dr. Nelson Olímpio Addone. — Idem.

N. 4.123 — Agostinho Lourenço Bastista. — Idem.

N. 3.266 — Antônio Esteves. — Transfira-se.

N. 29.472 — Carlos Neves & Mendonça. — Arquivo-se.

N. 13.451 — José Francisco Dantas. — Idem.

N. 31.020 — A. Fonseca Júnior. — Idem.

N. 7.743 — Jakob Abit. — Idem.

N. 29.721 — Virgílio da Silva Lamal-gnere. — Idem.

Processo n. 2.991, de 1934 — Arp & Comp. — A reclamação da requerente encontra apoio na decisão desta Diretoria, exarada em 14 de março de 1933, no processo n. 4.135, do mesmo ano, junto por linha.

A reclamante apresentou a esta Recebedoria uma amostra de fios de sua fabricação em carretel de 300 gramas, que vende aos fabricantes de linhas, rendas, etc., como matéria prima desses produtos, consultando se tal mercadoria incidia no imposto de consumo de que trata o § 41 do art. 30 do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Ouvindo o agente fiscal Castilhos Goy-cochêa, este, em fundamentada informação, demonstrou não se tratar do produto tributado, por não se prestar aos fins indicados no dispositivo acima, que se refere a "linhas para cozer, serzir, marcar ou bordar e para crochet".

Esta Diretoria, examinando minuciosamente a amostra apresentada, verificou não se tratar de linha a que se refere o § 41 do art. 30 do decreto número 22.262, de 28 de dezembro de 1932, mas, sim, de um produto que, não tendo o acabamento necessário para o fim indicado no aludido parágrafo, se presta somente ao preparo da linha e ao fabrico de rendas a máquina, resolvendo não incidir no imposto de consumo, por se tratar de matéria prima para a confecção de linha e de rendas, a exemplo de fios para a tecelagem de tecidos.

Assim decidiu esta Diretoria a consulta da requerente no processo número 4.135, de 1933, publicada no *Diário Oficial* de 16 de março do aludido ano.

Efetivamente, o decreto n. 22.262 não taxou fios para fabricação de linhas, rendas, tecidos, etc., mas, tão somente as "linhas" destinadas a "cozer", "serzir", "marcar", "bordar" e para "crochet", produto que, pela sua confecção e acabamento, não se pode confundir com fios em bruto, como é o produto apresentado como amostra. Tal produto é considerado — fio simples para tecelagem, cru, a que se refere a classe 15ª, n. 437, da Tarifa das Alfândegas, para pagar \$500 por quilo, razão de 30 %, e não fio torcido ou linha de qualquer qualidade em carretéis, novêlos ou meadas, para costura, crochet e semelhantes, sujeita aos direitos de 2\$000 por quilo, razão 60 %, constante do referido n. 437.

Resolvendo, como resolveu, esta Diretoria, nada mais fez que esclarecer o dispositivo da lei, que, referindo-se à "linha", não podia abranger os fios para tecelagem e outros fins, não estando, por isso, obrigada a recorrer para a superior instância, nos termos do parágrafo único do art. 91, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, dispositivo que se refere aos casos em que há redução ou isenção de imposto ou de emolumentos de registro.

No caso, se trata de incidência do imposto e não de redução ou de isenção que são coisas completamente diferentes. Na incidência se decide se o produto tal ou qual está ou não incluído na lei e, na redução ou isenção, se decide que o produto tal ou qual, que está expressamente declarado na lei, deve pagar

taxa maior ou menor ou está incluído entre as isenções legais. *incidência, redução e isenção* são vocábulos de significação completamente diferentes. S. julgamos que um produto não está incluído nas disposições regulamentares para pagamento desta ou daquele imposto, nada reduzimos e nada isentamos, porque, só se reduz ou se isenta aquilo que está taxado, expressamente na lei.

Tendo a reclamante, alegado que parte dos Srs. agentes fiscais estão procedendo à verificação da quantidade de fios por ela vendida, de acordo com as decisões desta Diretoria, lavrando autos de infração sob o fundamento de se tratar de linha para cozer, esta Diretoria, no momento de decidir tais autos, punirá todos aqueles que estiverem procedendo contrariamente ao que já foi decidido na consulta referida.

Não é possível esta Diretoria solucionar casos sem o conhecimento exato da questão o exame da mercadoria que se alega não ser idêntica à que motivou a solução da consulta referida neste processo.

Requerimentos:

N. 12.126 — Rômulo Gomes Cardini.

— Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 12.127 — João Alves de Oliveira.

— Idem.

N. 12.128 — Luiz Croção. — Idem.

N. 3.921 — Debeis Elias Gheble. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 9.801 — Dias & Herédia. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer, expedindo portaria a 2ª subdiretoria.

N. 11.107 — Araújo Barcelos & Companhia. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 11.482 — Lúcia Ferreira dos Santos Leal. — Averte-se a mudança em face do que afirma o informante. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.502 — José Mercadante & Comp. — Indeferido.

N. 1.708 — Augusto Lopes. — Idem.

Precatórios despachados:

Julgo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 200\$, a favor de João Pelosi. — Cumpra-se.

Julgo da Quinta Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Idem.

Autos:

N. 62, de 1934, contra R. Rebecchi & Comp. — Está provado do presente processo que a atuada, no período de fevereiro a novembro de 1933, vendeu 44 móveis de madeira sem o pagamento do imposto respectivo, na importância de 56\$000, acrescida de 10%, de adicional, no total de 61\$600, como tudo se verifica dos termos de fls. 2/4 e auto de fls. 5.

Defendendo-se, alega a atuada que as mercadorias que manipula nas suas oficinas são empregadas nas obras de construção que contrata, o que, para ela, não constitui ato de comércio.

A falta foi apurada dos livros comerciais da aludida firma, porquanto não se achava ela registrada como fabricante nem possuía livros fiscais.

Em tais condições, não sendo aceitáveis as razões da defesa, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho à firma R. Rebecchi & Companhia a multa de réis 2:500\$, mínimo do art. 219, parágrafo 2º letra "d", combinado com o art. 204, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 61\$600, de imposto so-negado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.400, de 1933, contra Irmãos Rabaca e Agostinho Fernandes — As mercadorias encontradas em contravenção foram vendidas por Agostinho Fernandes, fabricante, a Irmãos Rabaca, em 27 de setembro de 1933, como se vê do documento de fls. 2, e apreendidas no dia seguinte no estabelecimento do comprador.

Assim, em face do disposto no artigo 87, parágrafo 2º, letra "a", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, responde pela infração apenas o remetente.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Agostinho Fernandes a multa de 600\$, mínimo do art. 61H, combinado com o artigo 67-A, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 11\$, imposto e adicional a menos pago nos móveis apreendidos.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro do prazo de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.859, de 1933, contra D. Copenhagen — A infração capitulada no auto de fls. 5 está provada e a autuada a confessa na defesa de fls. 13, cujos argumentos não podem ser tomados em consideração por falta de fundamento legal.

Assim, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma D. Copenhagen a multa de 200\$, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Recobredoria Federal em S. Paulo, para pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 667, de 1933, contra O Moinho Fluminense S. A. — Em face do que preceitua o art. 87 parágrafo 2º, letra "c", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, somente o Moinho Fluminense S. A. responde pela falta verificada em seu estabelecimento, porquanto sendo as guias de fls. 3 a 5 datadas de fevereiro e março de 1933, a verificação da infração foi feita em junho do mesmo ano.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 6 e imponho ao Moinho Fluminense S. A. a multa de 600\$, mínimo do art. 111, parágrafo 9º, letra "e" do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 279\$400, cor-

respondente à diferença de 254\$ e mais 10 % de adicional, verificada nas guias e fls. 3 a 5.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.842, de 1933, contra Américo de Barros — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo procedente o dito auto e imponho à firma Américo de Barros a multa de 600\$, mínimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro do prazo de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.716 de 1933, contra Pinto Bastos & Comp. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Pinto, Bastos & Companhia, a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, "h" do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.744, de 1933, contra Fouad C. Saffady. — Tendo a autuada provado, no mesmo dia em que foi lavrado o auto de fls. 3, que a nota de venda a que se refere o aludido auto fora extraída e achava-se em poder da pessoa que acompanhava o carregador da mercadoria apreendida, conforme se verifica da petição de fls. 5, acompanhada do documento de fls. 4, esta diretoria, de pleno acordo com a informação e parecer da Terceira Sub-Diretoria, mandou entregar os objetos apreendidos mediante recibo, reconhecendo, desde logo, não ter havido nenhuma infração regulamentar.

Em tais condições, determino o arquivamento do presente processo, por ser insubsistente o auto de fls. 3.

N. 1.848 de 1933, contra M. D. Rodrigues. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo procedente o dito auto e imponho à firma M. D. Rodrigues a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.850, contra Argos Industrial S. A. — Achando-se materialmente provada a infração capitulada no auto de fls. 4, confessando-a a autuada na defesa de fls. 11, julgo procedente o dito auto e imponho a Argos Industrial S. A. a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, "h" do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da coletoria federal de Jundiaí, Estado de São Paulo, para pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a co-

brança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.551 de 1933, contra Franklin Martins Coelho. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Franklin Martins Coelho, a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, parágrafo 14, letra "b", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da coletoria federal de Rio Preto, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 87, de 1933, contra a Tecelagem de Seda Sul Americana Ltda. — No presente caso não se deu a infração do art. 111, parágrafo 9º, letra "s", do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, por isso que ocorreu apenas a falta de aplicação de uma estampilha do valor de \$500, referindo-se a guia apreendida à mercadoria efetivamente encontrada pelo autuante.

A autuada remeteu ao comprador 17 quilos e 300 gramas de tecido de seda e algodão em partes iguais, fez o cálculo certo, a razão de \$600 por 100 gramas ou fração, declarando "sêlos, 103\$800". Por ocasião de colar as estampilhas, deixou de aplicar apenas \$500, tendo colado sêlos na importância de 103\$300, caso típico do art. 61 "h", do mencionado decreto.

Para que se desse a infração do artigo 111, parágrafo 9º, e, necessário seria, como tem resolvido esta diretoria em mais de uma decisão, que a guia se referisse a tecido de seda pura e o imposto tivesse sido pago sobre tecidos de seda e algodão em partes iguais.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho à Tecelagem de Seda Sul Americana Ltda., a multa de 200\$000, mínimo do art. 61 "h", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 843 de 1933, contra Gervásio Pereira de Macedo e Guilherme Alves de Pinho. — Tendo ocorrido a revelia, conforme termo de fls. 12, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho à firma Gervásio Pereira de Macedo e Guilherme Alves de Pinho a multa de 400\$000, máximo dos arts. 72, 81 e 111, parágrafo 1º, letra "b", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 242 de 1934, contra Antônio Araújo Fernandez. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fls. 4 e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impor a firma autuada supracitada Antônio Araújo Fernandez a multa de 600\$000, mínimo do art. 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além da obrigação de pagamento da quantia de 180\$000, relativa ao imposto não satisfeito em tempo, "ex-vi" do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa

no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.921 de 1933 contra K. Nishitani. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fôlhas, e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impôr à firma autuada supracitada K. Nishitani a multa de réis 2:100\$000, equivalente ao triplo do imposto exigível, na forma do disposto no art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além da obrigação de pagar a importância de 700\$000, correspondente ao imposto não satisfeito em tempo, "ex-vi" do art. 38 do decreto citado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 25 de 1934, contra José Fernandes. — Tendo corrido a revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fôlhas, julgo procedente o auto referido, para impôr à firma revel supracitada, José Fernandes, a multa de 2:700\$000, triplo do imposto não pago, "ex-vi" do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento do imposto devido na importância de 930\$000, de acordo com o art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 225 de 1934, contra Antônio Agante & Irmão. — Achando-se perfeitamente provada a infração capitulada no auto de fôlhas e carecendo de fundamento as alegações da defesa, julgo procedente o aludido auto para impôr à firma autuada supracitada Antônio Agante & Irmão, a multa de 600\$000, mínimo do art. 33, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além da obrigação de pagar a importância de 57\$000, correspondente ao imposto não satisfeito em tempo, "ex-vi" do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.883, de 1933, contra M. Ferreira Aguiar. — Do resultado do exame procedido na escrita da firma autuada, ficou apurado que ela não pagara o imposto de vendas mercantis, relativo à importância de 1:890\$, da fatura apreendida.

Em suas razões de defesa declara a infratora que a mencionada fatura não constitui uma venda, mas uma troca de mercadorias, apresentando, para isso, o documento de fls. 6 e, assim, julgo tal operação isenta de imposto.

Não procedem os seus argumentos: O Código Comercial diz em seu artigo 221: "O contrato de troca ou escambo mercantil opera ao mesmo tempo duas verdadeiras vendas, servindo as coisas

trocadas de preço e compensação recíproca. Tudo o que pode ser vendido pode ser trocado".

Cada um dos permutantes é considerado como vendedor da coisa que dá e como comprador da coisa que recebe em troca: por isso são aplicáveis as regras da compra e venda para regular os respectivos direitos e obrigações. (Correia Teles, Fig. Port.)

Fundamentado neste dispositivo resolveu o Conselho de Contribuintes, por acórdão unânime publicado no *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1933, que a "permuta de mercadorias incide no imposto de vendas mercantis".

Nessas condições julgo procedente o auto de fls. 4 e, assim, imponho à firma M. Ferreira Aguiar a multa de 600\$, "ex-vi" do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 6\$000.

Intime-se, para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.265, de 1933, contra Sion & Saed Divan. — Do resultado do exame procedido no confronto das faturas apreendidas com a escrita da firma autuada foi apurada a evasão do pagamento do imposto de vendas mercantis, na importância de 48\$000.

Em face do alegado nas razões de defesa, mais duas diligências são procedidas, conforme termo de fls. 12 e 13 e de tudo se confirma a existência do fato contravindo.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 7 e, assim, imponho à firma Sion & Saed Divan a multa de 600\$, "ex-vi" do art. 33 do decreto n. 20.061, de 31 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto não pago na importância de 48\$000.

Intime-se, para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.784, de 1933, contra Jerônimo Correia da Silva. — A infração de falta de devolução de duplicata, no prazo regulamentar, está materialmente apurada neste processo com a apreensão dos respectivos títulos. Não procedem os argumentos expendidos nas razões de defesa e a dispensa da multa, só pelo princípio de equidade, que escapa da alçada desta Recebedoria, poderá ser relevada.

Julgo, portanto, procedente o auto de fls. 5 e, assim, imponho à firma Jerônimo Correia da Silva a multa de réis 112\$500, "ex-vi" do art. 34 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se, para o pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.197, de 1933 contra Vantelet & Comp. Limitada. — Do resultado do exame em 8 de setembro de 1933, no livro caixa da firma autuada, ficou apurado que ela era devedora do imposto de vendas mercantis na importância de 39\$,

de vendas que realizara desde 15 de maio do aludido ano, não possuindo outrossim os livros exigidos pelo regulamento.

Devidamente intimada deixou o processo correr a revelia sendo lavrado o respectivo termo de fls. 6.

Julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho a firma Vantelet & Comp., Limitada, a multa de 600\$, "ex-vi" do artigo 33 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 39\$000.

Intime-se, para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.621 de 1933, contra Naim N. André. — Autuada a firma Naim N. André, por haver pago na primeira quinzena de outubro de 1933, o imposto de vendas mercantis com insuficiência de valor, apesar, de devidamente intimada deixou o processo correr a revelia, sendo lavrado o respectivo termo de fls. 4.

Julgo procedente o auto de fls. 1, e imponho a firma Naim N. André a multa de 100\$, "ex-vi", do artigo 30, § 3º letra B, do decreto 22.051, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação ainda do recolhimento da diferença devida na importância de 1\$000.

Intime-se, para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.680 de 1933 contra Nassri Achear. — Do resultado do exame procedido no confronto das faturas apreendidas com a escrita da firma autuada foi apurada a evasão do pagamento do imposto de vendas mercantis na importância de 39\$000.

Devidamente intimada deixou a firma infratora correr o processo a revelia, sendo lavrado o respectivo termo de fls. 10.

Julgo procedente o auto de fls. 5, e imponho à firma Nassri Achear a multa de 600\$, "ex-vi" do artigo 33 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 39\$000.

Intime-se, para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.179, de 1933, contra Maubella Barrese. — Do resultado do exame procedido no confronto das faturas apreendidas com a escrita da firma autuada, foi apurada a evasão do pagamento do imposto de vendas mercantis, na importância de 30\$000.

Em suas razões de defesa reconhece a infratora a falta que cometera, atribuindo-a a engano de um seu empregado.

Julgo procedente o auto de fls. 9 e imponho à firma Maubella Barrese, a multa de 600\$, "ex-vi" do artigo 33, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda do recolhimento do imposto devido na importância de 30\$000.

Intime-se, para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.764, de 1933, contra David Levi — Do resultado do exame procedido no confronto das faturas apreendidas com a escrita da firma autuada, foi apurada a evasão do pagamento do imposto de vendas mercantis na importância de 60\$000.

Devidamente intimada deixou a infratora correr o processo a revelia, sendo lavrado o respectivo termo de fls. 9.

Julgo procedente o auto de fls. 6, e assim imponho á firma David Levi a multa de 600\$, "ex-vi" do artigo 33, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 60\$, Intime-se, para pagamento, no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 8 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 7.758 — Rubem Teixeira. — Averbese a mudança. Imponho a Rubem Teixeira a multa de 100\$00, mínimo da lei.

N. 7.037 — Alexandre Pick. — Transfira-se. Imponho a Alexandre Pick a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 64.060 — Alfredo Carneiro. — Idem.

N. 8.201 — Duarte & Simões. — Idem.

N. 7.646 — Joaquim Antônio de Sá. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho á firma A. Coimbra & Irmão, a multa de 50\$000, mínimo da lei e a Joaquim Antônio de Sá a de 100\$000, mínimo da lei.

N. 494 — Abel Magalhães. — Não tendo sido provado o início do negócio, faça-se a transferência *ex-officio*, para o nome do coletando, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 158 — Júlio Peres — Faça-se a intimação pessoal. Marco o prazo de oito dias para apresentação de licença a que se refere o despacho de 17 de março.

N. 426 — Artur Bernardo Morgado. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Antônio Ferreira Vilarinho, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.491 — Magalhães & Lemos — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Aspasea Nunes, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 637 — Banco dos Funcionários Públicos — Anote-se a baixa requerida, em nome de Gladstone Rodrigues Flores, para o corrente exercício.

N. 111.061 — Antônio de Almeida Figueiredo — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a José Maria S. Barros a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.447 — C. Dias & Comp. — Transfira-se. Imponho á firma C. Dias & Comp. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 7.085 — J. Staro. — Idem.
N. 7.177 — Juvencio & Monteiro. — Idem.

N. 7.655 — Miguel Amaral. — Idem.

N. 6.166 — J. Santos. — Idem.

N. 6.167 — Joaquim da Costa Maccaado — Transfira-se. Imponho a Joaquim da Costa Machado a multa de réis 100\$000, mínimo da lei.

N. 6.444 — Joaquim Ventura. — Idem.

N. 1.619 — Otávio Pinto da Silva. — Averbese a mudança, *ex-officio*, para a rua Allan Kardec n. 33. Imponho a Otávio Pinto da Silva a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 8.029 — N. Cardoso & Fernandes. — Averbese a mudança. Imponho á firma N. Cardoso & Fernandes a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 10.075 — Mário Jacinto Pacheco. — Dê-se a baixa.

N. 10.074 — Ricardo Cardoso Maurício. — Idem.

N. 9.530 — Alonso Soares. — Idem.

N. 114 — R. Chagas & Comp. — Idem.

N. 638 — Banco dos Funcionários Públicos. — Idem.

N. 1.038 — Manuel de Jesús Cosme. — Idem.

N. 1.265 — Júlio Camargo Garrido. — Idem.

N. 1.492 — Manuel de Sousa Sobreira. — Idem.

N. 1.228 — Miguelina Grego Ghiaroni. — Idem.

N. 11.576 — Costa & Sá. — Dê-se a baixa requerida. Imponho á firma Costa & Sá a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 11.669 — Adriano de Araújo. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a Joaquim Tavares da Silva Amaral a multa de 50\$000, mínimo da lei e a Adriano de Araújo a de 100\$000, mínimo da lei.

N. 11.222 — Carmo Mendes & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.644 — Jacinto Inácio Alves. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a José da Costa a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.765 — Barbosa Costa & Teixeira. — Intime-se pessoalmente á firma requerente a registrar o contrato social de folhas 18 no Registro de Títulos e Documentos, no prazo de oito dias.

N. 15.023 — Domingos Monteiro. — Transfira-se. Imponho a Domingos Monteiro a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 15.721 — Antônio Moreira. — Arquivase.

N. 17.510 — J. de Sá. — Tratando-se de firma indelevel, faça-se a transferência requerida.

Dia 9

Requerimentos despachados

N. 2.062 — João Coelho Esteves. — Anote-se a baixa.

N. 1.831 — Almeida Dias & Companhia. — Idem.

N. 1.822 — Diamantino Lopes Marinho. — Idem.

N. 4.235 — Maria Seabra. — Idem.

N. 3.976 — Caledônio Coelho Brandão. — Idem.

N. 3.339 — Abílio Rodrigues. — Idem.

N. 3.002 — Paulo Pereira. — Idem.

N. 2.997 — Mateus Machado Medeiros. — Idem.

N. 2.030 — L. Almeida. — Idem.

N. 2.000 — F. Ferreira Sá. — Idem.

N. 1.852 — Ramos & Martins. — Idem.

N. 1.706 — J. Faria. — Idem.

N. 1.720 — Viriato Correia. — Idem.

N. 1.643 — Mendes Oliveira & Companhia. — Idem.

N. 120 — P. Magalhães & Companhia. — Idem.

N. 3.803 — Manufatura Produtos Tupa Ltd. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.510 — Hortência Moreira. — Idem.

N. 4.327 — Filomena Sola. — Idem.

N. 4.202 — Maria Guerra Balsello. — Idem.

N. 3.369 — Dr. Mário de Pinho Saranago. — Idem.

N. 2.676 — Davi Jacob Cohen. — Dê-se a baixa para 1934. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 7.678 — Rafael Perrone. — Dê-se a baixa requerida. Imponho a Rafael Perrone a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.095 — Antônio da Costa Abreu. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Antônio da Silva Costa e Abílio Rodrigues dos Santos a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.414 — Manuel Figueiredo e outro. — Inscreva-se a coleta de fls. n. 2 pela forma proposta. Imponho a Manuel Figueiredo.

N. 3.592 — Alves & Souto. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Joaquim da Mota, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.821 — Francisco Nelson Ebrez. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, em nome de Agezilan Carmeno Santoro, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional. Quanto à coleta de fls. 2, façam-se as transferências da firma e local "ex-officio", ainda de acordo com a aludida informação. Imponho a Francisco Nelson Ebrez a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.540 — Delfim Rodrigues. — Faça-se a inscrição da coleta de fls. 3, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, procedendo-se em seguida, nos termos da informação de 2 de maio corrente. Imponho a Delfim Rodrigues a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.572 — Manuel Rodrigues de Brito. — Transfira-se "ex-officio" para o nome do coletando Manuel Rodrigues de Brito a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 11.943 — Cipriano da Silveira. — Certifique-se.

N. 11.948 — Augusto Varela. — Idem.

N. 11.808 — Standard Oil Company of Brasil. — Idem.

N. 11.859 — R. Formozinho. — Idem.

N. 11.875 — Abraham Kanter. — Idem.

N. 11.809 — Standard Oil Company of Brasil. — Idem.

N. 11.846 — William Monteiro de Barros. — Idem.

Despachos do Sr. sub-diretor

Processos:

N. 8.695-1934 — M. Gabriel de Hacheyche. — Satisfaça as exigências, no prazo de 15 dias.

N. 10.647-1934 — Lohmann & Comp. — Registre o contrato no Registro de Títulos e Documentos.

Ns. 10.118, 10.130 e 10.131, de 1934. — Companhia Instaladora Casa Berta, Ltda. — Satisfaça a exigência, no prazo de 15 dias.

N. 10.153-1934 — Heliogabado Augusto da Silva.
 N. 10.332-1934 — Azera Sobrinho & Comp.
 N. 10.425-1934 — Antônio Francisco da Silva.
 N. 10.632-1934 — Chindler & Adler.
 N. 10.672-1934 — Manuel Onofre de Sousa.
 N. 10.744-1934 — Pereira & Alvarez.
 N. 11.683-1934 — Silvério Bento Veloso.
 Satisfaçam as exigências, no prazo de 15 dias.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

5.193-34 — Manuel Câmara Vieira. — Faça o depósito em dinheiro.
 5.198-34 — Werner Krause. — Deixo de tomar conhecimento por haver o contribuinte reclamado fora do prazo legal.
 1.688-34 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas. — Reconheço o direito da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil à restituição da importância de....
 2.408-34 — Antônio José Bráulio. — Concedo a prorrogação por mais 15 dias para prestar os esclarecimentos solicitados.
 5.430-34 — L. Dias & Comp. — Préviamente, deposite a importância, para poder subir o recurso.
 3.496-34 — Antoninette Virgílio Coelho da Rocha. — Declare a data do falecimento do esposo, por onde correu o inventário e quando se fez a partilha.
 5.141-34 — Antônio Gil Castinheiras (espólio). — Prove os encargos de família relativos a filhos e indique a data do falecimento do esposo e por onde correu o inventário, bem como a data da partilha.
 5.108-34 — Hans Beck. — Prove os encargos de família relativos a filhos, pagamento de prêmios de seguros de vida durante o ano de 1931 e as despesas com livros, bem como as contribuições para fundo de beneficência.

4.175-34 — José Rodrigues de Paiva. — Faça a prova de ter escrita regular.
 3.999-34 — Aníbal da Silva Torres. — Não tendo sido feito o depósito ou assinado o termo de responsabilidade, archive-se o recurso e prossiga a cobrança.
 6.164-34 — Constantina Rollemberg da Cruz. — Deferido.
 6.060-34 — Yolanda Bernardi d'Aragona. — Deferido.

Offícios expedidos:

N. 51 — Ao Exmo. Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Prestando informações.
 N. 58 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo em que é interessado, Manuel Antônio Neves Ferreira.
 N. 623 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio — Fazendo comunicação.
 N. 624 — Ao chefe de Seção na Baía — Solicitando informações.
 N. 625 — Ao chefe de Seção da Paraíba — Idem.

N. 626 — Ao chefe da Seção na Paraíba — Idem.
 N. 627 — Ao delegado fiscal em Mato Grosso — Idem.
 N. 177 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessada a firma, Euclides Andrade Irmãos e prestando informações.
 N. 178 — Ao diretor da Receita Pública — Idem, relativo a um aviso do Ministério das Relações Exteriores, e prestando informações.
 N. 179 — Ao diretor da Receita Pública — Idem, em que é interessada a firma, José Lagreca e prestando informações.
 N. 180 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessada, Ângela Rosa de Mendonça.
 N. 713 — Ao Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível — Prestando informações.

Telegrama expedido:

N. 95 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio — Sobre objeto de serviço.

EXPEDIENTE DO SUB-DIRETOR

Dia 8 de maio de 1934

Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos nos anos de 1931, 1932 e 1933.

4.625-34 — Salvador Sciammarella. — Certifique-se o que constar.
 10.503-33 — Crisóstomo José Macedo Júnior. — Uma vez satisfeito o débito referente a 1931, certifique-se o que constar.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
 Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 9 de maio de 1934

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.240 — Transmite, para os efeitos de registro por esse tribunal, uma cópia do decreto n. 24.189, de 3 do corrente, que abre pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de 1.500:000\$000, papel, necessário ao pagamento de vencimentos e outras vantagens a diversos oficiais que seguem para o estrangeiro em comissão de estudos.

N. 1.241 — Transmite, para os efeitos de registro por esse Tribunal, uma cópia do decreto n. 24.189, de 3 do corrente, que abre pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de 30:000\$000, para atender ao pagamento de despesas decorrentes da admissão de trinta (30) alunos no curso prévio da Escola Naval.
 — Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.242 — Submete à sua consideração o requerimento em que Eunice

Mendes Feijó, pede certidão de teor do seu título, visto tê-lo extraviado.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.243 — Designa os capitães de corveta Nelson Noronha de Carvalho e Plínio Fonseca Mendonça Cabral para servirem, respectivamente, na Diretoria de Navegação e na Diretoria de Marinha Mercante.

N. 1.246 — Designa o capitão de corveta aviador naval Dante de Mattos para servir como delegado deste ministério junto ao Departamento de Aeronáutica Civil do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 1.247 — Dispensa o capitão-tenente aviador naval, Jussaro Fausto de Sousa, das funções de imediato do Centro de Aviação Naval de Santa Catarina.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.245 — Informa que nesta data designou o capitão de corveta aviador naval Dante de Mattos para servir como delegado do Ministério da Marinha, junto ao Departamento de Aeronáutica Civil, desse ministério.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 5 do corrente:

Foram transferidos para o Quadro de Contadores os seguintes segundos tenentes comissionados da arma de cavalaria, que terminaram o 1º ano do curso de administração da Escola de Intendência: Alfredo Apelt, Alípio Pereira da Costa Filho, Cícilio Cora Morozoli, João José da Silva, Júlio Moncal, Mário Pinto de Oliveira, Setembrino de Oliveira Palma, Vicente Duarte, Valdemar Ramos Pacheco e Wilson Bacta de Faria.

— Por outros do mesmo mês:

Foram designados: auxiliar do instrutor de engenharia da Escola Militar, o 1º tenente João Evangelista de Campos; auxiliar de ensino da 1ª seção do Colégio Militar do Rio de Janeiro, o 1º tenente José Maria Leite de Vasconcelos, enquanto durar o impedimento do capitão Antônio Leônio Pereira Ferraz; auxiliar do instrutor de engenharia da Escola Militar, na parte relativa às transmissões de rádio, para todas as armas, o 1º tenente Osvaldo Pinto da Veiga.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro da Guerra

Abelardo Fortuna Andréa dos Santos, 3º sargento do 26º B. C., pedindo matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido. Submeta-se a concurso em época oportuna, querendo.

Alexandre Santo Pino Tavares, pedindo matrícula de seu filho Alexandre Santo Pinto Tavares Júnior, aluno do

C. M. do Rio de Janeiro, na Escola de Intendência. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Almeida Neves & Comp., pedindo pagamento da quantia de 395.000\$000. — Reconheço o direito creditório do requisitado na importância de 176.873\$000, como opina a maioria da C. C. R.

Hugo de Alvarenga Peixoto, capitão, pedindo matrícula na Escola Técnica do Exército. — Indeferido, à vista do parecer do E. M. E., n. 1.250, de 1932.

José de Alencar de Andrade Sousa, ex-aluno da Escola Militar, pedindo matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Oscar Alves da Rocha, pedindo isenção do serviço militar, por ser arrimo de família. — Indeferido. Não tendo provado ser irmão de pai e mãe, não está amparado pelo n. 5 do art. 124 do R. S. M.

Rubem Pinto Bravo Lincoire, pedindo matrícula na Escola de Veterinária do Exército. — Indeferido. Não é conveniente aos interesses do Exército a matrícula de todos os candidatos aprovados no concurso, aberto para o preenchimento já feito, de 20 vagas apenas. O caso dos militares não veio em detrimento dos demais candidatos e foi resolvido à parte dentro do Exército e da alçada deste ministério.

Retificação

Francisco Melo, sargento reformado, solicitando asilo. — Seja asilado.

Gabino Pereira Nepomuceno, solicitando pagamento da quantia de 7.380\$000, em virtude de requisição militar. — Reconheço o direito creditório do requisitado na importância de 7.380\$000, como opina a C. C. R.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de maio de 1934

Designando o chefe de seção da Diretoria Geral Roberto Gomes Tapia, para fazer parte do conselho deste departamento, instituído pela portaria n. 1.137, de 28 de setembro de 1933. (Port. 629-8-5-934).

DIRETORIA DO GESSOAL

Licenças concedidas:

Neide Aguiar Reguffe, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, dois meses, com vencimen-

tos, nos termos do art. 21, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 5 de abril. (20.338-34).

Otilde da Silva Miranda, ajudante, da agência de Paquetá, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 19 de janeiro. (18.381-34).

Josué Matias, trabalhador com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril último. (21.339-34-RN).

Raimundo Teotônio da Morada, guarda-fios de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro último. (25.221-34-MA).

Raimunda Sousa, diarista com exercício na Diretoria Regional do Piauí, três meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 23 de março último. (11.984-34-PY).

Anaide de Figueiredo Mesquita, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional de Sergipe, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 2 de abril último. (21.963-34-SE).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Vicente Bernardino da Rocha, pedindo transferência para praticante de condutor de trem. — Aguarda oportunidade.

Virgolino da Silveira Sampaio. — Compareça à secretaria.

Vitalino Cândido da Silva, pedindo permissão para construir casa em terreno da estrada. — Deferido, nos termos da informação da chefia da 3ª divisão.

Vicente Cordeiro do Couto, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o máximo de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Virgílio Augusto Damasceno, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Vicente de Paula Garcia, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista a informação da chefia da 2ª divisão.

Ulisses Rodrigues, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Tertuliano Marques do Amaral, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Sociedade Anônia Mercante Imobiliária, requerendo dispensa de pagamento de despesas com a construção de um desvio. — Em face das informações da 3ª divisão, defiro a petição de fls. 1.

Scalise Eugênio, pedindo a readmissão. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Sebastião Pereira da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Sebastião da Silva Prado, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Sebastião de Oliveira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Rivadavia Soares Leitão, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Sebastião da Silva Prado, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Rubem Silva, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

Ricardo de Normandia de Sousa, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista o motivo da demissão do requerente.

Raimundo de Sousa Pais, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Roque Pimenta da Cunha, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Pedro Vicente, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Pedro Moreira, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, de acordo com o atestado médico.

Pedro Manuel da Silva, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Pedro Rodrigues, pedindo licença. — Indeferido, à vista do laudo médico.

Pedro Feijó, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Pedro Pino, pedindo licença. — Concedo um mês de acordo com o laudo médico, em prorrogação.

Pedro Gonçalves Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Ormino Vieira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Oscar Lage, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, de acordo com o atestado médico.

Osvaldo de Oliveira. — Aceito a fiadora.

Oscar Moreira de Sousa, pedindo volta ao serviço. — Indeferido, de acordo com as informações.

Osvaldo Lasnor de Melo, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade. Restituam-se, mediante recibo, os documentos a este anexos.

Olimpio Vieira Machado, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Olivia Lopes Gama Andréa. — Compareça na secretaria.

Orozino Mesquita Machado, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o máximo de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Norberto de Sousa Xavier, pedindo permissão para transferir benfeitorias em terreno da estrada. — Deferido, a título precário.

Nicola Sperati, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Norberto Gomes Ribeiro, pedindo transferência. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Nicolau Antônio Queiroz, pedindo restituição de imposto paulista. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Nelson Domingos de Sousa, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Manuel Chaves, pedindo pagamento. — Pague-se as guias anexas.

Manuel Moreira, pedindo transferência. — Indeferido.

Manuel Barbosa. — Compareça na secretaria.

Manuel Antônio, pedindo readmissão. — Indeferido.

Manuel Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico, em prorrogação.

Maria Loes Barbosa pedindo certidão. — Certifique-se.

Maria Adelaide Fernandes Catão, pedindo certidão. — A requerente já recebeu a certidão, passada à vista do processo M 405-26-31.

Maria Leal, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anéxia.

Miguel Garcia Bueno, pedindo fornecimento de energia elétrica. — Deferido.

Leopoldo de Oliveira, pedindo reconsideração de despacho. — Aguarde oportunidade. Restituam-se os documentos a estes anexos, mediante recibo.

Lauro de Almeida, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Lourenço Machado, pedindo transferência. — Não há vaga.

Jacinto Moreira da Silveira. — Compareça à secretaria.

Jesuino Braga Rodrigues, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Joalcides Marcos Moreira, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Jarmendo José da Silva, pedindo autorização para transferir casa construída em terreno da Estrada. — Deferido.

José Rodrigues Pinto. — Compareça à secretaria.

Bento Egídio da Silva Braga Neto e Gurgel do Amaral Valente, pedindo permissão para que a Revista Frente Ferroviária circule nas dependências da Estrada. — Não pôde a diretoria aquiescer no pedido dos requerentes, porque a concessão viria trazer inconvenientes para o serviço de distribuição de expediente, criando novo serviço para a remessa das importâncias das assinaturas. A concessão dada às associações de classes não tem paridade com o pedido solicitado, porque a remessa de sua correspondência e das importâncias destinadas aos seus sócios se fazem em casos isolados, quando o pedido dos requerentes teria o caráter permanente.

Antônio José dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Antônio Raimundo Nonato, pedindo transferência. — Indeferido.

Antônio Manuel Ferreira, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Antônio da Silva Castanheira, pedindo admissão de seu filho. — Indeferido.

Antônio Honório Alvim, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Alvaro Albertino de Brito, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o máximo de idade estabelecido para o aproveitamento do pessoal jornalheiro.

Abelardo dos Santos Moreira, pedindo readmissão. — Indeferido.

Artur Carvalho Ribeiro, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

América Correia da Silva, pedindo permissão para manter um ambulante da estação de Curvelo. — Indeferido.

Alfredo Lopes da Silva, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas. Aristides dos Santos Marques, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Ari de Araújo, pedindo autorização para ocupar o edifício de moradia do mestre de linha. — Indeferido.

Afonso Monteiro de Barros, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Artur Frederico de Sena. — Compareça à Secretaria.

Aldari de Barros Viana. — Compareça à Secretaria.

A. Fernandes & Comp., pedindo autorização para fazerem remessa de porcos pelos trens M-P-L 2 ou M-P-L-4. — Deferido.

Aldejar Ferreira. — Compareça à Secretaria.

Alzira Sales Siqueira, pedindo pena d'água. — Deferido, de acordo com as informações.

Alvaro Machado Lemos, propondo compra de acumulados de chumbo. — Indeferido. O material inservível, de acordo com a legislação vigente, só pôde ser vendido em leilão.

Artur Ortiz, pedindo restituição de excesso de frete. — Indeferido.

Aureo Domingos, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Alberto Nascimento. — Compareça à Secretaria.

Antônio Jerônimo de Sousa, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antônio Honorato de Andrade, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Antônio Maroto, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Antônio Barbosa, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Antônio Rodrigues Viégas dos Santos, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Antônio Pinto de Cerqueira Lima, pedindo revisão de processo. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Francisca Barbosa, pedindo pagamento. — Compareça à Secretaria.

Francisco Baís. — Compareça à Secretaria.

Banco dos Funcionários Públicos. — Compareça à Secretaria.

Banho & Comp. — Compareça um representante à Secretaria.

Benedita de Avelar, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas, de acordo com a informação da I. T. A.

Renato Ferreira, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Terceira Seção

Convidam-se os funcionários abaixo mencionados a apresentarem, nesta Diretoria, as certidões de tempo de serviço, afim de se habilitarem a receber os vencimentos de disponibilidade:

Jaime Nery Stelling e Francisco Assis Rodrigues de Andrade.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.194 — Remete as segundas vias das contas da "The Leopoldina Railway Company", cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.195 — Remete a 2ª via da conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.196 — Remete a 2ª via da conta da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.197 — Remete as segundas vias das contas da "The Leopoldina Railway Company", cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.198 — Remete a 2ª via da conta da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.199 — Remete a 2ª via da conta da Companhia Telefônica Brasileira, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.200 — Remete a segunda via da conta da S. Paulo Railway Company, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.201 — Relativo ao empenho número 25, conhecimento do serviço número 129, de 16 de novembro do ano findo, em favor do Sr. Francisco Paulo Nunes.

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.202 — Remete o ofício em que o 1º procurador da República comunica ter sido homologado o laudo dos peritos que avaliaram a propriedade denominada "Carapuça".

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.203 — Solicita providências no sentido de ser restituída a segunda via

do conhecimento do serviço n. 129, de 16 de novembro de 1933.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.204 — Transmite o requerimento do patrão de lancha aposentado, Manuel Martins Medeiros, pedindo pagamento.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Eletrografos do Distrito Federal:

N. 1.205 — Solicitando providências no intuito de regularizar a expedição da correspondência oficial deste departamento.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial S. Bento:

N. 1.206 — Declara que nos termos dos artigos 210 e 217 do decreto número 9.081, de 3 de novembro de 1911, do chefe da Comissão compete direção do núcleo e só por ordem sua ou consórcio instruções que expedir aos seus imediatos auxiliares, poderá o pessoal ausentar-se do serviço entregue a sua responsabilidade.

N. 1.207 — Com referência ao pedido dos diaristas de abono aos sábados, proferiu o Sr. diretor geral, o seguinte despacho:

"Pelas disposições regulamentares vigentes o abono só terá lugar de acordo com a frequência do empregado".

Dia 6

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 1.208 — Remete cópia do pedido n. 811.195.

N. 1.209 — Comunica que esta Diretoria Geral remeteu à Imprensa Nacional, para a necessária publicação, um edital.

N. 1.210 — Remete o ofício pelo qual o diretor geral de Contabilidade autoriza a execução do contrato firmado com a Companhia Comércio e Construções S.A., relativamente à construção de 70 casas para colônos.

N. 1.211 — Relativo ao areal dos lotes ns. 172 e 169.

— Ao Sr. secretário do Interior do Estado de Santa Catarina:

N. 1.212 — Comunica que foram dadas as providências necessárias, junto ao Ministério das Relações Exteriores, para o fim de ser exposto pelo Conselho Geral em Hamburgo o visto regulamentar sobre os passaportes das três famílias alemãs.

— Ao Sr. inspetor federal de Imigração no Porto de Santos:

N. 1.213 — Comunica que deve ser dado livre desembarque ao Sr. Francisco Boglar, húngaro, de 21 anos, estudante, que deverá embarcar em Amsterdam.

— Ao Sr. encarregado do Consulado Real da Hungria, em São Paulo:

N. 1.214 — Comunica que estão dadas as providências, junto à Inspeção Federal de Imigração no Porto de Santos, para o fim de ser permitido o desembarque de Francisco Boglar.

Dia 7

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.215 — Relativo à exoneração do Sr. Luiz Mellin, do cargo de farmacêutico do Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes".

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.216 — Solicita providências no sentido de ser publicado no *Diário Oficial* um edital.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.217 — Solicita providências junto ao Consulado Geral em Hamburgo, para o fim de ser apostado o visto regulamentar sobre os passaportes de famílias de imigrantes alemães.

— Ao Sr. ministro da Dinamarca:

N. 1.218 — Transmite as informações prestadas pelo Sr. inspetor Regional no Estado de Santa Catarina, relativas a questões de colonização.

— Ao Sr. chefe do Serviço Consular da Legação da Alemanha:

N. 1.219 — Comunica que esta Diretoria Geral mandou incluir, na relação dos pretendentes a um dos cinco lotes rurais, do núcleo colonial "São Bento", postos a disposição dessa Legação, o nome do Sr. Paul Laaf.

— Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 1.220 — Agradece a remessa do exemplar do mapa do Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.221 — Comunica que concedeu três meses de licença, para tratamento de saúde, ao mensalista contratado, Sílvia de Oliveira.

N. 1.222 — Pede providências no sentido de ser restituído o processo D. N. F. 5.660.33.

N. 1.223 — Remete as segundas vias dos resumos de ponto e folhas de pagamento do pessoal efetivo, mensalista e diarista.

— Ao Sr. 1º delegado da Polícia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.224 — Informa que esta Diretoria Geral desconhece o paradeiro dos interessados reclamantes Cheil Michel Szkló e Israel Aron Blumental, podendo apenas fornecer os endereços constantes das listas de bordo, dos interessados chamados.

— Ao Sr. inspetor regional do 1º distrito:

N. 1.225 — Solicita providências no sentido de ser dado conhecimento ao chefe do Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", que deverá requerer por exercícios findos o pagamento de diárias.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 1.226 — Comunica que a Comissão Central de Compras cancelou vários pedidos.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.227 — Comunica que a Comissão Central de Compras cancelou o item 8 (Rolo com discos dentados), do pedido n. 808.017.

Dia 9

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.228 — Solicita as providências junto ao consulado em Varsóvia, para que não continuem a ser recebidas as

declarações firmadas pelo Syndkat Emigracyjny, apresentadas àquela repartição consular, afim de receber o respectivo visto.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.229 — Transmite as segundas vias das contas de José Alves de Carvalho, cujo pagamento foi requisitado.

N. 1.230 — Comunica que foi requisitado o pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, das importâncias provenientes de transportes efetuados pela mesma companhia.

N. 1.231 — Comunica que foi requisitado o pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, da importância relativa de transportes efetuados pela mesma companhia.

N. 1.232 — Comunica que foi requisitado pagamento à São Paulo Railway Company, da importância proveniente de transporte efetuado pela mesma companhia.

N. 1.233 — Comunica que foi requisitado o pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro da importância proveniente de transportes efetuados pela mesma companhia.

— Ao Sr. inspetor regional no 15º distrito (Paraná):

N. 1.234 — Comunica, que esta Diretoria geral não pode conceder segundas vias de títulos de propriedade de lotes e sim certidões do teor do mesmo.

— Ao Sr. chefe da comissão fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 1.235 — Comunica que a Comissão Central de Compras cancelou o item (cadeia do agrimensor de 20 metros, fabricante Nestler) do pedido número 805.213.

N. 1.236 — Restitue os documentos que acompanharam o ofício n. 239, de 23 de março último.

N. 1.237 — Remete carta, na qual o colono Paulo Souto reclama contra a vistoria procedida no lote que ocupa.

Dia 10

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.238 — Transmite os processos sob ns. D.N.P. 302.801 e 908-1934, que se prendem à vistoria requerida pelo colono Ubaldino Palhares, e à representação feita pelo Sr. diretor da 2ª Seção contra o contratado Pedro do Amaral Sobreira.

— Aos Srs. Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.:

N. 1.239 — Convida a comparecer a este departamento.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.240 — Solicita providências junto ao Consulado Geral de Amsterdam, para o fim de ser apostado o visto regulamentar sobre o passaporte do imigrante Francisco Boglar.

N. 1.241 — Remete o quadro estatístico de entrada de imigrantes, com discriminação de nacionalidades.

— Ao Sr. diretor geral interino da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.242 — Comunica que requisitou o pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, das contas provenientes de transportes efetuados pela mesma companhia.

N. 1.243 — Remete a segunda via da conta de M. S. Lino & Comp.
— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.244 — Transmite a primeira via de comprovação de despesas pagas, com o adiantamento de 3:500\$, recebido pelo porteiro Tibúrcio de Amorim Teixeira.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 1.245 — Com referência ao eletricieta a que alude o ofício n. 211, de 13 do mês próximo passado.

N. 1.246 — Comunica que a Comissão Central de Compras cancelou os pedidos sob ns. 811.172 a 811.181, 811.185, 811.191, 811.193 e 811.194.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial São Bento:

N. 1.247 — Sobre a entrega do motor marítimo a óleo cru.

N. 1.248 — Comunica terem sido cancelados os pedidos sob ns. 808.129 a 808.137, 808.140, 808.150 a 808.155, 808.158, 808.160 a 808.165 e 808.168 a 808.171.

N. 1.249 — Comunica que a Comissão Central de Compras deixou de atender o pedido n. 808.074.

N. 1.250 — Comunica que a Comissão Central de Compras procedeu ao cancelamento dos itens 1, 2 e 3, dos pedidos sob ns. 808.164, 808.161, 808.160, 808.133/5 e 808.129.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE EM 25 DE ABRIL DE 1934

Rec. n. 615/34 — Recorrente, Severino Ribeiro de Freitas; recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Vição Cearense. — Oficie-se novamente ao interessado, por intermédio da Caixa, dando-lhe o prazo de 8 dias para que atenda à solicitação feita em 10 de outubro p. p.

Pareceres:

N. 2.687/34 — Caixa da Companhia Matogrossense de Eletricidade S/A, consultando sobre provas de identidade para fins de inscrição de associados. — Oficie-se respondendo à Caixa que os documentos citados são válidos para efeito de prova de identidade, aos quais deve ser acrescida a caderneta de que trata o artigo 76 do decreto n. 20.465.

N. 9.763/33 — Vanderlei Barreto reclama contra a The Leopoldina Ry. Co. — Dé-se vista ao acusado, pelo prazo de 10 dias.

N. 13.849/33 — George Gladstone Mc Chiarey pede reintegração nos serviços da Companhia Light and Power. — A vista do despacho do Sr. ministro no processo apenas n. 2.104, do Departamento Nacional do Trabalho, e nos termos do parecer da Procuradoria, arquivar-se, ciente o interessado.

Em 2 de maio de 1934

Recursos:

N. 768/33 — Recorrente, Miguel Ceazario Araújo; recorrida, Caixa da E. F. Goiás. — Ouça-se a Caixa.

N. 960/34 — Recorrente, Rita da Silva Paranhos; recorrida, Caixa da E. F. Central do Brasil. — Oficie-se à Caixa e

à recorrente solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

Processos:

N. 297/34 — Evaristo Rocha reclamando contra sua aposentadoria compulsória na Caixa da E. F. S. Paulo-Rio Grande. — Oficie-se à Caixa solicitando a remessa do processo original da aposentadoria do reclamante, e a este, para que promova o seu recurso nos termos do art. 51 e parágrafos, do decreto n. 20.465.

N. 809/33 — José de Freitas Guimarães (consultor jurídico da Caixa da The City of Santos Improvements Co.), consultando sobre sua situação em face da circular n. 2-1.948, de 15-9-932. — Reitere-se o ofício de 18-10-33, explicando-se que a resposta da empresa não torna dispensável a da Caixa.

N. 2.362/29 — Caixa da Rede Sul Mineira pedindo autorização para construir um prédio. — Solicitem-se os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

N. 2.621/34 — Emílio Luiz Mendes pleiteia sua exclusão de associado da Caixa da E. F. Central do Brasil. — Remeta-se à Caixa a petição de fls. 2, para que seja a mesma encaminhada a este Conselho, como recurso.

N. 2.657/34 — Caixa da E. F. Petrolina-Terezina propõe a criação de um endereço telegráfico. — Indique a Caixa o endereço que pretende.

N. 2.832/34 — Urbano Rebelo consultando sobre restituição de contribuições. — O pedido de restituição de contribuições deve ser feito à Caixa e a decisão desta cabe recurso para este Conselho, de acordo com o art. 51 e parágrafos, do decreto n. 20.465.

N. 6.126/33 — Caixa da Pernambuco Tramway & Power Co., construções de casas não seriadas. — Proceda-se conforme opina o Dr. 1º adjunto do procurador geral.

N. 9.504/33 — Bernardina Fernandes pedindo seja tornada sem efeito a demissão do seu falecido marido na E. F. Central do Brasil. — Prove a reclamante o tempo de serviço do seu falecido marido.

N. 10.950/33 — Francisco Inácio Bonfim reclamando contra sua demissão da City of Santos Improvements Co. — Oficie-se ao reclamante para que prove o seu tempo de serviço.

N. 14.975/33 — Dr. Ricardo Barreto reclamando contra a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil. — Responda-se ao reclamante que, em face da letra i do art. 14, decreto n. 22.016, de 26-10-32 improcede a reclamação.

Dia 3

Recurso n. 965-34 — Recorrente, Aramis Pacopaiba; recorrida, a Caixa da E. F. Central do Brasil. — Remeta-se a petição à Caixa para que a encaminhe a este Conselho, como recurso.

Processos:

N. 328-34 — Angelo Ruiz da Cruz Ribeiro, requerendo abertura de inquérito administrativo, como médico da Caixa da Great Western. — Reitere-se à Caixa o ofício de 25 de janeiro de 1934.

N. 1.026-34 — União dos Trabalhadores Metalúrgicos, pedindo informações

sobre o processo de Cherubim Gomes. — Remeta-se o presente processo ao Departamento Nacional do Trabalho.

N. 2.816-34 — Caixa dos Portuários da Baía, consultando sobre pagamento de contribuições. — Oficie-se respondendo que a contribuição do associado da Caixa incide também sobre o ordenado do mesmo durante suas férias, como se tivesse efetivamente trabalhado.

N. 3.058-34 — Luiza Betereli Tosini, pedindo pensão para o seu filho menor John Tosini. — A Caixa para encaminhar como recurso.

N. 6.878-34 — Deocleciano Bastos, reclamando contra a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica. — Dé-se vista, pelo prazo de oito dias, ao reclamante.

N. 9.171-32 — Avelino Caetano de Carvalho, reclamando contra sua demissão do serviço Telefônico da capital de Belo Horizonte. — Remeta-se cópia do ofício de fls. 17 à Secretaria das Finanças de Minas Gerais, solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

N. 11.259-33 — Vilor Augusto Ferreira, reclamando contra a Companhia Paulista de E. de Ferro. — Prove o reclamante o seu tempo de serviço e a empresa solicite-se certificado desse tempo, bem como o inquérito administrativo que existir sobre o caso.

N. 13.037-33 — Artur Rodrigues da Silva, reclamando contra sua demissão da E. F. Noroeste do Brasil. — Solicite-se da empresa o inquérito administrativo.

N. 14.116-33 — João Cardoso da Silva, pedindo seja mandado aplicar aos cobradores da Light and Power os benefícios do art. 25, in-fine, do decreto n. 20.465. — Aguarde o peticionário o regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 1º do decreto n. 20.465.

N. 14.443 — Brígida de Almeida Ferreira, reclamando contra a Caixa da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. — Arquivar-se, ciente o interessado.

Dia 4

Processos:

N. 3.803-34 — Caixa da Companhia Mogiana de E. de Ferro, enviando laudos médicos das aposentadorias concedidas por invalidez. — Oficie-se à Caixa no sentido de que seja recomendado aos seus médicos que respondam na forma devida, todos os itens formulados nos laudos médicos.

N. 4.896-33 — Francisco Teodoro Pereira das Neves, reclamando contra sua demissão das Companhias Linha Circular e Energia Elétrica da Baía. — Oficie-se à empresa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral.

N. 7.588-33 — Caixa da Rede Mineira de Vição. Aquisição de terrenos e construção de casas em Cruzeiro. — Seja ouvida a Caixa, como requer a Procuradoria Geral.

Expediente da Primeira Seção

Dia 4 de maio de 1934

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

P. 1.086-32 — Vistos e relatados os autos do processo referente à constituição da Caixa de Aposentadoria e Pen-

sões da Compagnie des Cables Sud-Américains:

Relatório:

A Compagnie des Cables Sud-Américains enviou, com o officio de fls. 2, a cópia da ata da sessão em que foram realizadas as eleições para a constituição da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, sessão essa realizada em 29 de novembro de 1931. Por acórdão de 3 de março de 1932, fls. 9, foram essas eleições aprovadas por este conselho que determinou fosse preenchida a vaga do membro efetivo elevado à presidência da Junta e hem assim a remessa da relação dos membros designados pela empresa. O acórdão referido foi remetido à caixa em 9 de abril do mesmo ano (fls. 10). Em 27 de agosto, também do mesmo ano (fls. 12) o conselho reiterando o officio de fls. 10, solicitou uma resposta sobre o assunto dentro do prazo de 15 dias. Em 3 de novembro, ainda de 1932, foi expedido o telegrama de fls. 15, reiterando os officios já referidos e marcando, mais uma vez, o prazo de 15 dias para o cumprimento do acórdão. Em 19 de outubro a caixa por officio de fls. 16 remeteu os documentos de fls. 17 e 18, pelos quais se verifica que a mesma não interpretou fielmente os termos do acórdão já referido, pois não enviou a relação dos suplentes nomeados, alegando que a empresa designou novamente 2 membros efetivos. O acórdão de 2 de fevereiro de 1933 resolveu:

a) aprovar a eleição referida no documento de fls. 17;

b) determinar à empresa que complete a designação de seus representantes, indicando os dois suplentes a que se refere o § 1º do art. 66 do decreto 20.465;

c) esclarecer que, no caso de renúncia ou vaga do presidente da junta, devem os respectivos membros proceder à eleição do substituto, feita a remessa da competente ata;

d) determinar que a Inspeção Geral de Fiscalização providencie para que seja inspecionada a citada caixa.

Isto posto:

Considerando que, na inspeção realizada na caixa em apreço, resultou ficar havido:

a) estar a Junta Administrativa desorganizada, faltando um suplente representante do pessoal e dois indicados pela empresa;

b) que a empresa não descontou as mensalidades e joias e não entrou com a sua contribuição, até 30 de junho de 1933;

c) que a caixa não tem a sua escrituração organizada de acordo com as instruções e modelos aprovados por este conselho;

d) que a caixa não pode ter vida própria dada a exiguidade dos seus recursos;

E, assim:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) determinar a fusão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empre-

gados da Compagnie des Cables Sud-Américains com a Caixa da The Western Telegraph Co. Ltd.;

b) multar a Compagnie des Cables Sud-Américains em 5:000\$, de acordo com o art. 58 do decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *João de Lourenço*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 9.712/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Vieira da Rosa pede, por intermédio do Exmo. Sr. ministro do Trabalho Indústria e Comércio, a sua reintegração no cargo de foguista da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

Considerando que, ouvida a Empresa, esta, por officio de fls. 8, e documentos de fls. 9, 10 e 11, prova que o reclamante solicitou demissão por sua livre e espontânea vontade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente o pedido de João Vieira da Rosa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 11.230/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, por documento de fls. 38, 39 e 40, opôs embargos à decisão proferida por este Conselho em acórdão de 20 de julho de 1933, — que determinou fosse Carlos Silva readmitido com as vantagens legais;

Considerando que no documento de fls. 38, a Empresa embargante não conseguiu ilidir a prova constante dos documentos de fls. 21, que demonstram que o embargado Carlos Silva serviu ininterruptamente à Vitória a Minas quando passou da 3ª Residência à Construção;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento aos presentes embargos para confirmar a decisão de fls. 27, declarada a fls. 34, que ordenou a reintegração de Carlos Silva no cargo efetivo que exercia na Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, quando passou a trabalhar na sua seção de construção, pagando-lhe, da data em que arbitrariamente o dispensou desses trabalhos de construção, pagando-lhe, da data em que arbitrariamente o dispensou desses trabalhos de construção, 11 de agosto de 1929 até 30 de setembro de 1932, quando foram suspensos ditos trabalhos, os honorários mensais a razão de 600\$000, e, daí em diante, os honorários do seu cargo efetivo na 3ª Residência a razão de 9\$500 por dia.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel Bernardes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 11.621/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que diversos empregados da Companhia Melhoramentos

de Monte Alto reclamam contra a mesma:

Relatório:

Diversos empregados da Companhia Melhoramentos de Monte Alto, em petição dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em 25 de outubro de 1932, fls. 2 e 3, declararam que não receberam integralmente os seus vencimentos correspondentes aos meses de junho, julho, agosto e setembro e que há 36 meses vem sofrendo um desconto de 20 % nos seus salários; afirmam os suplicantes que assim procede a administração da empresa sob pretexto de falta de renda nos últimos tempos. Pedidas informações à empresa, esta enviou ao Conselho o memorial de fls. 7 a 19 em que expõe a situação precária de seus negócios, juntando vários números do periódico "A Semana" em que, sob a pressão de grèves e de ameaças, deu publicidade aos seus balanços de 1930 e 1931. Acrescenta que não houve de ofício interrupção de pagamento, mas atrasos e descontos condicionais. Tendo a Procuradoria Geral pedido a relação dos operários, dentre os reclamantes, que contam mais de 10 anos de serviço, a empresa reclamada, por officio de 17 de janeiro de 1933, declara que apenas 4 se encontram nessas condições e que são os seguintes: Artur Marcondes, Alfredo de Abreu, Ricardo Carrara e João Garcia.

Isto posto:

Considerando que este Conselho tem decidido que o empregado que possua mais de 10 anos de serviço não pode sofrer redução nos seus vencimentos;

Considerando que a relação enviada pela empresa reclamada está datada de 17 de janeiro de 1933, e que, possivelmente, depois desta data, outros empregados tenham completado 10 anos de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aceitar em parte a reclamação de fls. 2, 3 e 4, afim de que sejam restabelecidos os vencimentos dos empregados da Companhia Melhoramentos de Monte Alto, que contarem mais de 10 anos de serviço, oficiando-se ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Américo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 13.501/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que Eduardo Souza Bitencourt e outros associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Tramway da Cantareira pedem a incorporação dessa Caixa à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que o presente processo aguarde o resultado do estudo sobre a fusão das pequenas Caixas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *Américo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 61 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE ABRIL DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro-presidente, antes de dar a palavra aos Srs. relatores, propôs que se lançasse em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento dos Srs. Drs. Pandiá Calogeras, Augusto de Lima e Gregório da Fonseca, salientando, em vibrante oração, os grandes méritos de tão ilustres personagens e os relevantes serviços por eles prestados ao país.

Igualmente, propôs que se enviasse telegramas às respectivas famílias, dando conhecimento dessa resolução do Tribunal.

O Sr. representante do Ministério Público declarou associar-se a essa manifestação.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processo relativo à autoridade dada à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Londres para o abono de ajuda de custo e passagens ao chefe da Missão Militar Francesa e sua família e a um oficial que o acompanhou, na importância total de 3:460\$816, ouro. — O Tribunal resolveu que se dê registro simples à despesa, na importância de 21:093\$675, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 23.056, de 9 de agosto do ano passado.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento à Prefeitura do Distrito Federal da importância de 2:176\$700, proveniente de serviços executados em 1929 a favor da Repartição Geral dos Telégrafos. — O Tribunal resolveu ordenar o registro simples da despesa, em face do que dispõem os arts. 1º e 4º do decreto n. 23.056, de 9 de agosto de 1933.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 25 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 62 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE ABRIL DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De monte-pio civil:

A D. Maria Augusta Leite Moreira, viúva do Dr. Manuel dos Santos Moreira,

procurador da República em Pernambuco;

A D. Isabel Barreto Dantas e outras, irmãs de Hermano Barreto Dantas, chefe de seção da extinta Administração dos Correios de Sergipe.

Foram julgadas legais as concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De monte-pio civil:

A D. Noêmia Teixeira Serra, viúva de Aristio Romualdo Serra, 2º escrivão da Alfândega de Santos;

De meio soldo e monte-pio a D. Carolina Ferreira de Oliveira da Câmara, viúva do almirante graduado reformado, engenheiro naval, Frederico Corrêa da Câmara.

Foram julgadas legais as concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Pedro Afonso Moreira do Nascimento, telegrafista do Serviço de Rádio Telégrafo e Telefone da Diretoria Geral de Publicidade, Comunicações e Transportes da Polícia Civil do Distrito Federal;

De meio soldo e monte-pio:

Em reversão:

A D. D. Adélia Vicentina de Moraes Tarlé e outros, filhos de D. Adélia Midosi do Nascimento, telegrafista, falecida, viúva do general de divisão, graduado, reformado do Exército, Alfredo Odoarte da Silva Moraes.

Foram julgadas legais as concessões.

Processo relativo à dívida de 7:625\$, da qual é credora a firma Vieira & Coelho, de fornecimentos efetuados em 1930, ao Ministério da Agricultura. — O Tribunal resolveu julgar procedente a dívida de que se trata, remetendo-se o processo ao Ministério da Fazenda, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A D. Julieta Rodrigues da Rocha Vaz, químico chefe do Laboratório Bromatológico do Departamento Nacional de Saúde Pública;

A João David Santiago, contínuo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte;

De monte-pio militar a D. Carmiara Rodrigues e outra, irmãs solteiras do sub-oficial da Armada Raimundo Nonato Rodrigues.

Foram julgadas legais as concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De meio soldo e monte-pio:

A D. Maria Antonieta Paiva de Vasconcelos, viúva do general de divisão graduado reformado do Exército Francisco César de Vasconcelos. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata.

De meio soldo:

A D. Joana Maria Camargo, viúva do 2º tenente da Polícia Militar do Distrito

Federal, Cristiano Afonso Camargo. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para o fim de ser feita a necessária retificação no título expedido, que é de meio soldo e não de monte-pio.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 11, de 18 do mês atual, do Sr. Dr. representante do Ministério Público, remetendo o "Diário Oficial" de 2 do mesmo mês, no qual vem publicado o termo de transferência do contrato celebrado pelo Ministério da Viação com Francisco Domingues Eugênio, para arrendamento do Hotel Noroeste, em Aracatuba, para Paulo Nogueira. — Recusou-se registro ao contrato, pelos motivos constantes das letras a, b e d da informação e mais pela transgressão da cláusula 13ª do contrato anterior.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De monte-pio militar a D. Francisca de Freitas Pilar, viúva do 2º tenente comissionado do Exército, João de Melo Pilar. — Foi julgada legal a concessão.

De meio soldo e monte-pio a D. Clotilde Pestana, irmã solteira, maior, do capitão de corveta Celso Pestana. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a concessão, por ter sido fixada a pensão em importância menor do que a devida e pela divergência que se nota quanto à data do falecimento do oficial que foi de 25 de abril de 1933, como se vê do documento de fls. 4.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro designou o dia 27 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas seções do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro no mês de abril findo:

Biblioteca: Obras oferecidas, 17; revistas recebidas, 113. Catálogos de biblioteca recebidos, 3.

Arquivo: documentos consultados, 55.

Mapoteca: mapas consultados, 11; oferecidos, 2.

Museu histórico: visitantes, 30.

Sala Pública de Leitura: consultas, 139.

Secretaria: ofícios, cartas e telegramas recebidos, 92; expedidos, 141.

O expediente nos dias úteis tem início às 12 e finaliza às 16 horas, salvo aos sábados, que é encerrado às 14 horas.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 7 de maio de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 7 as 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após em franco declínio. Ventos: Predominarão os de oeste de sul, com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após em franco declínio.

Nota — A situação isobarica permite a ocorrência de chuvas fortes.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas, melhorando no interior do R. Grande e S. Catarina. Trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande onde se elevava de dia. Ventos : De oeste e sul, rondando para norte no Rio Grande. Rajadas possivelmente fortes até S. Catarina.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o litoral entre Santa Catarina e Rio de Janeiro está sujeito a ventos fortes no oeste e sul. Sinéis: Foi içado o de ventos fortes, na ilha das Cobras.

Distrito Federal, a 14 de maio de 2006

O tempo foi bom à tarde e a noite e instável hoje. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 31,5 e mínima 21,0. As temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 29,2 e mínima 22,9, respectivamente, até às 14 horas e às 6 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis com predominância dos do quadrante norte.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 7 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 h. as
Manaus (X).....	760.6	0.6	27	2	SE	5	5e	—	B	32	22	4	B	lo	lo
Belém.....	59.8	—	22	—	C	—	2a	—	I	30	23	30	I	lo	lo
São Luis.....	61.2	—	23	—	SE	2	9a	—	B	30	22	1	I	lo	B
Barra do Corda.....	59.7	—	23	—	C	0	5a	—	I	29	19	0	B	B	B
Grajaú.....	60.0	-0.4	27	1	SE	2	9a	—	B	31	22	0	B	B	B
Terezina (X).....	62.1	—	24	—	E	2	9b	—	M	27	23	5	lo	lo	lo
Fortaleza (P. o. r. a. n. g. a. b. a.).....	60	-0.5	28	3	C	0	9a	—	I	30	24	5	I	Ao°	Ao°
Quixeramobim.....	61.3	—	25	—	SE	2	5b	—	B	21	—	1	B	Ao°	Ao°
Sobral.....	70.7	—	27	—	SE	2	5b	Chão	I	30	22	0	B	B	lo
Iguatú.....	58.2	0.1	27	0	SE	2	5b	—	I	30	22	0	I	I	I
Natal.....	60.4	0.4	22	2	SE	2	9b	—	I	23	20	11	I	Ao°	Ao°
João Pessoa.....	61.5	0.1	24	1	—	—	9b	Chão	Mo°	24	23	24	Ao°	Ao°	Ao°
Campina Grande.....	—	—	20	—	S	—	9b	—	Mo°	24	18	14	I	I	Ao°
Recife (Olinda).....	60.9	—	26	—	E	—	9b	—	M	28	20	10	B	lo	lo
Pesqueira.....	60.9	0.2	28	0	SE	2	5a	Tranq.	Aot	28	24	25	Ao 2	I	B
Goiana.....	61.7	—	26	—	SE	2	5c	P. vgs.	—	27	23	11	lo	lo	Ao°
Santana do Ipanema (X).....	51.7	-0.3	28	5	SE	2	5a	—	B	27	25	24	Ao2	I	B
Aracaju.....	—	—	24	—	E	2	9b	—	M	25	16	8	lo	lo	lo
Propriá.....	62.5	0.1	26	2	C	0	5b	Chão	I	21	22	7	I	lo	lo
São Salvador.....	70.3	—	26	—	E	2	0	—	B	33	19	0	B	B	B
B. do Rio Grande.....	62.4	0.2	21	0	SE	2	51	—	B	28	17	11	I	B	I
Caetité.....	62.9	—	25	—	SE	2	9a	Tranq.	B	29	21	6	I	B	lo
Ilheus.....	63.0	-0.7	25	0	NW	2	2b	Tranq.	B	28	19	4	I	B	lo
Caravelas.....	62.1	-1.1	22	1	E	2	0	—	B	29	16	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	60.0	-0.5	25	1	E	2	0	—	B	33	16	0	B	B	B
Januária.....	61.1	-1.0	24	2	NW	2	5b	—	B	29	19	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	62.4	-1.0	18	3	C	—	5a	—	B	25	13	0	B	B	B
São Lourenço.....	13.2	-1.6	21	3	SE	2	0	—	B	25	15	0	B	I	Ao°
Cambuquira.....	62.6	—	16	—	N	2	2a	—	B	24	12	6	B	B	Ao°
Passa Quatro.....	60.2	-2.0	21	3	SE	2	2c	—	B	25	12	1	I	B	I
Poços de Caldas.....	63.0	-1.4	21	3	NW	—	—	—	—	28	15	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.2	-1.1	23	—	E	2	2a	—	B	32	17	0	B	B	B
Golaz.....	60.2	-0.9	24	2	E	2	0	—	B	28	18	0	B	B	B
Catalão.....	64.2	—	15	—	SW	2	9a	—	B	24	14	9	lo	I	I
Cuiabá (X).....	62.5	1.0	18	3	S	2	9a	—	I	25	17	0	I	I	I
Corumbá.....	58.9	3	16	1	S	2	9b	—	I	—	13	5	Ao	Ao	I
Aquidauana.....	62.3	1.2	20	2	SW	2	9b	—	I	2	19	0	I	I	I
Bela Vista.....	62.7	-1.5	27	2	NE	2	0	Tranq.	B	28	22	0	I	I	I
G.ª G. Carneiro.....	62.7	-2.3	24	0	C	2	0	—	B	31	18	0	B	B	B
Vitoria.....	62.7	—	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
C. Itapemirim.....	62.7	—	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 7 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.9	-2.6	24	2	NW	2	9b	Chão	I	29	23	0	B	B	B
Campos.....	61.4	-2.7	26	0	NN	2	2a	—	B	30	19	1	B	B	B
Corriburgo.....	61.7	-4.4	20	—	CC	0	5a	—	B	24	14	0	B	B	B
Petropolis.....	61.6	—	20	—	CC	0	5a	—	B	23	15	0	B	B	B
Rezende.....	61.5	-1.9	19	0	CC	0	—	—	M	27	15	0	B	B	B
Terezopolis.....	61.1	-2.4	20	3	NE	2	5a	—	B	25	16	0	B	B	B
Caço Frio.....	60.7	2.8	26	1	NW	2	9a	Chão	B	28	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.6	-1.8	27	3	E	2	2a	Chão	B	26	22	0	B	B	B
S. Paulo.....	60.0	-3.2	21	5	N	2	9b	—	I	23	14	0	B	B	B
Santos.....	59.3	-1.9	25	0	CC	0	5a	Tranq.	I	28	20	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	61.7	-0.8	21	0	CC	0	—	—	B	29	14	1	B	A	B
S. C. do Pinhal.....	60.9	-0.6	21	-1	NW	2	2a	—	B	29	15	0	B	B	B
Paxina.....	61.1	-1.9	19	2	CC	0	5b	—	B	30	16	2	B	B	lo
Campinas.....	61.7	-1.6	22	1	C	0	2a	—	B	29	15	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	61.6	-0.9	16	-1	SW	2	9b	—	I	26	15	1	B	B	Ao <
Paranaguá.....	59.5	-2.0	22	0	—	2	2b	Tranq.	B	27	18	1	B	B	lo
Guarapuava.....	60.6	1.3	12	-7	SW	2	9a	—	B	22	16	3	—	lo	Ao°
Palmas.....	61.8	0.4	12	-2	CC	0	5b	—	I	16	11	26	B	Ao°	lo
Florianópolis.....	58.9	-2.7	20	0	C	0	0	Chão	B	23	19	4	—	I	B
Lages (X)															
Herval Novo.....	61.7	—	17	—	C	0	9b	—	lo	21	15	22	lo	lo	lo
S. Francisco.....	59.2	-2.2	20	0	SW	2	2a	Tranq.	B	25	10	19	lo	B	Aot
Xanxerê.....	60.1	0.2	14	-1	CC	0	9a	—	I	17	13	51	lo	lo	lo
Porto Alegre.....	61.0	0.0	18	0	CC	0	9b	—	I	21	17	46	I	lo	lo
Uruguai.....	65.1	1.5	14	0	C	0	9b	—	I	19	11	0	—	I	lo
S. Luis Gonzaga.....	63.7	—	16	—	SE	2	9b	—	I	19	14	3	A	I	B
Santa Vitória (X).....															
Montevideo.....	67.1	-0.8	7	0	NE	1	0	—	—						
Buenos Aires.....	67.0	-1.0	9	1	C	0	—	—	—						

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Camboriú com 6° C.

Observações — Estado do céu : em décimo de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto : a) nuvens altas ; e) englobada ; b) baixas. Estado do tempo — B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovoadas ; c) chuviscos ; OO nevoa seca ; ≡ nevoeiro ; ▲ granizo ; K trovoadas com relâmpagos ; < relâmpagos ; III ventania ; Δ orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, coroa solar ; cl, coroa lunar ; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Hoje às 9 horas o tempo era em geral instável com chuvas esparsas. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram do quadrante sul, fracos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Mato Grosso e parte de Minas Gerais onde foi perturbado com chuvas. Hoje às 9 horas o tempo era entre bom e incerto, com chuvas em Rezende. A temperatura declinou em M. Grosso e foi estável nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Trovoadas esparsas. Hoje às 9 horas o tempo era entre bom e incerto, com chuvas em Herval. A temperatura sofreu ascensão em S. Paulo, declinou no Paraná e foi estável nos demais Estados. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante sul, frescos.

Nota — A presente síntese foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima	28.7	(X) 30.2	32.6	30.6	(X) 27.2	34.8	—	33.8	—	33.8	32.8	—
Mínima	20.4	19.9	20.9	21.4	20.9	19.7	—	19.6	—	21.9	21.9	—
Chuva	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt,	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.		
Bacia Amazônica — Dia 6.			Rio Paraíba do Sul — Dia 7:				
Esperança (X).....	8.78	0.04	Guararema (X).....	0.94	-0.06		
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....				
Fonte Boa.....			Caçapava.....				
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....				
Manaus (X).....	6.64	0.03	Guaratinguetá.....	1.84	-0.02		
Porto Velho (X).....			Rezende.....				
Itacoatiará.....			Barra Mansa.....				
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....				
Obidos.....	5.50	-0.03	Paraíba do Sul.....	0.86	-0.06		
Santarém (X).....			Anta.....				
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....				
Carolina.....			São Fidélis.....				
Boa Vista (X).....	3.23	-0.04	Campo.....	7.26	-0.05		
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 7:				
Conceição de Araguaia.....			Barracão (X).....	1.30	0.11		
Cruzeiro do Sul.....			Taió (X).....				
S. Felipe.....	Rio do Sul (X).....						
Rio Branco (X).....	Hansa (X).....						
Labrea (X).....	6.78	-0.06	Subida (X).....	1.54	0.06		
S. Gabriel.....			Aquidaban.....				
Humaitá (X).....			Indaial.....				
Maués.....			Passo Manso (X).....				
Major Amarante.....	9.38	0.03	Blumenau (X).....	1.42	-0.04		
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....				
Arumanduba (X).....			Ilhota (X).....				
Alta Mira.....	5.50	-0.03	Rio Belmonte Pardo — Dia 7:				
Rio São Francisco — Dia 7:			Arassuaí.....	1.46	-0.29		
Pirapóra (X).....	1.90	0.08	Barra Pontal.....	2.28	-0.12		
S. Francisco.....			Itinga.....				
Januária.....			Itaobim (X).....				
Carinhonha.....			São Pedro (X).....				
Rio Branco.....	1.60	-0.12	Bacia Paraná Paraguai — Dia 6:				
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	2.00	0.00		
Remanso.....			Presidente Epitácio.....				
Joazeiro (X).....			1.85	-0.05	Guaira (X).....	2.00	0.05
Cabrobó (X).....	Porto Mendes (X).....						
Paulo Afonso (X).....	Foz Iguaçu (X).....						
Piranhas (X).....	Cuiabá.....	2.20			-0.08		
Propriá.....	S. Luis Cáceres (X).....						
	0.75	0.31	Corumbá (X).....				

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 6 — Subindo em Fonte Boa, Obidos e Maués. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará em declínio entre B. Rio Grande e Remanso e em ascensão no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 7 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 6 — Estacionário em Três Lagoas. Baixando em Cuiabá. Subindo em P. Epitácio.

Sondagens meteorológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X) ..	10.00									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (XX)	9.30									
Maceió (XX)	9.30									
S. Salvador (XX)	9.30									
Cuiabá (XX)	9.30									
Caravelas	9.30	NNW 1	NNE 2	NE 6	NE 7	—	—	—	—	1 930 ms
Belo Horizonte	9.30	NNE 3	N 2	NE 2	N 2	W 2	SSW 4	—	—	3 900 ms.
Vitória	9.30	N 6	N 10	N 13	N 8	NNW 3	NNE 4	WNW 7	WNW 10	9 150 ms.
Campos	9.30	NW 7	NW 9	NNW 7	NNW 4	WSW 3	WNW 5	—	—	3 900 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NW 6	NW 8	NNW 9	WSW 6	W 6	W 8	—	—	3 900 ms.
Rio de Janeiro	13.00	NW 6	WNW 9	WNW 10	WNW 5	W 4	—	—	—	2 800 ms.
Rio de Janeiro (O) (X) ..	7.00									
Santos	9.30	NW 4	NNW 7	NW 13	WNW 10	W 10	WNW 11	—	—	3 450 ms.
Curitiba (XX)	9.30									
Florianópolis (X)	9.30									
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 8 de maio de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas; trovoadas, possíveis. Temperatura: Continuará em declínio. Ventos: De oeste e sul, sujeitos a rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas; trovoadas, possíveis. Temperatura: Em declínio. Esquados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Paraná e no litoral de Santa Catarina e bom, no resto da zona. Nevoeiro. Trovoadas esparsas até Paraná. Temperatura: Elevado de linha até Santa Catarina e entrará em elevação no Rio Grande. Ventos: Variáveis, predominando os de oeste e sul, até Santa Catarina e rondarão para o quadrante norte, no Rio Grande. Rajadas, muito frescas esparsas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo foi bom à tarde e a noite até 22 horas e instável, após. Relampejou à tarde. A temperatura foi elevada em parte do período, entrou, após, em declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28,5 mínima 21,3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28,2 mínima 23,1 respectivamente, às 11 horas e 40 minutos e às 6 horas e 35 minutos. Os ventos foram variáveis, com predominância dos do quadrante sul, frescos, com rajadas.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 8 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cenigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.4	-0.2	26	-7	C	0	9b	—	I	32	23	21	B	Ao	Io
Belém.....	760.4	-0.2	26	-7	C	0	9b	—	I	32	23	21	B	Ao	Io
São Luiz (X).....	61.5	0.3	26	1	C	0	9b	—	I	31	26	7	B	B	Ao°
Barragem da... ..	61.5	0.3	26	1	C	0	9b	—	I	31	26	7	B	B	Ao°
Grajaú (X).....	60.3	—	25	—	SE	2	III	—	B III	30	23	12	—	I	Ao°
Ferezina.....	60.3	—	25	—	SE	2	III	—	B III	30	23	12	—	I	Ao°
Fortaleza (Parangaba).....	60.4	0.4	24	-3	C	0	9b	—	M	31	21	41	Io	I	Io
Quixeramobim.....	62.1	0.0	24	0	SE	2	9b	—	I	27	23	10	Io	I	Io
Sorai (X).....	—	—	25	0	SE	2	9b	—	I	31	23	0	B	B	Ao°
Guatubera.....	60.0	—	24	—	C	0	9b	P. Vgs.	I	29	21	10	Io	I	Ao°
Natal.....	58.3	—	26	-1	SE	2	5b	—	I	29	22	99	Io	Ao 2	Ao°
João Pessoa.....	61.2	—	22	—	SE	2	9b	—	I	27	20	7	Io	Ao°	Ao°
Campina Grande.....	61.5	-0.1	27	3	SE	5	5b	Chão	I	26	22	70	Ao	Ao	Ao°
Recife (Olinda).....	61.5	-0.1	27	3	SE	5	5b	Chão	I	26	22	70	Ao	Ao	Ao°
Pesqueira (X).....	60.5	-0.4	26	0	S	2	5b	—	I	28	19	183	Ao 2	Ao 2	Ao 2
Goiana.....	60.5	-0.4	26	0	S	2	5b	—	I	28	19	183	Ao 2	Ao 2	Ao 2
Caruaru (X).....	60.2	-0.7	28	0	SW	2	5b	Tranq.	B	28	23	14	B	B	Ao 2
Recife.....	61.1	-0.6	27	1	SE	2	5b	—	I	27	23	11	Ao°	Ao°	Ao°
Santa Ana do Ipanema (X).....	61.9	0.2	28	0	SE	2	2b	—	B	28	24	0	Io	B	B
Aracaju.....	62.2	-0.7	28	4	C	0	5b	—	I	26	—	8	Io	Io	B
Ilhéus.....	62.3	-0.2	27	1	C	0	5b	Chão	B	28	22	1	Io	B	Io
Salvador.....	59.7	-0.7	26	0	C	0	0	—	B	34	18	0	B	B	I
Ilhéus (X).....	62.1	-0.8	26	1	C	0	9a	Tranq.	B	29	21	0	B	B	B
Ilhéus.....	61.9	-1.1	25	0	NW	2	5b	Tranq.	I	29	19	0	B	B	B
Aracaju.....	61.1	-1.1	21	-1	C	0	0	—	B	28	15	0	B	B	B
Ilhéus.....	60.0	0.0	23	-2	C	0	0	—	B	32	16	0	B	B	B
Ilhéus.....	60.3	—	20	—	C	—	0	—	B	30	16	0	B	B	B
Ilhéus.....	61.8	-0.6	19	1	C	—	5a	—	B	27	12	2	Io	Io	I
Ilhéus.....	61.8	-0.4	19	-1	NE	2	2a	—	B	27	14	1	B	B	Io
Ilhéus.....	61.6	-1.0	19	3	N	2	2a	—	B	25	14	0	B	B	B
Ilhéus.....	61.4	1.2	18	-3	NE	2	9e	—	I	25	14	0	B	Ao	Ao
Ilhéus.....	62.0	-1.0	20	-1	NE	2	2b	—	B	27	—	0	B	B	B
Ilhéus.....	63.8	0.6	22	-1	E	2	9a	—	B	33	18	0	B	B	B
Ilhéus.....	62.1	1.9	18	-5	C	0	9b	—	B	29	17	0	B	B	B
Ilhéus.....	763.6	—	25	—	S	2	9b	—	I	32	20	0	I	I	I
Ilhéus (X).....	63.4	0.9	18	0	S	2	9b	—	I	23	16	0	I	I	I
Ilhéus.....	60.0	-0.4	17	1	SE	2	9a	—	B	18	11	0	I	I	B
Ilhéus.....	61.2	-1.5	27	0	N	2	0	—	B	32	22	0	B	B	B
Ilhéus.....	61.8	-0.9	23	-1	C	0	0	Tranq.	B	32	17	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 8 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.0	0.1	24	0	N	2	5a	P. vgs.	B	30	23	0	B	B	B ∞
Campos.....	60.0	-1.4	26	0	NN	2	2	—	B	32	21	0	B	B	B
Piriburgu.....	60.0	1.7	—	0	CC	0	2	—	B	24	17	0	B	B	B
Petropolis.....	60.6	-1.0	20	0	CC	0	2	—	B	24	17	0	B	B	B
Rezende.....	59.4	2.1	22	3	CC	0	2	—	B	29	15	0	B	B	B
Terezopolis.....	59.1	-2.1	22	2	CC	0	2	—	B	27	15	0	B	B	B
Cabo Frio.....	60.2	-5	26	1	W	2	2	Chão	B	30	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.6	0.0	26	-1	S	2	2	Chão	B	31	23	0	B	B	B
S. Paulo.....	61.3	1.3	—	-2	NW	2	2	—	I	17	17	5	B	Aol	B
Santos.....	60.9	1.6	24	-1	SW	2	2	Chão	I	28	21	0	B	Aol	B
Ribeirão Preto.....	63.0	1.3	20	-1	C	0	9	—	B ∞	29	17	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....	62.4	1.3	18	-1	C	0	2a	—	B	24	12	1	B	B	B
Faxina.....	61.6	1.9	18	-1	C	0	9b	—	I	28	16	0	B	B	B
Campinas.....	64.2	2.6	13	-3	C	0	0	—	B	—	8	0	B	B	B
Campos do Jordão (X).....	62.0	2.5	20	-2	W	2	2a	Tranq.	B	28	15	0	B	B	B
Curitiba.....	64.6	2.8	10	-2	C	0	5a	—	I	19	8	0	B	B	B
Paranaguá.....	64.8	2.9	19	-1	C	0	0	Tranq.	B	27	18	0	B	B	B
Quarapuava.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê.....	62.4	2.3	14	0	S	2	9a	—	B	21	11	5	B	B	B
Porto Alegre.....	65.2	4.2	15	-3	S	2	5b	—	B	21	14	3	B	B	B
Uruguaiana.....	66.7	1.6	10	-1	SE	2	—	—	B	21	9	3	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	66.2	2.5	15	-1	S	2	—	—	B	19	13	0	B	B	B
Santa Vitória.....	65.4	—	14	3	NNW	2	—	—	B	20	11	0	B	B	B
Montevideu.....	67.3	0.2	10	2	NA	1	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	67.0	0.0	11	—	—	—	—	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Valões com 6° C.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto; de 0, totalmente limpo; — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☁, chuvisco; ∞, nevoa seca; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ≡, relâmpagos; ≡, ventania; ∩, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 7 às 9 horas do dia 8

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instável, em Mato Grosso e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se, em geral, bom. A temperatura foi estável, exceto em alguns pontos, onde sofreu ligeiro declínio. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom em Santa Catarina e Paraná e instável, com chuvas esparsas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura sofreu ligeiro declínio. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 hs.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Posto termo-pneumométrico do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima	26.8	(X) 33.0	28.0	28.8	(X) 33.4	—	—	—	—	28.2	27.5	—
Mínima	20.0	21.5	20.5	21.6	21.9	—	—	—	—	21.8	20.8	—
Chuva	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 7:			Rio Paraíba do Sul — Dia 8:		
Esperança (X).....			Guararema (X).....	0.92	-0.02
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.92	-0.04
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	1.60	-0.10
Tefé.....	15.27	0.04	Pindamonhangaba.....	1.78	-0.06
Manaus.....	16.83	0.03	Guaratinguetá.....	0.50	-0.01
Pôrto Velho.....	93.59	-0.30	Rezende.....		
Itaótiara.....			Barra Mansa (X).....	1.41	-0.02
Parintins.....	8.84	0.02	Barra do Piraj.....	0.83	-0.03
Obidos.....	6.64	0.00	Paraíba do Sul.....	0.72	-0.08
Santarém (X).....			Anta.....	0.60	-0.03
P. Nacional (X).....			Pôrto Novo.....	2.20	-0.10
Carolina.....			S. Fidelis.....	7.03	-0.29
Boa Vista (X).....			Campos.....		
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 8:		
Conc. ^o Arago.....	3.19	-0.04	Barracão.....	0.54	-0.20
Cruzeiro do Sul.....	10.83	-0.18	Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	1.18	0.03
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	1.24	-0.06
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.56	0.02
Maués.....	9.40	0.02	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	2.00	0.03	Blumenau.....		
Itaituba (X).....			Gasparr (X).....		
Arumanduba.....	4.44		Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 8:		
Rio S. Francisco — Dia 8:			Arassuaí.....	1.40	-0.02
Pirapórá.....	0.58	-0.02	Barra Pontal.....	1.34	-0.12
S. Francisco.....	1.15	-0.75	Itinga.....	2.21	-0.07
Januária.....	1.10	-0.30	Itaobim.....	1.47	-0.18
Carlinhanha.....	1.43	-0.22	São Pedro.....	1.84	-0.26
Rio Branco.....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 7:		
Barra do Rio Grande.....	1.53	-0.03	Três Lagoas.....	2.00	0.00
Remanso.....	1.70	-0.15	Presidente Epitácio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó ().....			Pôrto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	2.18	-0.02
Propriá.....	1.00	0.25	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 7 — Estacionário em Obidos. Baixando em Pôrto Velho, C. Araguaia e C. do Sul. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 8 — Continuará em declínio entre Pirapórá e Remanso e em ascensão no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 8 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 8 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 7 — Estacionário em P. Epitácio e baixando em Cuiabá.

Sondagens areológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	300	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X)...	10 hs									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador.....	9.30	E 5	E 6	E 5	ESE 6	—	—	—	—	1.950 ms.
Cuiabá.....	7.30	SSE 4	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Caravélas.....	9.30	N 5	N 6	N 8	—	—	—	—	—	1.350 ms.
B. Horizonte.....	9.30	N 1	WNW 5	NNE 1	WNW 6	W 6	WSW 6	W 10	SW 14	5.700 ms.
Vitoria.....	9.30	NNW 4	NW 4	NNW 4	WSW 3	SSW 5	SWW 4	WSW 9	W 8	6.450 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	WNW 1	WSW 8	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SW 4	W 4	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	SSW 5	SSW 9	SW 4	SSW 9	SSW 9	SW 13	—	—	3.000 ms.
Florianópolis.....	9.30	SSW 3	SW 4	SW 8	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 9 de maio de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 9 às 18 horas do dia 10

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Em geral, instável, com chuvas. Temperatura: Noite ainda fresca e estável de dia. Ventos: De sul a oeste, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral, instável, com chuvas. Temperatura: Noite ainda fresca e estável de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas, no litoral e serra de São Paulo e bom nas demais regiões deste Estado e nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia. Geadas esparsas. Ventos: De sul a oeste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 8 às 14 horas do dia 9

O tempo decorreu instável, com chuvas. A temperatura continuou em declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.5 e mínima 19.5 e as temperaturas extremas registrada nos Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.6 e mínima 20.4, respectivamente, às 11 horas e 20 minutos e às 6 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a oeste, com rajadas fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 9 de maio de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cen.igrada.	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	753.6	-0.8	27	1	NE	2	9e	—	—	29	23	3	Aot	lo	—
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barrá do Corda (X)															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Pora- gaba) (X).....															
Quixeremobim.....	60.5	-1.6	21	2	C	0	9b	—	—	28	23	1	lo	—	—
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....	58.9	-1.1	27	3	SE	2	5b	Chão	B	29	22	4	—	—	B
Natal.....															
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X).	58.6	—	19	—	NE	2	9b	—	—	25	17	0	B	B	—
Pesqueira.....	60.2	-0.3	26	0	NE	2	5b	—	—	28	19	0	—	—	—
Goiana.....															
Garanhuns (X).....	59.1	-1.1	28	0	NE	2	9a	Espel.	B	29	25	0	B	—	B
F. Noronha.....															
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	60.0	-1.9	26	-2	C	0	5b	—	—	29	20	0	B	B	—
Propriá.....	60.7	-1.5	16	-2	C	0	5b	—	—	31	—	0	—	—	Bx
S. Salvador (X)....															
B. do Rio Grande...	57.8	-1.8	28	2	E	2	9a	—	B	34	20	0	B	B	B
Caetité.....	58.9	—	24	—	E	2	2a	—	B	31	16	0	B	B	B
Ilhéus.....	60.2	-1.9	25	-1	NE	2	2b	Tranq.	B	30	20	0	B	B	B
Caravelas.....	61.0	-1.9	25	0	SW	2	5b	Tranq.	B	30	20	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	60.4	-0.7	19	-2	C	0	5a	—	B	28	15	0	B	B	B
Januária.....	58.0	-2.0	24	1	C	0	2a	—	B	33	18	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	57.9	-2.4	22	2	NE	2	5	—	B	31	15	0	B	B	B
São Lourenço.....	62.2	0.4	18	-1	SE	2	2a	—	B	26	6	0	B	B	B
Cambuquira.....	62.4	0.6	17	-3	SE	2	0	—	B	25	9	0	B	Bx	B
Passa Quatro.....	62.4	0.8	16	-3	SW	2	0	—	B	27	12	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	63.2	1.2	17	-3	S	2	2a	—	B	29	15	0	B	B	B
G. Iaz.....	63.0	-1.8	22	0	E	2	2a	—	B	33	18	0	B	B	B
Catalão.....	61.9	-1.2	17	-1	C	0	9b	—	M.	27	15	0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidaua.....	760.7	-2.7	18	1	S	2	9a	—	B	25	16	0	—	—	B
Bela Vista.....	60.4	-1.1	16	-1	NE	2	9a	—	B	24	8	0	B	B	B
C. G. Carneiro ...	62.5	—	20	—	S	2	0	—	—	28	18	0	—	—	B
Vitoria (X).....															
C. Itapemirim.....	61.7	-0.1	22	-1	C	0	9b	—	—	33	19	24	—	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 9 de maio de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 as 12 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 21 horas
Capital Federal.....	62.3	1.3	23	-1	W	2	1b	P. Vgs.	1	28	21	5	1	lo	lo
Campos.....	60.9	0.9	23	-3	S	5	2b	—	B	32	19	8	B	Ao°	Ao°
Friburgo.....	60.8	0.8	17	-3	SW	5	2b	—	B	26	14	—	B	B	B
Petropolis.....	62.0	2.0	16	-4	C	5	—	—	1	23	13	2	B	B	lo
Rezende.....	61.8	2.4	20	-2	SW	—	—	—	B	21	5	—	B	B	B
Terezopolis.....	60.4	1.3	18	-4	SW	2	—	—	B	25	12	1	B	B	lo
Cabo Frio.....	61.3	1.1	22	-4	SW	5	—	P. vgs.	M	27	20	3	B	lo	o
Angra dos Reis.....	62.4	1.8	22	-4	NW	2	2b	—	B	31	19	3	B	A	o
São Paulo.....	63.1	—	16	-3	Nr.	2	—	—	1	26	13	1	B	o	o
Santos.....	62.8	1.9	21	-4	SW	2	—	P. vgs.	1	21	18	1	1	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	63.5	0.3	16	-4	E	2	9b	—	1	29	12	—	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	64.4	—	13	—	SE	2	2a	—	B	22	11	0	B	B	B
Faxina.....	63.4	1.0	18	—	SE	2	0	—	B	21	8	0	B	B	B
Campinas.....	64.4	0.8	16	-2	SE	—	2a	—	B	21	13	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	66.4	2.2	10	-3	C	0	2	—	B	20	8	0	B	B	B
Paranaguá.....	64.6	2.6	19	-1	W	2	0	Tranq.	B	26	14	0	B	B	B
Guarapuava.....	62.5	—	11	—	E	2	0	—	B	19	6	0	B	B	B
Palmas.....	66.9	2.3	5	-5	C	0	3a	—	B	17	2	0	B	B	Bge2
Florianópolis.....	63.5	1.7	17	-2	W	2	0	Chão	B	23	15	0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo.....	66.0	—	10	—	C	—	5e	—	B	22	7	0	B	B	B
S. Francisco.....	63.9	—	16	—	SW	2	0	Chão	B	25	14	0	B	B	B
Xanxerê.....	64.0	1.6	9	-5	S	2	0	—	B	20	1	0	B	B	B
Pôrto Alegre.....	66.9	1.7	12	-3	C	0	0	—	B	22	10	0	B	B	Bx
Uruguiana.....	67.1	0.4	12	2	C	0	2a	—	B	22	10	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória (X).....	66.8	1.4	14	—	S	2	0	—	B	21	8	0	B	B	B
Montevideu.....	68.9	1.6	9	-1	NNE	1	0	—	B						
Buenos Aires.....	66.0	-1.0	13	2	NNW	1	—	—	B						

A temperatura máxima verificou-se em Itaperuna e Barra do Rio Grande com 34.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê e Castro com 1°.

Observações — Estado do céu: em decimo de céu encoberto; de, 0 totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; e) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador, M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; C, chuviscos; OO nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; K trovada com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar, al arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

NOTA — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 8 às 9 horas do dia 9

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável, com chuvas no Estado do Rio e bom, nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde continuava incerto. A temperatura foi estável em Goiás e Mato Grosso e sofreu declínio nos demais Estados. Os ventos predominaram de sul a oeste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Espírito Santo, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instável, com chuvas esparsas em S. Paulo e bom, nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura sofreu declínio. Os ventos sopraram de sul, facos, Geou, pela madrugada, em Xanxerê e Palmas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos.	Pão de Açúcar	Saena Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	21.7	(X) 27.3	24.2	24.1	(X) 27.3	24.7	—	—	—	24.7	—	—
Mínima.....	17.2	19.6	2.3	18.6	20.9	18.5	—	—	—	18.3	—	—
Chuva.....		6.8	18.6	0.	9.9	—	—	—	—	5.4	—	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 8:			Rio Paraíba do Sul — Dia 9:		
Esperança (X).....			Guararema.....	1.32	-0.27
S. P. Olivença(X).....			Jacareí.....	0.94	0.01
Ponte Boa (X).....			Caçapava.....	0.90	-0.22
Tefé.....	16.41	0.04	Pindamonhangaba.....	1.50	-0.10
Manaus (X).....			Guaratingueta.....	1.74	-0.04
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.43	-0.02
Itacoatiara.....			Barra Mansa.....	1.54	—
Parintins.....	8.86	0.02	Barra do Pirai.....	1.39	-0.02
Obidos (X).....			Paraíba do Sul.....	0.80	-0.03
Santarém (X).....			Anta.....	0.79	0.07
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.59	-0.01
Carolina.....	—	—	São Fidélis.....	2.40	9.20
Boa Vista (X).....			Campos.....	7.08	0.05
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 9:		
Conceição Araguaia.....	10.62	-0.23	Barracão.....	0.37	-0.17
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	1.12	-0.06
Labrea (X).....			Subida(X).....		
S. Gabriel.....	6.72	0.08	Aquidaban.....	1.40	0.16
Ilumaitá (X).....			Indaial.....	1.56	0.00
Maués.....	9.42	-0.02	Passo Manso.....	1.30	0.00
Mjr. Amarante.....	2.00	0.00	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.40	0.48
Arumanduba(X).....			Ilhota.....	2.75	0.15
Altamira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 9:		
Rio São Francisco — Dia 9:			Arassuaí.....	1.40	0.00
Ipôra.....	0.56	-0.02	Barra Pontal.....	1.30	-0.04
S. Francisco.....	1.13	0.00	Itinga.....	2.10	-0.11
Quária.....	0.92	-0.18	Itaobim.....	1.34	-0.13
Carinhanha(X).....			São Pedro.....	1.80	-0.04
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 8:		
Barra Rio Grande.....	1.64	0.11	Três Lagoas(X).....		
Remanso.....	1.55	-0.15	Presidente Epitácio.....	1.93	-0.02
Joazeiro (X).....			Guaíra (X).....		
Cabrobó.....	1.90	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	3.58	-0.02	Cuiabá.....	2.14	-0.04
Propria.....	1.08	0.08	S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 8 — Estacionário em M. Amarante. Baixando em C. do Sul e Maués. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 9 — Continuará em declínio entre Januária e Cabrobó e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 9 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 8 — Baixando em P. Epitácio e Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1,000	1,500	2,000	3,000	4,000	5,000	Máxima
Fernando Noronha (X).....	10,00									
Quixeramobim.....	9,30	ESE 3	E 4	ESE 4	SE 3	—	—	—	—	1.850 ms.
Natal (X).....	9,30									
Olinda (X).....	9,30									
Maceló (X).....	9,30									
S. Salvador (XX).....	9,30									
Cuiabá (XX).....	7,30									
Caravelas (XX).....	9,30									
B. Horizonte.....	9,30	E 2	ESE 2	ENE 1	SW 1	W 9	WSW 10	WSW 13	—	4.200 ms.
Vitória.....	9,30	SSW 6	SSW 11	WSW 4	—	—	—	—	—	1.50 ms.
Campos.....	9,30	SW 5	— 6	SW 13	W 7	WNW 10	WSW 12	—	—	3.300 ms.
Rio de Janeiro.....	9,30	WSW 5	SW 3	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Rio de Janeiro.....	13,00	WSW 13	SW 13	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21,00									
Santos (XX).....	9,30									
Curitiba.....	9,30	S 3	SSW 1	S 3	NNE 1	S 5	SW 9	SW 17	SSW 19	6.900 ms.
Florianópolis.....	9,30	SSW 4	SSW 8	S 13	S 12	S 13	—	—	—	2.400 ms.
Porto Alegre.....	9,30	SSW 2	SSW 5	SE 8	SE 8	—	—	—	—	1.950 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Alonsos e a das 21 horas da vespera no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.....	—	\$785
Sobre Itália.....	—	\$815
Sobre Alemanha.....	—	\$680
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel).....	—	\$556
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$780
Sobre Espanha.....	—	1\$620
Sobre Suíça.....	—	3\$845
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tchecoslováquia.....	—	\$500
Sobre Nova-York.....	—	11\$700
Sobre Montevideu.....	—	6\$400
Sobre Buenos-Aires (pêso papel).....	—	3\$465
Sobre Buenos Aires (pêso ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	8\$045
Sobre Japão.....	—	3\$700
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Escudo (papel).....	\$790
Lira (papel).....	1\$370

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	838\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	838\$000

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	842\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932).....	1:010\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão).....	1:000\$000
Obrigações Rodoviárias de 1:000\$, 5 %, nom.....	780\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port....	159\$500
Apólices empréstimo municipal de 1920, port....	155\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	175\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	195\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948).....	173\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	174\$500
Apólices empréstimo municipal de 1931, port....	198\$500
Apólices Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	700\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %...	1:014\$000
Apólices Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).....	985\$000

Ações de Bancos:

Banco dos Funcionários Públicos.....	46\$500
Banco Português do Brasil, port.....	134\$000
Banco do Brasil.....	403\$000

Ações de Companhias:

Companhia de Tecidos Corcovado.....	60\$000
Companhia Manufatora Fluminense.....	150\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	238\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	257\$000
Companhia Sul América T. M. e Acidentes.....	500\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

MERCADO A TÉRMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêção do abertura		Prêção de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Maio	16\$600	16\$500	16\$500	16\$475	—
Junho	16\$875	16\$800	16\$800	16\$775	—
Julho	16\$950	16\$825	16\$800	16\$800	—
Agosto	16\$900	16\$800	16\$800	16\$750	—
Setembro	16\$800	16\$650	16\$700	16\$600	—
Outubro	16\$650	16\$525	16\$550	16\$325	—
Vendas	4.000 sacas		8.000 sacas		12.000 sacas

Mercado: Estavel. Calmo

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$800 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas 4.180 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 8

Café

Entradas	—
Saídas	1.175
Consumo local	500
Existência	707.790
Mercado firme.	
Bonificação de 10 %	128
Preços por 10 quilos:	

Tipo 3	17\$800
Tipo 4	17\$500
Tipo 5	17\$200
Tipo 6	16\$900
Tipo 7	16\$600
Tipo 8	16\$300

Açúcar

Entradas	1.150
Saídas	10.781
Existência	121.163
Mercado firme.	

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	38\$000 a 45\$000
Mascavo	35\$000 a 36\$500

Algodão

Entradas	387
Saídas	218
Existência	2.598
Mercado, calmo.	

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

Ceará:

Tipo 3	Nominal.
Tipo 5	Nominal.

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

Paulista:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 2 a 8 de maio de 1934	4.743:250\$600	4.701:202\$000
Em 9 de maio de 1934	876:971\$800	853:463\$800
Total	5.620:222\$400	5.554:665\$800
Em igual período de 1933	4.266:200\$100	4.243:481\$300
Diferença para mais em 1934	1.354:022\$300	1.311:184\$500
Arrecadada de 1 de abril a 9 de maio de 1934	29.864:070\$200	28.751:536\$000
Em igual período de 1933	22.839:317\$200	22.342:812\$700
Diferença para mais em 1934	7.024:753\$000	6.408:723\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 5 de maio de 1934	2.981:127\$700
Em 7 de maio de 1934	531:166\$800
Total	3.512:294\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 5 de maio de 1934	2.952:819\$600
Em 7 de maio de 1934	522:666\$800
Total	3.475:486\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
	Em papel	
Receita do dia:		
8 de maio de 1933	1.206:418\$800	
8 de maio de 1934	837:688\$700	
Receita mensal:		
De 2 de maio a 8 de maio de 1933	7.830:932\$900	
De 2 de maio a 8 de maio de 1934	6.174:631\$500	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	1.656:301\$400	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 8 de maio de 1933	133.147:018\$300	
De 2 de janeiro a 8 de maio de 1934	127.663:505\$800	
Diferença da receita arrecadada para menos 1934	5.483:512\$500	

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º e seus parágrafos e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Artigo — Unidade — Quantidade

- Propostas para o dia 11 de junho de 1934.
Recebimento, das 11 às 13 horas.
Abertura, às 13 horas e 15 minutos.
Para entrega à avenida Pasteur n. 404, Praia Vermelha (Serviço de Fomento da Produção Mineral).
Edital 121.014/21.
Para entrega completa.
Material de The National Supply Companies — Toledo — Ohio — U. S. A.
Para a sonda em Canoinhas, Estado de Santa Catarina:
1. Cabo de aço para sondagem Roebling, extra-reforçado, enrolado para a esquerda, com 5.500 pés de comprimento 1" de diâmetro e 6 1/19 (5.500 FT 1" DI a. 6 x 19 Left Lay Strong Cast Steel Drilling Roebling Wire), um.
 2. Cabo de aço para bomba de areia de 5.500 pés de comprimento enrolado para a direita de 1 1/2" de diâmetro e 6 x 7 (5.500 FT 1 1/2" DIA. 6 x 7 Right Lay Cast Steel Sand Roebling Line), um.
 3. Porta-cabos móveis Ideal, com rôsca da caixa 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I. & H. Secção para chave 5" para cabo de 1" de aço, um....
 4. Percussores de sondagem de 6 1/4" de diâmetro, 4" de curso, tipo Spang Weldless, rôscas 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I. & H. Secção para chave 5", um.
 5. Hastes guias de perfuração de 5" de diâmetro por 36" de comprimento, rôscas da caixa e do pino 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I. & H. Secção para chave 5", um.
 6. Intermediários (substitutos) para trabalhar entre a haste e o trepano com rôscas encaixe e pino 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I. & H. Secção para chave 5", um.
 7. Trepano de aço para perfuração de 10" por 7" de comprimento, rôsca de pino 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I. & H. Secção para chave 5", um.
 8. Trepanos de aço para perfuração de 8" por 7" de comprimento, rôsca do pino 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I. & H., um.
 9. Porta-cabos móveis Ideal com rôsca da caixa de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I. & H. Secção para chave 3 1/2". Para cabo de aço de 1", um.
 10. Percussor de sondagem de 5" de diâmetro, 4" de curso, tipo Spang Weldless, rôsca 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I. & H. Secção para chave 3 1/2", um.
 11. Haste guia de perfuração de 4 1/2" de diâmetro por 36" de comprimento, rôsca da caixa e do pino 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I. & H. Secção para chave de 3 1/2", uma..
 12. Intermediário (substituto) para trabalhar entre a haste e o trepano com rôscas do encaixe e do pino de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I. & H. Secção para chave 3 1/2", um....
 13. Trepanos de aço de 6" por 1 1/4" por 7" de comprimento, rôsca do pino 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I. & H. Secção 3 1/2", um.
 14. Porta-cabo móvel Ideal com rôsca da caixa 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I. & H. Secção para chave 2 1/2" — Para cabo de aço de 1", um.

15. Percussor de sondagem de 3" 1/2" de diâmetro, 4" de curso, tipo Spang Weldless, rôsca 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I. & H. Secção para chave 2 1/2", um.
 16. Haste guia de perfuração de 3 1/2" x 30" de comprimento, rôsca encaixe e pino de 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I. & H. Secção para chave 2 1/2", uma.
 17. Intermediário (substituto) para trabalhar entre a haste e o trepano com rôscas encaixe e pino 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I. & H. Secção para chave de 2 1/2", um.
 18. Trepanos de aço de 4 1/2" x 7" de comprimento, rôsca do pino 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I. & H. Secção para chave 2 1/2", um.
 19. Bomba Bailer de 8" de diâmetro externo (O. D.) x 20", uma.
 20. Bomba Bailer de 6" de (O. D.) x 20" de comprimento, uma.
 21. Bomba Bailer de 3 1/2" de diâmetro externo (O. D.), uma.
 22. Manga de borracha (Rubber Bottom Hole packer) para tubo de 6 1/4" de diâmetro interno e 10 filetes por polegada de rôsca, uma.
 23. Manga de chumbo (Lead Bottom Hole Packer Improved) para tubo de 8 1/4" de diâmetro interno e 10 filetes de rôsca por polegada, Catálogo n. 40, pág. 397, uma..
- Ferramenta de pescaria:
24. Porta-cabo de aço Babcock para cabo de aço de 1", rôsca encaixe de 4 1/4" x 3 1/4" — 7 I. & H., um.
 25. Porta-cabo Babcock para cabo de aço de 1", rôsca encaixe de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I. & H., um.
 26. Dito, idem, idem, rôsca de 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I. & H., um.
 27. Percussor de pesca com 6 1/2" de diâmetro, 36" de curso, rôscas encaixe e pino de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I. & H., um.
 28. Dito, idem, com 3 1/4" de diâmetro, 36" de curso, rôscas encaixe e pino de 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I. & H., um.
 29. Pescador com molas, de 10", rôsca de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I. & H., completo com 2 jogos de corredeiras para agarrar pino de 4 x 5", pino de 3 1/4" 4 1/4", um jogo de corredeiras sobressalentes para agarrar gargalo de 6 1/2", pescoço de porta-cabo de 4 1/2", haste de 5 1/2" e haste de 5 1/2" (Combination socket with single seat slips 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I. & H., pin 5" square with 1 set slips to catch 4 x 5 pin in socket 1 set slips for 10", combination socket to catch 3 1/4 x 4 1/4 pin, 4 set slips: pin collar, 4 1/2" rope socket neck, 5 1/2" round and 5" round, um.
 30. Pescador com molas, de 8 1/4" rôsca de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I. & H., completo com 2 jogos de corredeira para agarrar pinos de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I. & H. e de 2 1/4" x 3 1/4". Um jogo de corredeiras para agarrar pinos de 4 1/2" ou pescoço de porta-cabo. Um jogo para agarrar pescoço de porta-cabo de 3 1/4", um jogo para agarrar pino de 2 1/4" x 3 1/4", um.
 31. Pescador com molas, de 6 1/4", rôsca de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H completo, com 2 jogos de garras para pino de 2 1/4 x 3 1/4" e pescoço de porta-cabo de 3 1/4", um.
 32. Pescador com molas de 4 1/2", rôsca de 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I&H completo com garras duplas, com 2 jogos de garras para pino de 1 5/8" e pescoço de porta-cabo de 2 1/2", um.
 33. Pescador de trinco para bomba de areia para percussor para correr em tubos de 8 1/4", rôsca pino de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H. (Regular typelatch jack to run in 8-1/4" casing 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H pin Square 3 1/2", um.

34. Pescador de trinco para bomba de areia, para percursor, para correr em tubos de 6 1/4", rosca 2 1/4" x 1 1/4" — 7 I&H, um.....
35. Pescador de trinco para bomba de areia, para percursor, para correr em tubo de 4 1/4", rosca 1 5/8" — 2 1/2" — 8 I&H, um.....
36. Pescador tridentado para correr em tubos de 8 1/4", rosca 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H secção para chave 3 1/2", para agarrar cabo de aço de 1", um.....
37. Arpão axial, central, para correr em tubo de 6 1/4", rosca de 2 1/4" — 7 I&H secção para chave 3 1/2". Para agarrar cabo de aço de 1" (Center rope spear to run in 6 1/4", um.....
38. Arpão axial para correr em tubos de 4 1/2". Rosca de 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I&H — Secção para chave 2 1/2". Para agarrar cabo de aço de 1" (Center rope spear), um.....
39. Cortador de cabo de aço de 1", com percursor, haste guia, suporte móvel melhorado (Improved wire rope knife with jars, sinker and swivel), um.....
40. Pescador combinado para 6 1/4", com garra de assento duplo para agarrar pescoço de porta-cabo de 3 1/2". Um jogo de garras para agarrar pino de 2 1/4" — 3 1/4" — 7 I&H (6 1/2" Combination Socket with Double Seat Slips 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H Pin, 3 1/2" Square), um.....
41. Pescador combinado para 4 1/2", rosca 1 5/8" x 2 1/2", 8 I&H. Secção para chave 2 1/2". Um jogo de garras de assento duplo para agarrar pino de 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I&H. Secção para chave 2 1/2". Um jogo de garras para pescoço de porta-cabo de 2 1/2" (4 1/2" Combination Socket with Seat Slips 1 5/8" x 2 1/2" — 8 I&H, um.....
42. Pescador com tenaz de garras, de 10", completo rosca de 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H, 2 jogos de garras para colar, de 7" e corpo de porta-cabo de 6 1/2". Uma manga de redução de 10 x 12 1/2" e uma manga de 10 x 15 1/2" (10" Regular Style Slip Socket 3 x 1/4 x 4 1/4 — 7 I&H Pin 5", Equare with 1 Set Slips to Catch 7" Pin collar and 1 set to Catch 6 1/2", Ropo socket Body), um.....
43. Pescador com tenaz para 8", rosca 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H Secção para chave 3 1/2", com 1 jogo de garras para haste de 5" e 1 jogo para garrar corpo de porta-cabo de 4 3/4", um.....
44. Haste guia para pescaria curta, de 5" de diâmetro; rósca encaixe e pino 3 1/4" x 4 1/4" — 7 I&H Secção para chave de 5" 18' de comprimento, uma.....
45. Haste guia para pescaria curta de 4 1/2", de diâmetro, rosca de 2 1/4" x 3 1/4" x 18' de comprimento, uma.....

Edital n. 121.024

1. Percursor de 5" de diâmetro, 36" de curso, rósca encaixe e pino de 2 1/4" x 3 1/4" — 7 I&H, um.....
2. Manga de borracha (Rubber Botton hole packer), tudo de revestimento de 8 1/4" de diâmetro e 10 filetes de rosca por polegada. Catálogo n. 40 N. S. Co., pág. 395, uma.....

Edital n. 121.041

Material da New York Engineering Co.

1. Sonda "Empire", para furos de 4", uma..... Completa com o seguinte aparelhamento:
2. Suportes de hastes de perfuração para a mesma, um.....
3. Cabeça de tubulação, uma.....
4. Tampão para retirada de tubulação, um.....
5. Sapata cortante, uma.....
6. Manicula para a haste de perfuração, uma.....
7. Chaves para a haste de perfuração, uma.....
8. Cavadeira de perfuração, uma.....

9. Sondas (Drilling pump), uma..... 2
10. Percursor, um..... 1
11. Trepano de perfuração, um..... 1
12. Trado (helical pocket pump), um..... 1
13. Cabeça de bater tubo, um..... 1
14. Peça para arrancar tubo, uma..... 1
15. Tubos de 5 pés de comprimento, total 50 pés de tubos, um..... 10
16. Hastes de perfuração de topo graduado, uma..... 1
17. Hastes de 5 pés de comprimento total 50 pés, de haste, uma..... 10

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Em relação ao edital n. 121.041 e para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes, e que sejam oferecidos conjuntos completos.

2° — Deverão os proponentes em relação aos artigos oferecidos, declarar fabricante e procedência, bem como, apresentar catálogos, folhas de catálogos, devidamente autenticadas, etc., com esclarecimentos que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3° — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do material proposto, por um período que, a juízo das autoridades competentes, seja julgado satisfatório.

4° — A garantia de perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

(Vide condições gerais abaixo.)

Edital n. 703.041

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 30 de maio de 1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

52-F-2: Filélc:

- | | |
|-----------------------------|-------|
| 1. Amarelo, metro | 3.000 |
| 2. Azul escuro, metro | 5.000 |
| 3. Branco, metro | 4.000 |
| 4. Encarnado, metro | 4.000 |
| 5. Preto, metro | 500 |
| 6. Verde, metro | 2.000 |

Informação: O filélc deve ser de acôrdo com o tipo de usado pelo Depósito Naval, e igual às amostras existentes na C. C. C. enviadas pelo Depósito Naval. Especificação do M. M.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, procedência e qualidade do material oferecido, e número de fios na urdida e na trama por cm. e peso por m2, do mesmo material, bem como a largura.

3° — Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acôrdo com as amostras existentes do mesmo na C. C. C., que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do cumprimento desta condição.

4° — A C. C. C. se reserva o direito de mandar proceder a quantos exames e análises julgar necessários dos artigos acima, independentemente de quaisquer estipulações nesse sentido exigidas pelo Ministério da Marinha.

5° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, os stocks que possuem para entrega imediata dos artigos oferecidos, constituindo esta declaração, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

6° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, que, no caso de rejeição ou substituição do material proposto, cuja não aceitação tenha sido motivada por ser este

de inferior qualidade, ou por não corresponder aos modelos e especificações acima, farão a substituição do material regeitado, dentro de dois dias, independente de quaisquer penalidades previstas.

7º — Deverão os proponentes apresentar amostras de 10 centímetros de comprimento, dos artigos que se propõem fornecer.

(Vide condições gerais abaixo).

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativa a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

Referência editais:

- N. 108.007 (máquina de impressão);
- N. 108.025 (pantógrafo de alta precisão);
- N. 413.001/2 (máquinas);
- N. 419.051 (óleo de linhaça);
- N. 419.053 (carvão vegetal);
- N. 419.071 (liso);
- N. 419.073 (latas vazias e chapas de cortiça).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

A Comissão Central de Compras, convida os Srs. negociantes a se inscreverem como fornecedores desta Comissão para o exercício de 1934.

A inscrição far-se-á de 15 de maio a 15 de junho próximo futuro.

Para fins de inscrição torna-se necessário a exibição dos seguintes documentos:

Recibo de pagamento do Imposto de Indústria e Profissão, relativo ao 1º semestre de 1934.

Recibo de pagamento da Licença Municipal, relativo ao exercício de 1934.

Recibo de pagamento do Imposto sobre a Renda, relativo ao exercício de 1933.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 419.045 (carbureto de cálcio), 419.046 (lenha seca em achas), 419.047 e 419.048 (sabão), 419.048 e 419.050 (material de limpeza).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referências editais:

Material clínico cirúrgico:

419.068.

419.069.

419.070.

Drogas:

419.054/7.

419.059.

419.060/7.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da Comissão Central de Compras, à avenida Rodrigues Alves, número 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 419.045 (carbureto de cálcio)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1934, a pag. 8.698,

Onde se lê:

Edital 419.05

Deve-se ler:

Edital 419.045

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.059 (drogas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1934,

Onde se lê: no item 1;

1. Água de alface — Fáb.: Granado, S. Araújo, Fáb.: Merck, vidro de 500,0, quilo..... 69

Deve-se ler:

1. Soda cáustica, pura para análise, Fáb.: Merck, vidro de 500,0, quilo..... 69

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.070 (funis de vidro, e vidros conta-gotas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1934,

Onde se lê:

- No item 8º: Fáb.: T. K. (Americano), um..... 240

Deve-se ler:

-Fáb.: T. K. (Americano), um..... 600

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor, faço público que o Sr. Amador Pinheiro de Barros requereu o aforamento do terreno situado nos fundos do terreno fronteiro ao predio n. 169 da rua Coronel Pedro Alves. Mede de frente para os fundos 3m.30, igual largura nos fundos para divisa com a Estrada de Ferro Leopoldina e de frente a fundos 4m.95. Área 16.335 m². Confrontações:

Ao N. com Manuel de Fraga e Jacinto de Fraga, ao S. com terrenos requeridos pelo requerente, a Leste com terrenos aforados ao requerente e a O. com a Estrada de Ferro Leopoldina.

São convidados todos aqueles que foram contrários a esse aforamento, a apresentar nesta diretoria protestos provando suas alegações com documentos, no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 52.411, de 1933.)

Diretoria do Domínio da União, Primeira Sub-Diretoria, 6 de outubro de 1933. — *Euzébio Naylor*, sub-diretor.

(C. 647—27-4-334—310\$100—19 vs.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Silveiras, no Estado de Minas Geras, D. Maria Luiza Dantas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 7\$560, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 9 de abril de 1916 a 15 de setembro de 1930, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital são intimados os Srs. Alcides Cardoso e Domingos Rodrigues, herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Propriá, no Estado de Sergipe, Manoel Afonso de Sousa Bravo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 524\$558, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, referente ao período de 1 de janeiro de 1907 a 22 de setembro de 1912, e a cujo pagamento foi ele, por seus herdeiros e sucessores, condenados por acórdão de 14 de setembro de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do ex-coletor.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 8 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em "Bica de Pedra", no Estado de São Paulo, Jubal Tavares, para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 108\$178, alcance

apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 30 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 28 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

Rs. 102\$816, de imposto sobre vencimentos a menos pago;

Rs. 5\$362, de percentagens a mais recebidas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de abril de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital é intimado o coletor das rendas federais em Muaná e Curralinho, no Estado do Pará, Manuel Marcos da Luz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 279\$963, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 29 de março de 1924 a 17 de maio de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que foram proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital, é intimada a ex-agente postal em Osasco, no Estado de São Paulo, D. Dina Rodrigues Vilar, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 4.120\$679, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de março de 1921 a 11 de julho de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de maio de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar a sua situação, devendo para esse fim dirigirem-se à secretaria:

N. 17.696-32 — D. Almerinda de Sousa Elejalde, rua Visconde de Santa Isabel n. 164.

N. 14.232-33 — Salim Elias Chaia, rua de São Pedro n. 259.

N. 4.391-34 — Coronel José Gay, sem residência.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal**Exercício de 1932:**

F 6.524, Castro — Manuel Castilho da Natividade e, avenida Henrique Valadares n. 28.

E 17.778, Lavigne — Francisco Luiz Gaston, rua Goiás n. 25, Engenho de Dentro.

E 14.302, Lopes — João Gonçalves, rua I n. 156, Maria da Graça.

E 20.068, Niemeyer — Vivaldo de, rua de São Clemente n. 168, c.XX.

F 7.916, Nunes Tomaz & Comp., rua Frei Caneca n. 10.

E 20.907, Pequeno — Alberto, rua Dias da Rocha n. 31.

E 3.837, Pereira — José Carmo da Silva, rua Ferreira Viana n. 29.

E 22.527, Perpétuo — Alvaro da Costa, rua do Calote n. 309.

E 29.630, Porto — Raul, rua Almirante Mariath n. 13.

E 38.815, Possolo — Renato Barbedo, rua Copacabana n. 689.

F 32.307, Ribeiro — Torquato, rua Júlio do Carmo n. 35.

E 28.456, Srour — Miguel Farah, rua Uruguai n. 128.

E 24.943, Soli — Giovanni, rua Barata Ribeiro n. 809.

E 4.062, Tamanqueira — Sebastião, rua Arquias Cordeiro n. 442.

Suplemento:

E 27.216, Borges — Geralda Eugênia de Meira, rua do Rosário n. 110.

E 31.369, Fortes — Auto Barbosa, rua André Cavalcante n. 88.

E 3.658, Gallotti — Odilon Vieira, rua Ramon Franco n. 24.

E 2.189, Iribarne — João, rua Frei Pinto n. 68.

A 1.431, Jesus & Figueiredo, rua Marquês de Sapucaí n. 90.

E 12.047, Moreira — A. de A. Santos, rua General Câmara n. 44, 1º andar.

E 28.377, Nunes — Afonso Carlos de Albuquerque, rua Belisário Augusto número 33.

B 7.151, Palhas — M. Rodrigues, rua Acre n. 8.

E 39.416, Pereira — José da Rocha, avenida Mem de Sá n. 151.

D 2.269, Potte — Cliffond Francis, caixa do Correio n. 291.

B 7.621, Ramos — Manuel Ferreira, rua Ponta da Água n. 1.172.

E 39.590, Ribeiro Júnior — Pedro M., rua do Ouvidor n. 14, 1º andar.

E 26.695, Scriven — Artur Edward, rua Bário de Ipanema n. 156.

E 6.114, Sêco — Vasco Alves, rua da Universidade n. 48.

E 1.189, Shalders — Eduardo William, avenida João Luiz Alves n. 70.

E 12.760, Sisson — Leontina Figner, avenida Atlântica n. 300.

E 33.041, Tosta — João, avenida Suburbana n. 1.202.

Exercício de 1931:

A 333, Leão — Humberto Ponce de, rua Barão de Guaratiba n. 195.

F 5.476, Sousa — Julieta de Oliveira e, rua Araxá n. 107.

A 333, Leão — Humberto Ponce de, rua Barão de Guaratiba n. 195.

E 32.488, Silva — Heitor Pinto da, rua São Pedro n. 188.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se

notificação por via postal, podendo não obstante, dele tomar conhecimento nesta diretoria, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 12 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o despacho da mesma autoridade, exarado no processo fichado sob a indicação Rep. 4.501, de 1934, os credores abaixo enumerados devem requerer o pagamento de seus créditos pela verba 23ª do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda:

Mag. 13.639, Antônio Gomes U. 4.011, Ulisses de Medeiros Correia.	75\$000
Mag. 3.652, José Rocha.	100\$000
Mag. 1.002, Soter Ribeiro de Miranda.	14\$000
Mag. 411, Rafael de Oliveira Esteves.	30\$000
Mag. 411, Dr. Heitor Alves Barreira.	15\$000
Mag. 3.646, José Rocha.	15\$000
Dsp. 3.827, Elídia Soares Louzada.	7\$800
Mag. 4.301, Companhia Industrial de Cabo Frio.	360\$000
Mag. 3.746, Serviço de Força Luz e Viação de Campos.	300\$000
Mag. 16.944, Rede Mineira de Viação.	176\$600
Mag. 11.528, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo.	202\$900
Mag. 4.258, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo.	101\$000
Mag. 4.141, Luiz Martins Lopes.	50\$500
Mag. 586, Diretoria de Água e Esgotos do E. Santo.	135\$000
Mag. 1.504, Rede Mineira de Viação.	101\$000
Mag. 3.745, Serviço de Força Luz e Viação de Campos.	37\$300
Mag. 4.191, Governo do Estado do Rio de Janeiro.	312\$200
Msp. 4.505, Companhia Telefônica Brasileira.	167\$300
Msp. 4.001, Companhia Telefônica Brasileira.	419\$300
Msp. 3.854, Companhia Telefônica Brasileira.	238\$700
Msp. 748, Governo do Estado do Rio.	610\$000
Msp. 4.178, Monitor Campista.	108\$100
	40\$000

Msp. 2.534, Escola de Aprendizizes Artífices de Campos.	250\$000
Mma. 4.103, Dr. Hildo Nogueira Alves de Oliveira.	24\$000
Mma. 4.105, Cecília Nogueira de Oliveira.	270\$000
Mvi. 14.367, Rúbem Teixeira.	120\$000
Mvi. 4.138, Francisco Bove-da Varela.	350\$000
Mag. 3.755, M. Godinho & Comp.	1:920\$000
Mag. 4.240, Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	682\$500
Mag. 4.244, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:920\$000
Mag. 4.253, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:980\$000
Mag. 4.110, Dias Garcia & Comp. Ltda.	406\$600
Mag. 4.112, Dias Garcia & Comp. Ltda.	679\$000
Dsp. 4.160, Estrada de Ferro Maricá.	11\$700
Dsp. 2.437, Estrada de Ferro Maricá.	95\$100
Dsp. 4.123, Fermelinda Francisca Viana.	30:600
Dsp. 15.262, Banco Construtor do Brasil.	98\$300
Mvi. 19.215, Godofredo Costa.	248\$500
Dsp. 7.497, Prefeitura Municipal de Terezópolis.	806\$700
Dsp. 13.837, Jefferson Maranhães Moreira.	190\$000
Dsp. 11.776, Vitor Rodrigues da Costa.	15\$000
Dsp. 15.530, Djanira da Silva Fernandes.	35\$000
Dsp. 7.655, C. Gomes & Companhia.	35\$800
Dsp. 3.930, Maria Prescilla-na de Almeida.	444\$400
Dsp. 3.860, Alice Maria da Conceição.	135\$000
Dsp. 3.170, Daud Salomão Acroche.	75\$000
Mag. 3.561, José Rocha.	21\$600
Dsp. 3.859, Benedita Maria da Conceição.	135\$000
Dsp. 7.986, Carmen M. G. Avelar.	66\$700
Dsp. 17.595, Prefeitura de Magé.	24\$000
Dsp. 17.482, Aníbal Correia Neto.	155\$000
Dsp. 12.076, João Batista Salema.	45\$000
Dsp. 16.506, Estrada de Ferro Sul de Minas.	5\$800
Dsp. 16.869, Cecília Short Beleza das Chagas.	8\$300
Dsp. 16.769, Anésia Amélia Rebelo.	100\$000
Dsp. 16.929, Hilda de Paula Leite.	55\$000
Dsp. 14.356, Norberto Marques.	240\$000
Dsp. 13.627, Maria Augusta de Sousa Mourão.	200\$000
Dsp. 3.442, Paul J. Christoph Company.	118\$500
Dsp. 14.656, Josino Pinto.	69\$600
Dsp. 16.381, Esméudia C. do Nascimento Nogueira.	183\$500
Dsp. 14.106, Manuel Braga.	28\$000
Dsp. 10.952, Frederico A. Serrano Falcão.	934\$400

Dsp. 8.220, Dr. João Neri. 306\$100
Div. 1.659, Rede Mineira de Viação. 10\$800

Secretaria da Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. O secretário, *Abiathar Affonso de Oliveira e Britto*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor fica intimado B. Dahlheim a recolher à tesouraria desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 1:238\$600, correspondente a direitos e multa devidos no despacho de importação n. 6.921, de 1931 e, bem assim, a multa de 2 % sobre o valor oficial da mercadoria despachada pela nota aludida, conforme tudo consta do processo iniciado pela representação n. 13.291, do ano corrente, sob pena de, findo o prazo de que trata este edital, ser a dívida relacionada para a cobrança executiva.

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. — *Francisco Bedenes*, 2º escrivão.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente

Aprovados: — José Rangel de Cerqueira, Hércules Mendes de Oliveira Castro Filho, Antônio Fernandes de Sousa, João Nepomuceno, José Antunes de Almeida, Nestor Andrade, Antônio de Azevedo Cabral, Joaquim Gomes Pereira, e Antônio de Carvalho.

Reprovados: — Três.
Inspeção do Tráfego, em 9 de maio de 1934. — O inspetor geral, doutor *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações:

Antônio da Silva Ramos, auto carga n. 2.776, arts. 96 e 252, em 23-4-931.
Baltazar F. Oliveira, idem, 2.334, artigo 100, em 5-5-934.
João B. Nascimento Silva, idem, 3.082, art. 248 E, em 5-5-934.
Manuel Barros Pinheiro, idem, 3.667, art. 248 L, em 6-5-934.
Justino Pereira, idem, 4.135, artigo 248 L, em 5-5-934.
Acmezo Dias Meneses, idem, 4.362, art. 248 E, em 5-5-934.
Augusto Martins, idem, 4.529, artigo 108, em 5-5-934.
Antônio M. dos Santos, idem, 4.597, art. 252, em 5-5-934.
Joaquim da Silva Oliveira, idem, 4.663, art. 248 L, em 5-5-934.
Oswaldo Gomes, do Carmo, idem 4.667, art. 108, em 20-4-934.
João Rodrigues Santos, idem, 4.697, art. 85, em 2-5-934.
Rodrigo Borges Carvalho, idem 5.056, D.M., em 28-4-934.

José da R. Teixeira, írem 5.244, artigo 81, em 5-5-934.

Manuel B. Galvão, ídem, 6.580, artigo 248 L, em 30-4-934.

Dr. Célio G. Vieira, ídem, 7.022, artigo 248 L, em 6-5-934.

Luis Fanzola, ídem, 7.113, art. 248 L, em 5-5-934.

Júlio Leite de Araujo, ídem, 7.284, art. 102, em 25-4-934.

Valdir Antunes Pinho, auto passeio, n. 36, art. 248 L, em 6-5-934.

Vicente de Faria Coelho, ídem, 153, art. 248 L, em 5-5-934.

Nels Albert, ídem, 267, art. 102, em 5-5-934.

Albino Ribeiro, ídem, 567, art. 144, em 4-5-934.

João Vieira Carmo, ídem, 568, artigo 248 L, em 1-5-934.

Antônio Rodrigues Esteves, ídem, 1.103, art. 248 L, em 6-5-934.

Valdemiro Bernardes, ídem, 1.209, art. 144, em 30-4-934.

Ruy dos cantos Carvalho, ídem, 1.838, art. 248 L, em 5-5-934.

João Alves Mendonça, ídem, 1.887, art. 248 L, em 5-5-934.

Sebastião Dias, ídem, 1.937, art. 146, em 6-5-934.

Adalto José, ídem, 1.953, art. 248 L, em 5-5-934.

Américo Caetano, ídem, 2.193, artigo 248 L, em 5-5-934.

B. Orlando Costa, ídem, art. 248 L, em 6-5-934.

José da Silva, ídem, 3.249, art. 100, em 5-5-934.

Valdemar Rodrigues Figueiredo, ídem, 3.312, art. 102, em 5-5-934.

Illo Turco Gaetano, ídem, 3.797, artigo 248 L, em 5-5-934.

Antônio P. Gonçalves, ídem, 4.209, art. 102, em 6-5-934.

Olga Cezar Ribeiro, ídem, 4.432, artigo 102, em 5-5-934.

Antônio Pereira, ídem, 4.670, artigo 100, em 6-5-934.

Bernardino Ventura, ídem, 4.799, artigo 248 L, em 6-5-934.

Aspherio Bagueira Leal, írem 5.344, art. 123, em 5-5-934.

João David Perret, ídem, 5.388, artigo 104, em 5-5-934.

Ramiro Sousa Valverde, ídem, 5.437, art. 102, em 4-5-934.

Américo J. Almeida, ídem, 5.520, artigos 102 e 248 L, em 5-5-934.

Francisco Borges Machado, ídem, 5.632, arts. 248 L, e 36, em 5-5-934.

Hemeterio J. Muler, ídem, 5.633, artigo 102, em 5-5-934.

Sidney Leal Do Collo, ídem, 5.689, art. 102, em 5-5-934.

José Menezes, ídem, 5.911, art. 79, em 6-5-934.

F. da Fonseca Fernandes, ídem 6.625, art. 102, em 5-5-934.

Carlos César Martins, ídem, 7.008, artigo 102, em 5-5-934.

Carlos Mendes Campos, ídem, 7.030, art. 82, em 6-5-934.

Erich Offm, ídem, 7.375, art. 248 L, em 5-5-934.

Guilherme I. da Cruz, ídem, 7.429, arts. 79 e 248 L, em 6-5-934.

Gilberto C. Lima, ídem, 8.070, artigo 248 L, em 5-5-934.

Daniel Carvalho, ídem 8.132, artigo 144, em 6-5-934.

Izidro C. Souza, ídem, 8.376, D.M., em 6-5-934.

Antônio Martins, ídem, 8.490, artigo 248 L, em 5-5-934.

Jesú R. Paiva, ídem, 8.533, art. 102, em 5-5-934.

Abílio de Araujo, ídem, 8.740, artigo 10-98, em 6-5-934.

Manuel de Magalhães, ídem, 8.936, arts. 81 e 81, em 5-5-934.

João R. Barbosa, ídem, 9.082, artigo 102, em 4-5-934.

Antônio F. da Costa, ídem, 9.228, artigo 248 L, em 5-5-934.

Joaquim Conde, ídem, 9.343, artigos 81 e 82, em 5-5-934.

Jaime Marques, ídem, 9.578, artigo 248 L, em 6-5-934.

Albano Marques, ídem, 5.772, artigo 102, em 5-5-934.

Bernardo Saú, ídem, 10.159, art. 248 L, em 5-5-934.

Mendel Lebmam, ídem, 10.331, artigo 248 L, em 5-5-934.

Efran C. Guimarães, ídem, 10.477, art. 102, em 5-5-934.

Nelson dos Reis, ídem, 10.570, artigo 102, em 5-5-934.

José S. Sousa, ídem, 10.694, art. 102, em 5-5-934.

R. dos Santos Viana, ídem, 11.394, art. 248 L, em 5-5-934.

Alvaro Brandão, ídem, 11.418, art. 85, em 5-5-934.

Antônio M. Pais, ídem, 11.636, artigo 86, em 5-5-934.

Mário Fonseca, ídem, 11.764, artigo 102, em 5-5-934.

Antônio Cardoso, ídem, 12.094, artigo 87, em 5-5-934.

José Augusto Godinho, ídem 12.099, art. 248 L, em 30-4-934.

Bueno C. Otero, ídem, 12.238, artigo 102, em 5-5-934.

Manuel Francisco Caetano, ídem, 12.242, art. 144, em 29-4-934.

Guilherme Ribeiro, ídem, 13.133, artigos 248 L e 86, em 5-5-934.

Olívio Fernandes J., ídem, 13.217, art. 248 L, em 6-5-934.

Domingos J. Leite, ídem, 13.308, artigo 248 L, em 5-5-934.

Izac Elbas, ídem, 13.536, art. 102, em 6-5-934.

Antônio N. Oliveira, ídem, 13.689, arts. 81 e 81, em 5-5-934.

Djalma da Cunha, ídem, 13.898, artigo 102, em 5-5-934.

Oswaldo de Abreu Fialho, ídem 14.288, art. 102, em 5-5-934.

Luis Moreira Santos, ídem, 14.545, art. 248 L, em 6-5-934.

Domingos Francisco Wames, ídem, 14.788, art. 148, em 6-5-934.

Emílio Joltscht, ídem, 15.029, artigo 102, em 5-5-934.

Leonídio A. da Rocha, ídem, 15.196, art. 102, em 5-5-934.

Kurt Albert, ídem, 15.368, art. 102, em 5-5-934.

Aparício Carellg, ídem, 15.777, artigo 102, em 5-5-934.

Verônica Hime, ídem, 16.831, artigo 102, em 5-5-934.

Augusto Euzébio, ídem, 17.019, artigo 102, em 5-5-934.

Fernanda S. Brito, ídem, 17.021, artigos 257 e 102, em 5-5-934.

Jorge Vedol, ídem, 17.279, art. 248 L, em 5-5-934.

Clemente Ferreira, ídem, 17.289, artigo 248 L, em 6-5-934.

Carlos Ferreira, ídem, 17.344, artigo 248 L, em 5-5-934.

Renato S. Vilela, ídem, 17.450, artigo 102, em 5-5-934.

Inácio S. Dapes, írem, 17.532, artigo 248 L, em 5-5-934.

Maurício C. Medeiros, ídem, 17.536, art. 102, em 5-5-934.

Jaime Luiz Bibeiro, ídem, 17.654, art. 248 L, em 5-5-934.

Aristides D. Madeira, ídem, 17.981, art. 248 L, em 6-5-934.

Mário Cata Preta, ídem, 17.992, artigo 248 L, em 6-5-934.

Maria Helena Verd, ídem, 18.064, artigo 102, em 5-5-934.

Franklin Sena, ídem, 18.085, artigo 102, em 5-5-934.

Antônio Cimaneli, ídem, 18.182, artigo 248 L, em 5-5-934.

Jaime P. Melo, ídem, 18.235, artigo 248 L, em 5-5-934.

José Luiz Maria, ídem, 18.359, artigo 102, em 5-5-934.

Eurico S. Leão, ídem, 18.479, are. 82, em 5-5-934.

Ernesto de Oliveira, ídem, 18.569, art. 79, em 5-5-934.

Max Leitão, ídem, 18.784, art. 102, em 5-5-934.

Orestes Luis da Silva, ídem, 18.858, art. 102, em 5-5-934.

Matrícula indistinta (art. 366):

J. Antônio Moreira, Ônibus ns. 175, 239, 239, 555, 565, 577, 578, 705, 605, 609, 610, 649, 662, 685 e 686, infração dos arts. 248-L, 81, 248-C, 248-L, 161, 252, 248-L, 81, 248-L, 248-C, 81, 248-E, 161, 248-L, 161, 102, 81, 248-L e 102, respectivamente.

Empresa I. Ônibus de Luxo Ltd., ídem números 541, 549, 550, 547, 542, 643, 745, 646, 646, 647 e 547, infração dos arts. 108, 248-C, 81, 248-L, 108, 79, 94, 108, 79, 94, 108, 248-L, 248-C, 81, 108 248-C, 81, 108, 248-C, 81 e 248-C, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, ídem números 619, 621, 624, 624, 724, 625 e 625, infração dos arts. 108, 248-C, 81, 248-C, 84, 248-C, 81, 252 e 248-L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ídem ns. 597, 611, 611, 639, 639 e 714, infração dos artigos 248-L, 248-E 248-L, 248-E, 248-L e 248-L, respectivamente.

José Correia Lopes, ídem ns. 162, 172, 162, 390 e 704, infração dos artigos 248-C, 248-L, 79, 248-C, 81 e 248-L, respectivamente.

Viação Brasil, ídem ns. 275, 356, 728 e 628, infração dos artigos 248-C, 248-C, 81, 248-C 81 e 248-L, respectivamente.

Light and Power, ídem ns. 40, 183 e 400, infração dos arts. 82, 81, 248-L, e 248-L, respectivamente.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltd., ídem ns. 443, 443 e 444, infração dos arts. 248-L, 248-C e 248-L, respectivamente.

Neves & Braner, ídem ns. 734, 730 e 492, infração dos arts. 248-L, 248-L e 88, respectivamente.

Mário Bianchi, ídem ns. 136, 147 e 674, infração do art. 248-L.

Djalma P. Tavares, ídem ns. 148 e 567, infração dos arts. 248-L e 81.

Melo Lopes Ltd., ídem ns. 205 e 209, infração dos arts. 248-L e 81.

Moura Polônio & Sencaças, ídem números 484 e 582, infração dos arts. 248-L e E.

Martins Jordão & Comp. Ltda., ídem n. 7, infração do art. 248-L.

Viação Continental Ltda., ídem número 132, art. 248-L.

Otávio V. Coimbra, ídem n. 272, infração do art. 248-L.

João Ferreira K Martins, idem n. 301, infração do art. 248-L.
 Renascença Auto Ônibus, idem n. 314, infração dos arts. 248-C e 81.
 J. G. Feldhaus, idem n. 503, infração do art. 248-L.
 Caldeira & Silva, idem n. 519, infração do artigo 248-L.
 Cardoso Mota Ltda, auto corga n. 173, infração do art. 248-L.
 Fortunato Pereira Gonçalves, idem n. 457, infração do art. 248-L.
 João B. Paula, auto passeio, n. 5.153, infração do art. 102.
 Anglo Mexican, idem n. 6.611, infração do art. 248-L.
 Joaquim M. da Silva, idem n. 14.667, infração do art. 248-A.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934.
 — O inspetor, *Edgar Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Normal de Artes e Ofícios Vencesláu Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFICINA DE TORNEIRO MECÂNICO DA SECÇÃO DE TRABALHOS DE METAL

Chamo a atenção de quem se possa interessar para os editais publicados no *Diário Oficial* de 17 de janeiro, 19 de fevereiro e 20 de março do corrente ano, respectivamente, às fls. 1.128, 3.442 e 5.406, relativos às instruções para o provimento do cargo de contra-mestre da oficina de torneiro mecânico da Secção de Trabalhos de Metal desta escola.

Escola Normal de Artes e Ofícios Vencesláu Braz, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1934. — *S. de Quetroz Couto*, diretor.

Inspetoria de Águas e Esgotos

No "Diário Oficial", de 27 de abril, na página 8.173, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à páginas 8.833, do *Diário Oficial*, de 8 do corrente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE MATERIAL IMPRESTÁVEL AO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA E QUE SE ENCONTRA NO SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO, À PRAÇA DA BANDEIRA, ONDE OS INTERESSADOS PODERÃO EXAMINAR.

Devidamente autorizado, faço público, que este almoxarifado geral, receberá propostas dos senhores interessados, até

às 14 horas do dia 14 do corrente mês, para a venda do material acima referido, nas seguintes condições:

1.º As propostas deverão ser apresentadas até às 14 horas do dia 14 do corrente mês, em tres vias, devidamente selada a primeira via, datadas e assinadas, contendo preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras e entrelinhas e com o endereço de cada proponente.

2.º O material a que se refere o presente edital é o seguinte:

Um lote de ferro velho.
 Um lote de metal velho.
 Um lote constante dos automóveis da relação abaixo:

Ordem — Licença — Tipo — Marca — Motor — cilindro — Força H. P.

N. 2, 12.440, Limousine, Iupimobile, 19.878, 8, 28.

N. 4, 12.382, D. Phaeton, Chevrolet, 168.359, 6, 22.

N. 12, 12.386, D. Phaeton, Chevrolet, 153.656, 6, 22.

N. 14, 12.384, D. Phaeton, Chevrolet, 153.610, 6, 22.

N. 17, 12.448, D. Phaeton, Chevrolet, 4.362.297, 4, 22.

N. 33, 12.447, D. Phaeton, Chevrolet, 4.502.093, 4, 22.

N. 35, 12.445, D. Phaeton, Chevrolet, N. 38, 12.476, D. Phaeton, Chevrolet, 4.502.097, 4, 22.

3.513.118, 4, 22.

N. 40, 12.387, D. Phaeton Ford, A 629.155, 4, 24.

N. 41, 12.389, D. Phaeton, Ford, A 800.260, 4, 24.

N. 42, 12.509, D. Phaeton, Chevrilet, 4.191.949, 4, 22.

N. 44, 12.459, D. Phaeton, Ford, A, 591.410, 4, 24.

N. 51, 12.439, D. Phaeton, Ford, A, 1.066.538, 4, 24.

N. 91, 12.426, D. Phaeton, Chevrolet, 324.119, 6, 22.

N. 93, 12.342, D. Phaeton, Chevrolet, 401.964, 6, 22.

N. 133, 5.590, Transporte, Chevrolet, X 4.603.556, 4, 22.

N. 135, 5.484, Ingersol, Chevrolet, 4.795.045, 4, 22.

N. 136, 5.482, Ingersol, Chevrolet, T 34.320, 6, 22.

N. 138, 5.469, Claytons, Chevrolet, 61.444, 6, 22.

N. 153, 5.471, Ambulancia, Ford, A A 693.285, 4, 24.

N. —, 2.944, D. Phaeton, Studebaker, 1.391.107, 6, M. E.

N. 115, 5.589, D. Phaeton, Studebaker, T. 4.819.631, 4, 22.

3.º O prego para os automóveis deverá ser apresentado para o total de 22 automóveis da relação acima e por quilo para os lotes de ferro e metal.

4.º Fica salvo ao Departamento Nacional de Saúde Pública, o direito de anular a presente concorrência desde que os preços apresentados não correspondam ao valor do material.

Almoxarifado Geral, 8 de maio de 1934.

— *A. Cardia*, auxiliar de almoxarife. — Visto. *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

MINISTERIO DA MARINHA

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra Alvaro Nogueira da Gama, Capitão dos Portos do Distrito Federal e

Estado do Rio de Janeiro, faço ciência os interessados e proprietários das embarcações submersas "Willelmina", nas proximidades da ilha Fiscal, "Itapoan", próxima à ilha da Sapucáia, e mais três cascos, sendo um nas imediações da Armação e dois no Saco do Jaquiá — a retirá-las do fundo do mar dentro do prazo de seis (6) meses improrrogáveis, de acordo com o art. 359 do Regulamento das Capitanias, sob pena de serem as mesmas consideradas em abandono. Os proprietários deverão provar nesta repartição, com documento legal, a legitimidade de sua posse.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de abril de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. I.

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 20 do mês de abril corrente, às páginas números 7.721 e 7.722, referente a concorrência pública para a venda da ponte "Alexandrino de Alencar", que liga o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro à Ilha das Cobras, concorrência essa que será realizada no dia 29 de maio próximo futuro, às 13 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda (D. F. I.), em 27 de abril de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval.

Diretoria de Fazenda

D. F. I.

EDICAL DE REFERENCIA E RETIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para a concorrência pública que será realizada no dia 15 de junho próximo vindouro, às 13 horas, nesta diretoria, para a aquisição de duas (2) caldeiras tipo locomotiva, para o Monitor "Pernambuco", da Flotilha Mato-Grosso, cujo edital se acha publicado no *Diário Oficial* de 16 do mês corrente, às páginas ns. 7.243 e 7.244.

2 — Previno, outrossim, aos mesmos interessados, que nesse edital devem ser feitas as seguintes correções:

Cláusula segunda — letra b, — onde se lê: "regras e regulamentos seguidos; proveniência de todos os materiais: chapas, cantoneiras, rebites, tubos, etc.", leia-se: "regras e regulamentos seguidos";

Cláusula segunda — letra c — onde se lê: "qualidade, processo de fabricação e", leia-se: "qualidade, processo de fabricação e proveniência de todos os materiais: chapas, cantoneiras, rebites, tubos, etc.";

Cláusula oitava — *in fine* — onde se lê: "si o preferido se recusar a assinar dentro do prazo que for marcado", leia-

se: "si o preferido se recusar a assinar o contrato dentro do prazo que for marcado".

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 17 de abril de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DA OFICINA DE OBRAS CIVIS DESTA ARSEDAL

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante diretor geral deste Arsenal e de conformidade com o preceituado nos arts. 30 e 31, acha-se aberta nesta secretaria, por espaço de 30 dias, a contar da data deste edital, a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de uma vaga de mestre de officina da especialidade de obras civis.

2. Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1º. Um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. almirante diretor geral, pedindo inscrição, ao qual deverão anexar:

a) certidão de idade em que prove ser maior e ter até 35 anos de idade;

b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;

c) folha corrida;

d) atestado de vacina passado pelo Departamento de Saúde Pública.

2º. ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

3. As provas do concurso serão escritas, orais e práticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

4. Quaisquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessários a completa elucidação do assunto serão prestados nesta secretaria (exceto aos sábados), das 10 às 15 horas.

Em 20 de abril de 1934. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, substituindo o secretário.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

EDITAL N. 8

EMBARCAÇÃO SUBMERSA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Guilherme Rieken, capitão dos Portos do Estado de São Paulo e de conformidade com o art. 359, do Regulamento das Capitania de Portos, em vigor, notifico o Sr. Carlos T. Oberlander, proprietário do vapor nacional denominado "Coronel", construído na Holanda em 1910 e registrado na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro em 1917, com 227 toneladas brutas e 122 liquidas, submerso no porto desta cidade junto ao cais do armazém n. 2 da Companhia Docas de Santos, a retirá-lo do fundo do mar dentro do prazo improrrogável de seis (6) meses, contados da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial" da União, sob pena de ser o mesmo considerado como abandonado e,

como tal, removido ou suspenso pelo Governo ou por firma social ou por empreesa que se proponha a fazê-lo.

Secretaria da Capitania nos Portos do Estado de São Paulo, em Santos, 18 de abril de 1934. — *Olavo C. Rocha*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Aviação

PRIMEIRO REGIMENTO DE AVIAÇÃO

O coronel comandante do 1º regimento de aviação, com sede no Campo dos Afonsos, pede o comparecimento ao quartel, de pessoa da família do soldado Wagner de Andrade, afim de tratar de seus interesses, em virtude de se achar o mesmo aguardando asilamento e não ter sido encontrado na residência, à rua 2 de Dezembro n. 22, Flamengo, sendo ignorado seu paradeiro.

Em 7 de maio de 1934. — *Olavo Nunes de Assunção*, 2º tenente ajudante interino.

MINISTÉRIO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

De ordem da Diretoria, fica convidado o ex-praticante de agente de 1ª classe, Olo Caldas, a entrar para os cofres desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, com a importância de 4:941\$200, restante de seu alcance nesta via-férrea.

Findo esse prazo e não satisfeito esse pagamento, será a dívida cobrada executivamente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer no mês de maio corrente, às 10,30 horas, nos dias abaixo indicados, na Diretoria Regional do Distrito Federal (edifício do antigo Correio Geral), para que sejam submetidos à inspeção de saúde, os candidatos seguintes:

Dia 14:

Jerson Braga Vieira da Fonseca.

Joaquim Pinto Gomes.

José Rufino de Sousa Meireles.

Joaquim Mota.

José Luciano da Nobrega Filho.

José Gonçalves Villanova.

Joel de Oliveira Natal.

Jarbas José Ramos.

José Tomás de Santana.

Jackson Pinto da Cruz.

Juracir Bitencourt Monteiro.

Jair Pacheco.

José Cândido da Silva.

José Carlos de Carvalho.

José Temístocles Fernandes.

Jarib Alves Feitosa.

Joel Marques Braga.
Justino Veiga Bitencourt.
João de Sousa da Fonseca Costa Couto.

José Amorim de Magalhães Júnior.

Jacob Klein.

Jaime de Siqueira Bitencourt

Jair Augusto Coelho.

José Antônio Sanz Afonso.

Jorge Carvalho.

João Bezerra de Paula Paiva.

José Gonçalves Filho.

José Elias de Barros.

José Augusto Gonçalves.

José Caramuru Filho.

Jorge Martins de Araújo.

João da Silva Azevedo.

Jaime da Silva Ramos.

José Maria Tavares de Sousa.

João Batista de Jesus.

João Evangelista Figueira.

José Carlos Dias de Castro.

João Batista de Sousa.

Joaquim Ribeiro Pessoa.

José Francisco de Azevedo.

Dia 15:

Jaci Guedes de Carvalho.

José da Silva Lima.

José Eugênio Fernandes.

João Avelino Sidou.

João Henrique de Oliveira e Silva.

José Francisco Carvalhal.

Jorge Batista Vieira.

João Batista Neto.

João Gonçalves dos Santos.

Joaquim Macedo Dias.

Jaime Durão Cunha.

José Fonseca Guaraná de Barros.

José Felipe Gelli.

Jorge Máximo Ferreira.

José Maria de Albuquerque Arantes.

Jacob Alzemberg.

Joel Almeida.

Júlio Las Casas de Oliveira.

José Joaquim de Sá e Benevides.

Jerson Amarante Faria.

José Soares Fernandes.

Jair Machado da Costa.

Jerônimo Burdman.

José de Miranda Sá Sobral.

José da Cunha Moraes.

José Luiz de Mesquita.

Luiz Raimundo Tavares.

Luiz Carlos Moreira de Sousa.

Lauro Menezes de Oliveira.

Léo Espozel.

Ladislau Fortes Flores.

Luiz Amado Machado Sobrinho.

Luiz Salzano.

Luiz Antônio Monteiro.

Luiz de Areia Leão.

Luiz Ferreira dos Santos Filho.

Luiz de Távora Freire de Andrade.

Lauro Jorge Couri.

Lindolfo de Távora Freire de Andrade.

Lacl Ribeiro.

Os candidatos devem apresentar carteira de identidade postal e dois retratos iguais ao da carteira.

Diretoria Geral, em 9 de maio de 1934. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio

CONCURSO PARA CARTEIROS AUXILIARES

Serão chamados na próxima quinta-feira, 10 de maio às 14 horas, na sala do arquivo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro.

to, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, segundo andar, para prestar provas orais de português e aritmética, os seguintes candidatos :

Turma efetiva

José Viana de Azevedo.
Caetano Pacheco do Amaral
Gentil Gomes Moreti.
Eucario Gomes de Barros.
João Crispim de Sousa.
Eduardo Teixeira da Cunha
José Teixeira da Cunha.
Grimaldi Passos.
Gladstone Passos.
Dilemando de Sousa Lima.
Francisco Coutinho Prates.
Nodj Gomes da Rosa.
José Francisco do Carmo.
Domingos Candido Peixoto Filho
Paulo de Oliveira.
Willy de Castro Nunes.
Jackil Jai do Amaral.
Almir Fabris.
Francisco Eiras.

Turma suplementar

Wilhan dos Santos Pina.
Antônio Cositorto.
Newton de Melo Carvalho.
Nef de Araújo Almeida.
Valter Cardoso.
Cid de Sousa Pinto.

Observações

O candidato deve trazer a carteira de identidade postal.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1934. O secretário do curso. — *Olympio Chaves.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1934, à página 5.135.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 12 de abril de 1934, archivou-se nesta repartição sob o número 11.215, o documento referente à Sociedade Anônima Monitor Mercantil, a saber:

Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 15 de março último, que aprovou a alteração dos seus estatutos e elegeu para o

cargo de diretor-secretário o Sr. Luiz Moraes. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934.
— *João Higinio de Araújo*, 1º oficial.
Achavam-se colados e devidamente inutilizados uma estampilha federal e um selo da Educação e Saúde, no valor de 10\$200). Um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Comercial da Capital Federal. Visto. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C 858 — 9-5-934 — 16\$300)

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 7 de maio de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.263, o documento referente à Companhia Segurança Industrial, a saber:

Ata da assembleia geral ordinária realizada em 31 de março último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão:

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934.
Estampilhado com uma estampilha de 10\$ (dez mil réis), selo de Educação e Saúde. — *João Higinio de Araújo*, 1º oficial.

(C 942 — 9-5-934 — 17\$300)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DO BANCO GERMANICO

Rio de Janeiro

RESUMO DA ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1934

Presentes vinte associados, foi aberta a assembleia pelo Sr. vice-presidente, sendo em seguida lido e aprovado o relatório e, bem assim, a prestação de contas desde o início das atividades sociais até 31 de dezembro de 1933.

Foram também lidos e aprovados, unanimemente, os termos do regulamento de que tratam os estatutos em seus arts. 2º e 30.

Por fim, e em virtude do pedido de exoneração por motivo de saúde apresentado pelo Sr. Eugênio Lira da Silva, foi eleito para o cargo de tesoureiro, por aclamação unânime, o Sr. Frederico João Voigt.

O diretor-secretário, *Benno Kersten.*

(C. 859 — 9-5-934 — 15\$300.)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MÚSICA

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS

Presentes os Srs. Otávio Bevilacqua, Mário Saraiva, Raul Regis Bitencourt, Luiz Heitor Correia de Azevedo, Joaquim de Figueiredo, Orlando Gáudio e Egídio de Castro e Silva. Aberta a sessão pelo

consócio Dr. Mário Saraiva, presidente do conselho eleito desde a sessão anterior, em substituição a D. Antonieta de Sousa, procedeu-se à leitura dos relatórios anuais: o do presidente da associação, professor Otávio Bevilacqua; o da diretoria, apresentado por seu secretário, consócio Luiz Heitor e o da tesouraria, apresentado pelo tesoureiro, consócio Raul Regis Bitencourt. Em seguida procedeu-se à votação para eleger a nova diretoria e mesa do conselho, que deverão reger a A. B. M. em 1934. O resultado da apuração foi o seguinte: Diretoria: presidente, Luiz Heitor Correia de Azevedo; secretário, Alberto Pizarro Jacobina; sub-secretário, Orlando Gáudio; tesoureiro, Raul Regis Bitencourt; sub-tesoureiro, Joaquim Figueiredo. Mesa do conselho: presidente, Otávio Bevilacqua; secretário, Egídio de Castro e Silva. O consócio Otávio Bevilacqua congratulou-se pelo resultado das votações e cumprimentou especialmente o novo presidente da A. B. M., consócio Luiz Heitor, desejando que ele e seus competentes companheiros de diretoria levem a bom termo todas as iniciativas da A. B. M. A seguir, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — *Mário Saraiva.* — *Luiz Heitor Correia de Azevedo.* — *Orlando de A. Gáudio.* — *Joaquim de Figueiredo.* — *Arnaldo Rebelo.* — *Egídio de Castro e Silva.* — *Otávio Bevilacqua.* ... (C-940-9-1-34-30\$600)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COOPERATIVA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e foro jurídico, em 5 de maio de 1934, de duração indeterminada e o patrimônio por se constituir, são fins da A. B. C., cujos sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, defender os interesses do funcionalismo, assegurar pecúlios aos associados e às famílias, facilitar-lhes assistência médica e jurídica, aquisição de utilidades, bens imóveis, empréstimos aos associados, mediante consignação em folha de pagamento, na conformidade do decreto número 21.576, de 27 de junho de 1932, etc. É administrada por uma diretoria e um conselho diretor. A diretoria é constituída de: presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), vice-presidente, secretário, 1º e 2º tesoureiros, com mandato por 4 anos. A associação só se dissolverá por consenso unânime dos sócios fundadores, ou quando dois terços dos sócios efetivos quites assim o resolverem em assembleia conjunta. Dissolvida a associação, extingue-se a pessoa jurídica e em tal caso, os bens sociais serão equitativamente divididos por todos os sócios quites. Os presentes estatutos aprovados na sessão de fundação da A. B. C. realizada em 5 de maio de 1934, cuja ata está registrada sob o número de ordem 398, do Lº J-1 de Registro Integral de Atas e Contratos, do Cartório Teffé, em 8 de maio de 1934, só poderão ser modificados em assembleia geral extraordinária pela resolução de dois terços dos sócios quites ou em segunda convocação, pela resolução de dois terços de sócios fundadores. A diretoria atual consta da ata de fundação. — *A diretoria.*

(C. 944 — 9-5-34 — 27\$500)

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS MARÍTIMOS**

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Em 8 de maio de 1934

Saldo anterior	6.340:163\$937
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, na sede	15:000\$000
Ao Banco do Brasil, nos Es-	
tados	20:095\$100
	35:095\$100
Total	6.375:259\$037
Pagamentos	24\$800
Saldo existente	6.375:234\$237

Resumo:

Em cofre	5:248\$340
No Banco do Brasil	6.369:985\$897

José Libório Bulcão, diretor de contabilidade.

SOCIEDADES ANÔNIMAS**BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE-
UEBERSCEISCHE BANK**

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1934

FILIAIS NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS, CURITIBA, BAÍA E
PORTO-ALEGRE**Ativo**

Letras descontadas	67.962:999\$969
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	46.652:121\$896
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	72.240:482\$835
Empréstimos em contas correntes	67.574:504\$906
Valores caucionados	49.162:858\$050
Valores depositados	182.545:336\$698
Caixa matriz	4.640:137\$442
Agências e filiais no exterior	1.062:227\$438
Agências e filiais no interior	22.568:198\$138
Correspondentes no exterior	15.747:654\$722
Correspondentes no interior	2.823:527\$266
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.862:670\$400
Hipotecas	4.853:644\$170
Edifícios do Banco	10.000:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	18.063:989\$220
Em moedas de ouro	132:884\$400
Em outras espécies	26:880\$962
No Banco do Brasil	22.110:440\$911
Em outros Bancos	8.501:354\$162
	48.635:549\$655
Diversas contas	46.643:304\$443
	645.314:718\$028

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	70.930:546\$998
Depósitos em conta corrente sem juros	32.562:910\$748
Depósitos a prazo fixo	51.917:935\$774
Depósitos em conta de cobrança do exterior	46.652:121\$896
Depósitos em conta de cobrança do interior	72.240:482\$835
Títulos em caução e em depósito	231.617:694\$748
Caixa matriz	10.757:771\$339
Agências e filiais no exterior	1.233:769\$133
Agências e filiais no interior	25.208:598\$729
Correspondentes no exterior	18.944:679\$163
Correspondentes no interior	456:461\$385
Valores hipotecários	4.653:644\$170
Letras a pagar	3.819:044\$750
Diversas contas	48.389:056\$360
	645.314:718\$028

COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO

Sociedade Anônima fundada em 1918

Capital 2.000:000\$000

Banco Português do Brasil

Rio de Janeiro — Rua da Candelária n. 24

São Paulo — Rua Quinze de Novembro n. 26

Carteira Predial

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO, EM 30 DE ABRIL DE 1934

AtivoContratantes de empréstimos 156.500:800\$000
Caixa:

Em moeda corrente	1:268\$700
Em selos	8:334\$900
	9:603\$600

Depósitos em bancos, conta especial:

Rio e São Paulo	5.907:662\$020
Interior	675:639\$000
	6.583:301\$020

Depósitos em bancos, c/c.:

Rio e São Paulo	255:377\$300
Interior	132:221\$100
	387:598\$400

Empréstimos	4.599:291\$200
Móveis e utensílios	71:508\$800
Hipotecas	5.354:037\$000
Contas diversas	713:359\$035
	174.219:502\$055

Passivo

Contratos de empréstimos	146.023:300\$000
Contratos contemplados	10.477:500\$000
	156.500:800\$000

Depósitos sem juros:

Fundo comum (saldo para a próxima distribuição)	2.786:058\$220
Fundo comum atribuído	3.080:000\$000
	5.866:058\$220

Credores por fundo para construção	717:242\$800
Fundo comum distribuído	4.131:142\$880
Valores hipotecários	5.354:037\$000
Contas diversas	1.650:221\$155
	174.219:502\$055

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1934: — Benjamin Nascimento, contador. — Carlos Frederico da Costa, presidente.

(C — 854 — 9-5-934 — 61\$200)

COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL DE AÇIONISTAS NO DIA 11 DE MAIO DE 1934

Srs. acionistas:

Apresentamo-vos o balanço geral levantado em 31 de dezembro próximo passado, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Os lucros apurados durante o exercício sob revista importaram em 96:172\$700, resultado muito desapontador causado pelo cancelamento de muitos contratos antigos que a diretoria só pôde atribuir à crise comercial reinante durante o ano em referência.

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.

(C. 849—9-5-934—61\$200)

Devida ás despesas pesadas a que a companhia está forçada no desenvolvimento dos seus terrenos a diretoria não recomenda a distribuição de dividendo.

Quaisquer outras informações que desejardes a diretoria se prontifica a prestar.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Imóveis com as respectivas bemfeitorias...	2.783:569\$600
Diversos devedores	1.372:743\$200
Ações caucionadas	4:000\$000
	<u>4.160:312\$800</u>

Passivo	
Capital.	1.000:000\$000
Reserva para capital	1.870:312\$000
Diversos credores	16:099\$100
Caução da diretoria	4:000\$000
Lucros a realizar	930:445\$900

Lucros e perdas	
Saldo exercícios anteriores.	243:283\$100
Superavit exercícios de 1933	96:172\$700
	<u>339:455\$800</u>
	<u>4.160:312\$800</u>

H. Wilson Jeans, diretor. — J. P. de Almeida, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, reunidos em assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro — S. J. French. — J. C. Watkins. — Eric M. Lee.

(C. 857—9-5-1934—71\$400.)

BANCO HOLANDES UNIDO

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo	
Capital a realizar.	2.000:000\$000
Títulos descontados.	11.439:114\$350
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.	13.322:835\$450

Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.	23.258:849\$680
Empréstimos em contas correntes.	23.929:613\$269
Valores caucionados.	12.852:455\$648
Valores depositados.	6.253:147\$300
Agências e filiais no exterior.	291:742\$900
Agências e filiais no interior.	2.763:360\$605
Correspondentes no exterior.	1.811:952\$400
Correspondentes do interior.	980:308\$360
Prédios de propriedade do Banco.	1.400:000\$000

Caixa:	
Em moeda corrente..	2.931:323\$900
Saldo no Banco do Brasil e outros Bancos.	1.168:915\$168
Em outras espécies...	371:100\$650
	<u>4.471:339\$718</u>
Diversas contas.	66.098:533\$493
	<u>170.773:253\$173</u>

Passivo

Capital.	9.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros.	10.437:990\$572
Depósitos em contas correntes sem juros.	4.015:053\$380
Depósitos em contas correntes limitadas..	1.188:326\$930
Depósitos a prazo fixo.	7.698:180\$130
Depósitos em conta de cobrança do exterior.	13.322:835\$450
Depósitos em conta de cobrança do interior.	23.258:849\$680
Títulos em caução e em depósito.	19.105:602\$948
Casa matriz.	5.181:450\$000
Agências e filiais no exterior.	4.199:976\$030
Agências e filiais no interior.	2.849:197\$188
Correspondentes no exterior.	4.863:623\$210
Correspondentes no interior.	283:167\$810
Diversas contas.	65.368:999\$845
	<u>170.773:253\$173</u>

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. Banco Holandês Unido. Sucursal Rio. — R. J. Domenie, gerente. — R. H. Scholte, contador.

(C — 851 — 9-5-1934 — 81\$600)

COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS NO DIA 11 MAIO DE 1934

Srs. acionistas:

Apresentamo-vos o balanço geral levantado em 31 de dezembro próximo passado, juntamente com o parecer do conselho fiscal.

Os lucros apurados durante o exercício sob revista importaram em 318:776\$600, resultado aparentemente satisfatório em comparação com o do ano anterior, porém, é proveniente em grande parte de lucros realizados sobre contratos antigos. Infelizmente as vendas caíram bruscamente em comparação com as do ano anterior e as despesas avultadas a que a companhia se achou forçada no desenvolvimento dos seus terrenos absorveram os fundos disponíveis. Por isso a diretoria não recomenda a distribuição de dividendo.

Quaisquer outras informações que desejardes a diretoria se prontifica a prestar.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Imóveis com as respectivas bemfeitorias....	5.637:607\$500
Devedores diversos	3.243:499\$400
Títulos	453:842\$400
Ações caucionadas	4:000\$000
Móveis, utensílios, etc.	59:893\$200
Depósitos	240\$000
	<u>9.399:082\$500</u>

Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Reserva para capital.	3.007:666\$600
Credores diversos	683:288\$200
Diversas contas	107\$346\$900
Caução da diretoria.	4:000\$000
Contas de depreciações.	34:999\$400
Lucros a realizar.	1.526:071\$600

Lucros e perdas:

Saldo, exercícios anteriores	716:930\$200
Superavit, exercício de 1933	318:776\$600
	<u>1.035:706\$800</u>
	<u>9.399:082\$500</u>

H. Wilson Jeans, diretor. — J. P. de Almeida, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, reunidos em assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro — S. J. French. — J. C. Watkins. — M. Lee.
Eric M. Lee.

(C. 856 — 9-5-34 — 73\$400)

COMPANHIA POPULAR DE IMÓVEIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS NO DIA 11 DE MAIO DE 1934

Srs. acionistas — Cumprindo o preceito regulamentar e satisfazendo o dispositivo dos nossos estatutos, convocamos esta assembléa geral ordinária para que o senhores acionistas tomem conhecimento e resolvam sobre os nossos atos e contas relativos ao exercício financeiro que findou em 31 de dezembro de 1933, e sobre o parecer do conselho fiscal.

Devereis também nesta mesma assembléa eleger dois diretores no lugar dos dois cujo mandato de dois anos acabou de expirar, bem como o novo conselho fiscal e respectivos suplentes eleitos anualmente.

Ainda durante o exercício passado a renda desta empresa proveio da administração de propriedades de outras e dos juros sobre fundos disponíveis emprestados às empresas administradas, de acordo com o que foi combinado com estas.

Por depender em grande parte do desenvolvimento da propriedade contígua, administrada por nossa companhia, que ficou paralisado durante o exercício em virtude da demora nas formalidades exigidas pelos regulamentos municipais, a venda de terrenos ainda pertencentes à companhia foi nula e enquanto esta situação permanecer, a diretoria não pode recomendar distribuição de dividendo. Felizmente as formalidades referidas já foram completadas, no começo deste ano e a diretoria espera conseguir a liquidação das propriedades da antiga Vila Aladin em tempo não muito remoto, assim conseguido tornar líquido o ativo da companhia, de acordo com o desejo manifestado pela maioria dos acionistas a uns dois anos atrás.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934. — A diretoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Terrenos e bemfeitorias.....	107:741\$300
Contratos em vigor.....	33:942\$000
Devedores diversos	465:641\$400
Móveis, utensílios, etc.....	15:006\$500
Selos e estampilhas (stock).....	400\$000
Ações caucionadas	8:000\$000
Caixa em banco.....	127\$500
	630:858\$700

Passivo

Capital	400:000\$000
Credores diversos	110:411\$400
Lucros a realizar.....	10:509\$000
Caução da diretoria.....	8:000\$000
Fundo de reserva.....	2:863\$700
Conta de depreciações.....	3:001\$200

Lucros e perdas:

Saldo de exercícios anteriores	53:143\$600	
Superavit do exercício de 1933	42:926\$800	96:070\$400
		630:858\$700

H. Wilson Jeães, diretor. — J. P. de Almeida, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Popular de Imóveis, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, reunidos em assembléa geral ordinária.

Rio de Janeiro. — S. J. French. — J. C. Watkins. — Eric

(C-855-9-5-934-86\$700)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, EM 11 DE MAIO DE 1934

Senhores acionistas:

Cumprindo o disposto na lei em vigor e de acordo com os estatutos desta companhia, vimos submeter à vossa apreciação o relatório e contas da diretoria, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933, com o respectivo parecer do conselho fiscal.

Com a renúncia dos antigos diretores, Srs. Joaquim de Campos Mendes e Pedro Barbosa de Oliveira, o conselho fiscal, em 17 de agosto, empossou nos cargos vagos de presidente e diretor, respectivamente, os senhores acionistas, doutores Alfredo Maia Júnior e Antônio Lacerda de Menezes. Antes, em 8 de agosto do mesmo ano e perante o mesmo conselho, já fora empossado no cargo vago de diretor-tesoureiro o acionista, Sr. comandante Artur Elisiário Barbosa.

A nova diretoria recebeu de sua antecessora os bens pertencentes à companhia, no estado em que se acham e nos termos da respectiva escrituração, tendo continuado a administrar dentro dos escassos recursos proporcionados pelos elementos ainda rentáveis da companhia.

Reorganização da companhia — A atual diretoria, logo depois de empossada, tratou de continuar o trabalho de reorganização da companhia e pôde até agora obter dos senhores acionistas a autorização volada pela assembléa geral de 30 de janeiro último, cuja ata já foi publicada, e dos senhores debenturistas a autorização para o resgate das obrigações preferenciais, inclusive os juros vencidos, ao preço de cem mil réis (100\$000) cada uma.

Diretoria — De acordo com os estatutos, os atuais diretores foram convocados pelo conselho fiscal para assumirem os cargos vagos em consequência da renúncia dos antigos diretores. Assim sendo, compete à assembléa geral eleger os diretores que devem completar o período daqueles que renunciaram, bem como proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Conselho fiscal — Ao digno conselho fiscal esta diretoria reitera os seus melhores agradecimentos pelo valioso concurso que lhe tem prestado.

Transferências — Até 31 de dezembro de 1933 foram lavrados vinte e cinco termos de transferências, sob os números 3.972 a 3.996, sendo esses mesmos termos correspondentes a 3.474 ações transferidas por vendas, alvarás e cauções.

Para quaisquer outras informações acerca dos negócios da companhia, permanecemos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — Alfredo Maia Júnior. — Antonio Lacerda de Menezes. — Arthur Elisiário Barbosa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Conforme manda a lei, o conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, por seus membros abaixo assinados, examinou as contas referentes ao exercício de 1933 e, as tendo julgado boas, pede sejam as mesmas aprovadas.

De acordo com os estatutos e em consequência da renúncia dos antigos diretores, foram empossados perante este conselho os senhores acionistas, Drs. Alfredo Maia Júnior, Antônio Lacerda de Menezes e comandante Artur Elisiário Barbosa.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934. — Dr. Henrique Duviols Goulart. — José Gomes de Freitas. — José da Cunha Vasco.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo		Passivo	
Fábricas.	16.805:676\$770	Capital.	9.000:000\$000
Casas e terrenos.	2.861:492\$280	Empréstimo por debentures.	7.500:000\$000
Escritório — Móveis e utensílios.	20:995\$000	Fundo de deterioração.	1.989:041\$760
Caixa.	7:089\$860	Juros de debentures.	1.700:130\$000
Almoxarifado.	319:197\$380	Obrigações a pagar.	5.941:532\$000
Material nas oficinas.	15:815\$500	Fóllhas a pagar.	62:924\$300
Óleo combustível.	1:712\$400	Contas a pagar.	321:672\$200
Contas correntes.	30:476\$760	Contas correntes.	367:358\$200
Ações da Sociedade Cooperativa S. O. em Fábricas de Tecidos.	3:250\$000	Massa falida do Banco Comercial do Rio de Janeiro.	1.159:603\$580
Ações caucionadas.	120:000\$000	Caução da diretoria.	120:000\$000
Diversas contas.	7.976:532\$000		
	28.162:268\$040		28.162:268\$040

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Alfredo Mata Junior, presidente. — Cicero Ferreira, contador.

(C-947—9-5-34—96\$900)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

BALANÇOTE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo	
Títulos descontados.	215:386\$800
Empréstimos em contas correntes.	254:693\$450
Imóveis.	66:231\$450
Títulos e valores de nossa propriedade.	200:200\$000
Ações caucionadas.	20:000\$000
Valores caucionados.	252:635\$000
Títulos em cobrança.	19:312\$200
Móveis e utensílios.	15:280\$780
Caixa: — Em cofre e bancos.	14:489\$700
Diversas contas.	330:718\$880
	1.388:948\$260

Passivo	
Capital.	550:000\$000
Fundo de reserva.	45:732\$200
Dividendos (1° e 2°).	4:984\$000
Caução da Diretoria.	20:000\$000
Títulos em caução.	252:635\$000
Credores por títulos a cobrar.	19:312\$200
Depósitos a prazo fixo.	44:011\$600
Depósitos em contas correntes.	167:219\$300
Diversas contas.	285:053\$960
	1.388:948\$260

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — Manoel Rios, diretor gerente. — L. Nobrega, diretor secretário.

(C—848—9-5-1934—36\$700)

COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1934

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, presentes à rua Dom Gerardo n. 42, 3° andar, nesta Capital, sede da companhia, acionistas representando duas mil e novecentas ações, das três mil ações que constituem o capital social, conforme o livro de presença, é aclamado para presidir a sessão o senhor Fritz Henninger, que convida para secretário o senhor Hans Ridder.

Constituída assim a mesa, disse o senhor presidente que os senhores acionistas, de acordo com a ordem do dia, estavam reunidos para tomarem conhecimento e deliberarem sobre relatório e prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 1933, a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1934 e a eleição de dois diretores.

Foi lido, depois, o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, desta Capital. Determinou ainda o senhor presidente a leitura dos documentos a que se refere o edital de convocação, isto é, relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933.

Finda a leitura foram submetidos à discussão e votação o relatório e prestação de contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1933, que foram aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes com as abstenções legais.

Ato contínuo o senhor presidente declarou que a assembléia deverá proceder à eleição de dois diretores, cujo mandato irá até 15 de maio de 1936, para substituir os Srs. Alfred Schuetze e G. Grebin, que resignaram seus cargos.

Procedida à eleição, verificou-se terem reunido unanimidade de votos os seguintes senhores:

A. Buecken;

Dr. José Esperidião do Carvalho.

Proclamado o resultado da votação, o senhor presidente declarou eleitos para diretores da companhia com mandato até 15 de maio de 1936 os senhores A. Buecken e Dr. José Esperidião do Carvalho.

Em seguida o senhor presidente mandou proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício de 1934. Pelo escrutínio secreto verificou-se o seguinte resultado:

Para titulares: Dr. José Pereira da Graça Couto, H. Kaeble e Dr. Jaime Carneiro Leão de Vasconcelos.

Para suplentes: Dr. Benoni da Veiga, P. Moosmeyer e Dr. R. Beruda.

Proclamado o resultado desta votação, o senhor presidente declarou empossados os senhores diretores e membros do conselho fiscal, que acabavam de ser eleitos.

Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, suspendeu o senhor presidente a sessão, afirmando ser lavrada esta ata.

Reaberta a reunião foi a presente ata lida e aprovada unanimemente, redigida e subscrita por mim, secretário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. — Hans Ridder, secretário. — Fritz Henninger, presidente.

(C—860—9-5-1934—58\$100)

CASA BANCARIA SAMUEL-SCHECHTER

Rua Buenos Aires n. 152, 3° andar—Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934

Ativo	
Caixa.	33:260\$800
Contas correntes.	30:093\$400
Dev. por letras descontadas.	189:474\$100
Letras descontadas.	23:575\$000
Lucros e perdas.	3:207\$500
Móveis e utensílios.	4:535\$300
	284:146\$100

Passivo	
Capital.	50:000\$000
Contas correntes.	64:146\$100
Samuel Schechter — conta de suprimento.	170:000\$000
	284:146\$100

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. — Samuel Schechter.

(C—838—9-5-1934—16\$300.)

FIAT BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1934

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, às dez horas, no salão da sede desta sociedade, sita à rua do Riachuelo n. 187-189, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os Srs. acionistas: Roberto Magugliani, com 258 ações; Dr. Alberto Rubic, com 100 ações; Dr. José Infantini, com 50 ações; Vicente Frederico, com 50 ações; Com. Dr. Oscar Sni-dersich, com 10 ações; Cav. Off. Stefano Margutti com 10 ações; doutor Eduardo Sabino de Oliveira, com 10 ações e Ambrogio Obicini, com 10 ações,

**CREDIT FONCIER DU BRÉSIL ET
DE L'AMÉRIQUE DU SUD**BALANÇETE DAS OPERAÇÕES, EM 30 DE
ABRIL DE 1934**Ativo**

Letras descontadas	26:157\$100
Empréstimos em cen- tas correntes	141.935:889\$014
Valores caucionados	46.565:071\$000
Títulos e fundos per- tencentes ao banco	11.154:408\$727
Hipotecas	23.568:854\$366
Caixa: em moeda cor- rente no banco	2.541:965\$280
Caixa: no Banco do Brasil	87:491\$439
Caixa: em outros bancos	112:501\$999
Diversas contas	60.864:257\$157
Total do ativo	286.856:596\$082

Passivo

Capital fra.	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	241:334\$765
Depósitos em conta corrente sem juros	358:031\$895
Depósitos a prazo fi- xo	69:746\$420
Títulos em caução e em depósito	50:000\$000
Casa Matriz	170.786:296\$207
Valores hipotecários	46.413:150\$000
Diversas contas	59.938:036\$795
Total do passivo	286.856:596\$082

C. Voullemier, administrador, diretor
geral. — J. Mirilli, sub-diretor, chefe
da Contabilidade.

(C-845-9-5-334-81\$600).

ANÚNCIOS**Companhia Fiação e Tecidos
Confiança Industrial**São convidados os acionistas da Com-
panhia Fiação e Tecidos Confiança In-
dustrial a se reunirem em assembléa
geral ordinária, que se realizará no dia
11 de maio próximo vindouro, afim de
tomarem conhecimento do relatório
anual, contas da diretoria e parecer do
conselho fiscal, bem assim para proce-
derem à eleição de nova diretoria, con-
selho fiscal e suplentes. — A diretoria.

(C 619-24-4-34-27\$500-3 vezes)

Empresa Imobiliária EdificadoraSão convidados os Srs. acionistas a
se reunirem para a assembléa geral ex-
traordinária, no dia 18 de maio corrente,
às 14 horas, à rua da Alfândega n. 53,
loja, para tomadas de contas, eleição de
nova diretoria e assuntos gerais da em-
presa.Rio de Janeiro, 3 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 762-3-5-34-21\$400-3 vezes)

**Companhia Territorial da Ilha
do Governador**ESCRITÓRIO: AVENIDA RIO BRANCO
NS. 69/77, 3º ANDAR, SALA 2São convidados os Srs. acionistas a se
reunirem em assembléa geral ordiná-
ria, no dia 25 de maio, às 3 horas da
tarde, no escritório da companhia, afim
de tomarem conhecimento do exame de
contas e balanços até 1933, bem como
para proceder à eleição da diretoria,
membros do conselho fiscal e reforma
dos estatutos e demais atos necessá-
rios e da alçada da assembléa.Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934.
— Alfredo Maia Junior, diretor-tesou-
reiro.

(C 847-9-5-34-39\$800-3 vezes)

**Companhia de Fiação e Tecidos
Confiança Industrial****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**Não tendo comparecido número sufi-
ciente para constituir a assembléa geral
extraordinária convocada para o dia 2
próximo passado, convido novamente os
Srs. acionistas a se reunirem no dia 11
do corrente, às 15 e 30 horas, no escri-
tório da companhia, à rua D. Elisa nú-
mero 67, afim de tomarem conhecimento
dos atos praticados pela diretoria na
execução das deliberações resolvidas pela
assembléa geral extraordinária de 20
de janeiro último, entre outras, as que
entendem com a diminuição e aumento
do capital social e acôrdo realizado com
os debenturistas.Continuam suspensas as transferên-
cias.Rio de Janeiro, 5 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 917-5-5-34-30\$600-2 vezes)

**Companhia Brasileira Agro-
Pecuária****EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**Os Srs. acionistas desta companhia
são convidados para se reunirem em
assembléa geral extraordinária, no dia
onze de maio próximo, às quinze horas,
na sede social, à avenida Rio Branco, nú-
mero 46, 3º andar, afim de tomarem co-
nhecimento do relatório do liquidante,
balanço e contas das operações efetuadas
e, bem assim, dos atos praticados até 31
de dezembro de 1933, inteirarem-se do
estado da liquidação e deliberarem
acerca dos interesses da mesma, tomando
as providências que se tornarem neces-
sárias, tudo nos termos do n. 3 do ar-
t. 159, do decreto n. 434, de 4 de julho
de 1891.Os Srs. acionistas deverão depositar
na mesma sede com antecedência de três
dias, pelo menos, as suas ações, afim
de serem examinadas e conferidas e po-
derem tomar parte nas deliberações da
assembléa.Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934.
— C. Voullemier, liquidante.

(C 631-25-4-34-90\$900-5 vezes)

**Companhia de Fiação e Tecidos
Magéense****JUROS DE "DEBENTURES"****Cupão n. 44**No escritório desta companhia, à rua
Conselheiro Saraiva n. 31, loja, pa-
ra-se-lo, nos dias 23, 24 e 25 do corrente
mês, das 13 às 15 horas, e depois desses
dias, às quintas-feiras, e mesmas horas,
os juros vencidos a 30 de abril próximo
passado, à razão de 7\$000 por cupão.Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 946-9-5-34-2\$200)

Sindicato Brasileiro de Bancários**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**De ordem do Sr. presidente e, na for-
ma do art. 50 dos estatutos, convoco os
Srs. associados quites para uma assem-
bléa geral extraordinária, a realizar-
se no próximo sábado, 12 do corrente, às
20 horas, na sede social.**Ordem do dia**1º, apreciação do ato da diretoria que
desautorizou o deputado Ewald Passolo
como representante do sindicato na
Constituinte;

2º, salário mínimo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934.
— Armando Marques Silva, 1º secre-
tário.

(C 816-9-1-34-13\$300)

Companhia Carioca Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**Convidam-se os Srs. acionistas a se
reunirem em assembléa geral extraor-
dinária, no dia 15 do corrente, às 14 ho-
ras, na sede da companhia, à rua Teófilo
Otoni n. 44, 4º andar, afim de aprova-
rem o aumento de capital, proposto na
assembléa geral extraordinária de 20
de abril próximo passado e a reforma dos
estatutos apresentada na mesma reunião.
— A diretoria.

(C 852-9-5-34-33\$700-3 vezes)

**Associação Civil e Militar
de Beneficência****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**De acôrdo com o § 5º do art. 31, são
convidados os Srs. associados a se reun-
rem em assembléa geral extraordinária,
no dia 12 de maio corrente, em sua sede,
à rua Buenos Aires n. 40, 2º andar, afim
de tratar das modificações do § 2º do
art. 20 e arts. 21, 25 e 27. — A dire-
toria.

(C 943-9-5-34-9\$200)

DeclaraçãoDeclaro que extraviei os certificados
de Português, Aritmética, Geografia, Co-
rografia e Cosmografia e Física e Qui-
mica, expedidos pelo Externato Pedro
II, no ano de 1919.Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934.
— Fortunato Nascimento.

(C 784-8-5-34-15\$300-3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 105

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Maio de 1934

CONTRIBUIÇÃO AO ESTUDO DA NOVA LEI
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O Dr. Flaviano da Silveira Andrade, Consultor Técnico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, submeteu à consideração do Diretor Geral do Departamento, as seguintes sugestões, referentes à nova lei da Propriedade Industrial:

Sr. Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — A proposta de lei, elaborada pelos agentes oficiais da Propriedade Industrial, afigura-se-me um trabalho honesto e metódico, que merece ser estudado.

Aí, logo no art. 2º, se introduz uma novidade, no Brasil — a concessão de privilégio a "*nova variedade de plantas asexualmente reproduzidas, exceto as tuberosas*". Nada mais justo. A obtenção de uma variedade botânica exige, por vezes, mais trabalho e mais conhecimentos científicos do que a de um processo industrial propriamente. E ninguém lhe poderá negar utilidade prática. Hajam vista a laranja sem sementes, da Bafa, e a rosa Fausto Cardoso, criação do Dr. Joaquim Martins Fontes. A laranja "sem caroço", como a mais conhecida, constitui, sabidamente, uma das riquezas da Califórnia, e a rosa Fausto Cardoso impéra no comércio de flores desta capital. Entretanto, os seus criadores, ou inventores, trabalharam para os outros, nada auferindo materialmente daí. Na hipótese de vingar tal idéia, o prazo para o técnico emitir parecer a respeito, deve ser dilatadíssimo, de um ano para mais.

Na definição de variedade, (art. 2º, § 2º, in fine), importa que os seus característicos sejam *permanentes e transmissíveis*. Do contrário, haveria confusão, até entre plantas da mesma espécie, como, por exemplo, entre o nosso pinheiro novo e o pinheiro velho (*araucaria brasiliensis*); ou entre uma planta típica e uma anomalia *passageira* da mesma espécie. Por equidade, dever-se-á tornar extensiva a concessão de privilégio às raças ou variedades animais, que também existem em nosso país. A raça Junqueira, entre os bovinos, e a raça cavalar Campolina, são bastante conhecidas dos criadores e zootecnistas. Como se vê, o assunto é relevante, devendo ser ouvido o Dr. Alvaro Simões Lopes, que o conhece mais de perto.

Merece reparos o art. 9º, § 3º, assim redigido: "Só serão apresentadas amostras mediante exigências dos consultores técnicos e quando os desenhos *forem insuficientes para o completo esclarecimento da invenção*". Está visto que se cogita de *aparelhos ou máquinas*. Não se trata de produtos químicos, ou de misturas complexas de ingredientes vários, que não admitem desenhos, pois que a *forma*, salvo a cristalina, é des-

tituída de valor. De sorte que, nesta última hipótese — de produtos químicos ou misturas complexas — deve ser obrigatória a apresentação de amostras, que, muitas vezes, atuam decisivamente sobre o parecer do técnico.

No art. 12, § 5º, convém uma modificação igualmente. Penso que os esclarecimentos devem ser prestados, não só por escrito e oralmente, como mediante *demonstração prática*, quando necessária.

Eximir-se a esta, no domínio da química pelo menos, é regressar um século, negando o prestígio incontestável do laboratório. Demais, a demonstração prática, na maioria dos casos, favorece o inventor, porquanto aí não é possível o embuste, sem que seja imediatamente descoberto. Os bens intencionados, não a impugnam, salvo nos casos de impossibilidade material, que o técnico tem o dever de reconhecer. Só uma vez, entre as muitas demonstrações práticas, a que tenho assistido, se tentou embair-me. O inventor, apontando-me um líquido incolor, declarou solenemente tratar-se de um "ácido" "un acide", (êle exprimia-se em francês). Verifiquei logo que se tratava de um "alcali", isto é, de uma substância com propriedades opostas às do ácido.

É inútil dizer que não houve réplica. Outro caso, fora da química, o de um filtro, cujos desenhos julguei insuficientes, assim como a exposição oral. Exigi, pois, uma demonstração prática. O filtro não filtrava, coava apenas, deixando partículas em suspensão, perfeitamente visíveis a olhos desarmados. Não era um filtro, consequentemente, no sentido técnico do termo. Como chegar a este resultado, apenas pelos desenhos? Exigindo uma demonstração prática, o técnico multiplica o seu trabalho, fatiga-se, é certo, mas em compensação tem uma base segura, insofismável, para firmar os seus pareceres e evitar polémicas bizantinas, que avolumam inutilmente os processos.

A propósito de um saponáceo, houve, há tempos, uma polémica calorosa na qual se entrecrocavam pareceres de técnicos e justificativas de advogados. O processo engrossara, ficara pesado de papel, de estampilhas, de razões... Arrastava-se, tarde, pelo tempo em fora, havia mais de dois anos. Um ministro, o Dr. Lira Castro, visita um dia o Instituto de Química. Mostrei-lhe então o tal processo, pesadíssimo, e declarei-lhe que, em duas horas, resolveria, no laboratório, o que se não havia feito em mais de dois anos de polémica infrutífera. "Diga isto por escrito", foi a sua resposta pronta. Dias depois, o "inventor" era convidado a fazer uma demonstração prática do que alegava. Esperara-no no Instituto de Química, na data fixada, advogados, técnicos, industriais interessados

no caso. E o "inventor" não apareceu, nem deu satisfação. Declarou, tacitamente, assim, que seu processo era inviável. Por isso, foi indeferido o seu pedido.

O prazo de trinta dias, estipulado no art. 12, § 6º, para o consultor técnico dar o seu parecer, afigura-se-me razoável. A adoção de uma junta de técnicos, no caso de recurso, conforme o art. 13, § 2º, merece aprovação. Penso, entretanto, como tive ocasião de ler num vespertino desta Capital, que, além dos três técnicos, deve fazer parte da junta o diretor da Seção de Patentes, para elucidar certos aspectos da questão de ordem administrativa. É lógico que, tratando-se de marca, sobre a qual se tenha pronunciado um técnico, deverá figurar então o diretor da respectiva seção, podendo substituí-lo, na sua ausência, o chefe do arquivo.

Eis, Sr. diretor, os pontos da aludida proposta que me feriram mais a atenção.

Saudações.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1934. — *Flaviano da Silveira Andrade*, C. técnico.

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

Sizenando Rodrigues de Almeida (petição 19.159-34), requerendo matrícula como agente oficial da Propriedade Industrial.

Devidamente informada, a petição foi submetida à deliberação do Sr. ministro, que assim decidiu: Inscryva-se no concurso. 30-4-34. — *Salgado Filho*.

Brunner, Conema & Massaro (petição n. 5.007-34), sugerindo um prazo de tolerância afim de poderem os interessados regularizar os seus processos, que incidiram na sanção do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Com o parecer do diretor geral, subiu a petição à deliberação do Sr. ministro, que assim decidiu: Provado em cada caso concreto, motivo de força maior, ou justo impedimento, poderá ser apreciado. Não, porém, uma prorrogação em tese. Arquive-se. 28-4-34. — *Salgado Filho*.

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 8 de maio de 1934

Privilegio de invenção

Júlio de Cabedo e Vasconcelos Santos — Equipa anti-pneumático para rodas de veículos — (térmo 12.026). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Recurso despachado

Recurso interposto pelo Dr. procurador, do despacho que mandou anotar a transferência da marca n. 23.495. — Tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. procurador e:

Considerando que não foi processada, em tempo hábil, a transferência da marca para o nome da primeira firma su-

cessora da respectiva titular, conforme dispõe o art. 99 do decreto n. 16.264, de 1923;

Considerando que a referida marca deixou de ser usada pelo proprietário, incidindo, assim, na caducidade prevista no art. 115 do citado decreto, resolvo, na conformidade do disposto no art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 12 de abril próximo findo, para o fim de indeferir o pedido de transferência da marca nacional n. 23.495, respectivamente, para J. S. Staedler Limitada, Indústria Nacional de Lapis Limitada e L. Faber & Comp. Ltda.

Arquivamentos de processos

Privilegio de invenção — A. Alves de Almeida (13.432|33 — térmo 632 de S. Paulo) — Marcas — Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" (2.998|32 — marca Cutubas), Amazor V. Boscoli (2.889|32 — marca Tricolor, com a representação de dados), Raúl Barros de Abreu e Mentor Furquia Muniz (3.061-32 — marca Eco), Byington & Comp., (2.771-32 — marca Cruzeiro), Companhia, Grande Manufatura de Fumos "Veado" (2.997|32 — marca Tzar), Cerbino & Comp., (2.795|32 — marca A Boneca), Marcelo Avancini (11.620|33 — marca Prata), Olinto Simonini (2.538|32 — marca Frigorífico Simonini Brasil), José, Fernandes Alves Bastos e Manuel Gomes Ribeiro (2.757|32 — marca Café Gostoso), Alberto Conrado de Niemeyer (3.609|33 — marca Mél-gavea), Roma & Comp., (2.427|32 — marca Primor do Norte), Rescalla Saad & Companhia (2.428|32 — marca Odeté), João Cavalcanti de Petribú (2.244|33 — marca Petribú), Antônio Pinto Lapa (4.389|32 — marca Atlas). — Arquivem-se, de acôrdo com o art. 6, do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Felgueiras & Marques (10.124|31), e Leonardo & Caruso (7.456|31). — Satisfeita, previamente, a taxa de que trata o art. 5º, parágrafo único do decreto n. 22.990, de 1933, expeça-se o certificado de registro.

Antônio Rodrigues dos Santos (6.111|31), Coelho Barbosa & Comp., (7.033|32), Francisco de Sousa Leão (6.645|33), Francisco Mata & Filhos (2.361|33), The General Tire & Rubber Company 1.059|33) Internacional Silver Company (1.038|33), Companhia de Perfumaria Beijaflor (9.431|32), Jessel Pharmacal Limitada (1.053|33), Alberto Matos & Companhia (5.585|33), The General Tire & Rubber Company (1.060|33), The Mountain Varnish & Color Works, Inc., (1.061|33), João Alfredo Maia (2.589 de 1933), Texeira Barbosa & Comp., Ltda., (2.771|33), Sociedade Industrial de Laticínios Ltda., (5.620|33), Dr. Oswino Alvares Pena (6.678|30), e Antônio Rodrigues dos Santos (7.457|31). — Satisfeita, previamente, a taxa de prorrogação, expeça-se o certificado de registro.

Prorrogações de prazos

F. Dieffenhaler & Comp., (7.144|34 — junto ao 10.353|33), Heitor Borgert Teixeira e Umberto Costa (7.125|34 — junto ao 9.858|33), União Sul-Brasileira de Educação e En-

sino (7.142/34) — junto ao 10.355/33), Ambrosio Tognoni & Hermano (7.818/34 — junto ao termo 29.039 e 2.241/34 — junto ao termo 29.038). — Concedo o prazo, de trinta dias, em prorrogação.

P. V. Pinheiro & Comp. Ltda., (7.118/34 — junto ao 6.071/33). — Concedo o prazo, improrrogável de cinco dias.

Eduardo Carneiro & Comp., (7.428/34) — junto ao 9.990/29), N. Viana (7.344/34 — junto ao 8.594/33), Henri Gonot (7.661/34 — junto ao 2.211/33), Sté Le Filastie (7.699/34 — junto ao 11.346/33), Tecnoquímica Limitada (7.075/34 — junto ao 6.727/33 e 7.076/34 — junto ao 6.728/33), Companhia Cervejaria Adriática (7.100/34 — junto ao 7.310/33), Francisco Portela (7.448/34 — junto ao 2.604/33), Leopoldo Ribeiro Vieira (7.024/34 — junto ao 9.381/32), Rangel & Lafayette (7.109/34 — junto ao 12.221/31), João Ricciardella (7.101/34 — junta ao 11.535/31), Empresa Jornal do Comércio, Limitada, (7.513/34 — junto 11.387/29), Hyvis Oils, Inc., (7.305/34 — junto ao 6.001/29). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Dr. Tomaz Pereira Caldas (7.420/34 — junto ao 10.729/33). — Indeferido, por já estar esgotado o prazo previsto no art. 5º, do decreto n. 22.990, de 1933.

Diversos

Quental & Comp. (4.646/34 — junto ao 7.358/32). — Expeça-se a guia.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios da Invenção

Dia 8 de maio de 1934

Exigências

Sociedade Anônima "Fábrica Votorantim" (10.307/33). — Apresente novos pontos característicos reivindicando exclusivamente o aparelho que se pretende privilegiar.

Eugênio Lafevre Júnior (7.693/31). — Apresente novos relatórios e reivindicações, conservando destas apenas as 5ª, 6ª e 7ª como exige o examinador.

Mangels & Kreutzberg Ltda. (17.546/33). — Apresente novas reivindicações, mais claras e precisas, juntando numa única as três primeiras, como exige o examinador.

Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolag (219, de 1934). — Preste esclarecimentos exigidos pelo examinador.

Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolag (218, de 1934). — Preste os esclarecimentos exigidos pelo examinador quanto ao presente termo e os de ns. 13.259 e 13.261 apresentarem desenho idêntico, o o mesmo depósito efetuado na Alemanha.

Agostinho Frascino (14.447/33). — Apresente novos relatórios e reivindicações descrevendo com mais clareza o invento.

Aurélio Pessina (1.942/34). — Preste maiores esclarecimentos sobre o aparelho.

Platen-Munters Refrigerating System Aktiebolag (221, de 1934). — Preste esclarecimentos quanto ao presente termo

e os de ns. 13.259 e 13.264 apresentarem desenho idêntico e o mesmo certificado de depósito efetuado na Alemanha.

Reichsmonopolverwaltung Fur Branntwein (6.472/32). — Apresente novos relatórios expressos com mais clareza e correção, como exige o técnico.

Stein-Hall Manufacturing Company (17.833/33). — Apresente novos relatórios corrigidos de acordo com o laudo técnico.

Diversos

J. K. Van Haastert (7.310/34). — Junte-se ao processo e dê-se vista.

Naamlooze Vennotschap Chemise Fabriek L. Van Der Grinten (7.312/34). — Junte-se ao processo.

A. Afonso & Oliveira (7.253/34), Leroy L. Salfisberg (7.278/34). — Juntem-se aos processos, e ouça-se o técnico.

Philip Triest Sharples (6.578/34), Forgeage E'lectrique Giacchino S. A. (7.533/34), Standard Electric Corporation (7.579 e 7.584/34, 7.587 e 7.589/34), compromações de uso efetivo. — Deferidos.

Dia 7

Orlando da Cruz Sardinha (7.392/34 junto ao 1.228/34). — Complete o sêlo.

Santino & Ferroni (15.764/33). — Apresente novas reivindicações mais claras e precisas com referência aos desenhos fornecidos.

Diversos

Charles T. Wilson Company Inc. (7.313/34), International General Electric Company Incorporated (7.259/34), Société Française de Filetage Indesserrable D. D. G. (7.231, de 1934), comprovações de uso efetivo. — Deferidos.

Patent-Treuhand-Gesellschaft Fur Elektrische Gluhlamoen (7.308/34), Imperial Chemical Industries Limited (7.211/34), Camille Joriot (7.309/34), Germaine Gourdon (7.306/34). — Juntem-se aos processos.

Arquimedes Tarchi (7.416/34). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Chemische Fabrik Vormals Sandoz (7.492/34), José Accioly de Almeida (7.453/34). — Junte-se ao processo e volte ao técnico.

Dia 8 de maio de 1934

Exigências

Paul Busse (4.692/31 junto ao P.44/32). — Devolva-se ficando recibo nos autos.

D. Marsicano & Comp. Ltda. (6.391/34 junto ao 15.307, de 1933). — Preliminarmente pague a taxa de prorrogação.

Benedito Lima (termo 29.563). — Faça reconhecer a letra do substabelecimento da procuração.

Sequeira Jorge & Comp. (termo 28.553). — Aguarde solução do processo 10.356/33.

Lauro Pinheiro Lima (termo 28.549). — Satisfaga a exigência do art. 88, § único do decreto 16.264 de 1923 e cumpra as formalidades do art. 119 do decreto 29.377/34.

Correa & Laudares Ltda. (térmo 28.565). S. V. Mangual (térmo 28.530). — J. Bettega & Comp. (térmo 28.165). — Satisfaçam as exigências do arquivo.

Suerdieck & Comp. (térmo 28.588). — Apresente nova descrição, esclarecendo a natureza do artigo a proteger, de acôrdo com a exigência do arquivo.

Alípio de Andrade (térmo 28.577). — Cumpra o disposto no art. 199 do decreto 20.377, de 1931.

Laboratório Hélio Limitada (térmo 28.551), Antilear Ferreira da Rosa (térmo 28.654). — Satisfaçam a exigência de que trata o art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

Ribeiro & Martins Ltda. (térmo 28.533). — Cumpra as formalidades exigidas no art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

Diversos

F. Vaillant & Comp., marca "Audigène". (17.469-33). — Arquive-se.

NOTICIÁRIO

OPosição

Pela petição 7.459-34, o Centro da Indústria de Calçados e Comércio de Couros, apresentou oposição ao pedido de privilégio requerido por Artur Levi, sobre o n. 13.518.

CADUCIDADE DE MARCA

M. Santos Bartholo (6.125-34), requereu a caducidade da marca nacional "Manchester", requerida por Luiz Fonseca & Comp., sob o n. 20.614.

E. Manograsso & Comp., com a petição 5.905-34, requereram a caducidade da marca internacional "Bellardi", de n. 14.956, de Berna, pertencente a Domenico Bellardi & Comp.

RETIFICAÇÕES

Em a notificação n. 1.770, inserida no *Diário Oficial* de 4-5-34, cumpre retificar as anotações referentes às marcas de ns. 88.019 e 88.054, que estão assim redigidas: 88.019, exceto para medicamentos e produtos químicos para a medicina e farmácia e preparados farmacêuticos, por imitar a de n. 34.873, dos Estados Unidos da América. 88.054, excetuando medicamentos, produtos químicos para medicina e farmácia e preparados farmacêuticos, por imitar a de n. 34.873, desta Capital.

Na introdução dessa mesma notificação há um lapso de revisão a corrigir: as marcas mandadas arquivar são de números 82.989 a 83.092, com as exclusões apontadas.

O pedido de registro da marca correspondente ao termo 30.279, publicado no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1934, foi requerido por Carlos Renaux S. A., e não como saiu publicado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Quadro demonstrativo do movimento, e da renda produzida durante o mês de abril de 1934

Protocolo Geral (para entradas) 2.019

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Despachos proferidos

Privilegios.....	Deferidos.....	55
	Indeferidos.....	26
	Rejeitados.....	3
Modelos de utilidade.	Deferidos.....	24
	Indeferidos.....	15
	Rejeitados.....	1
Garantias de propriedade deferidas.....		1
Registro de marcas nacionais.	Deferidas.....	344
	Indeferidas.....	82
Marcas internacionais.	Arquivadas.....	317
	Denegadas.....	51
	Canceladas.....	11
	Transferidas.....	31
	Operações diversas.....	44
Transferencias de marcas.....	Deferidas.....	36
	Indeferidas.....	3
Cancelamento de marcas.....		1
Caducidade de marcas.....		2
Recursos interpostos.....		31
Recursos encaminhados ao Sr. Ministro.....		39
Despachos diversos.....		48
Ofícios expedidos.....		68

Primeira secção — Patentes de invenção

Cartas-Patentes expedidas.....	73
Termos de depósito de patentes.....	129
Termos de garantias de prioridade.....	2
Certidões diversas.....	165
Cópias fotostáticas.....	110
Guias expedidas a Recebedoria.....	315
Transferencias anotadas.....	4
Renda da Secção.....	57:528\$500

Segunda secção — Marcas de Indústria e Comércio

Certificados expedidos.....	363
Termos de depósito de marcas.....	532
Transferencias anotadas.....	34
Renda da Secção.....	76:141\$800

Arquivo

Certidões diversas.....	103
Cópias fotostáticas.....	44
Renda do Arquivo.....	2:539\$000
Renda do protocolo geral.....	10:583\$600
Renda total do Departamento.....	146:792\$ 00
Em igual periodo do ano anterior.....	92:858\$200

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DEPOSITADOS

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.703, de 8-5-34

Fitzpatrick Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em chaves de parafusos":

1 — Uma ferramenta destinada a ser engrazada e relaxada dos parafusos encabeçados compreendendo uma haste e um número de nervuras formados na parte extrema inferior da haste.

2 — Uma ferramenta, como reivindicado no ponto 1, em que as nervuras constituindo a extremidade operativa da haste, são constituídas para formar uma cabeça perfuradora para a haste.

3 — Uma ferramenta como reivindicado no ponto 1, em que algumas das nervuras formadas na haste, numa de suas extremidades operativas, são dispostas diametralmente, opostas uma ao outro.

4 — Uma ferramenta, como reivindicado nos pontos 1 e 2, incluindo as partes de gume de faca nas nervuras que constituem uma parte da haste.

5 — Uma ferramenta, como reivindicado nos pontos 1, 2 e 4, em que as nervuras afilam-se em direção da extremidade livre da haste, sendo o afilamento uniforme relativamente ao eixo da haste, pela qual sob continuação das nervuras ao ponto de intersecção com o eixo, todas estas nervuras interseccionarão o eixo no mesmo ponto.

6 — Uma ferramenta como reivindicado no ponto 1, em que as nervuras são separadas uma da outra por uma pluralidade de entalhes que se estendem longitudinalmente ao eixo e terminam em pontos espaçados da extremidade mais inferior da haste em pontos diametralmente opostos em torno do eixo da haste.

7 — Uma ferramenta, como reivindicado nos pontos 1 e 6, em que os entalhes são definidos por paredes laterais que formam bordas cortantes da ferramenta.

8 — Uma ferramenta como reivindicado no ponto 1, em que as nervuras são formadas tal como as bordas igualmente espaçadas de uma parte afilada da haste, tendo as nervuras secção transversal substancialmente triangular e afilando-se radialmente do eixo da ferramenta até suas bordas exteriores.

9 — Uma ferramenta como reivindicado nos pontos 1 e 8, em que as paredes laterais das nervuras radiais convergem para o exterior para formar as bordas da faca, convergindo estas bordas axialmente à ferramenta em ângulos semelhante ao ponto comum no eixo da haste.

10 — Uma ferramenta, como reivindicado no ponto 1, incluindo adjacente à extremidade operativa da ferramenta, uma pluralidade de entalhes angulares afilados e côncavos, cujas paredes laterais convergem nas bordas da faca por uma

porção de seu comprimento, convergindo as partes das bordas das facas convergentes a um ponto comum no eixo longitudinal da haste.

11 — Uma ferramenta, substancialmente como descrito e representado e para o fim reivindicado.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 9 de maio de 1933, sob o n. 670.117.

Térmo 13.704, de 8-5-34.

Fitzpatrick Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em parafusos":

1. Um elemento de máquina tendo uma haste e uma cabeça, sendo a parte da cabeça provida de uma abertura de encaixe para ferramenta que se estende em direção do comprimento da haste.

2. Um elemento de máquina, como reivindicado no ponto 1, em que a haste é provida de filetes de parafusos, começando os filetes abaixo da parte da cabeça do elemento e estendendo-se a abertura em direção do comprimento da haste também abaixo da face inferior da cabeça.

3. Um elemento de máquina, como reivindicado nos pontos 1 e 2, em que a abertura de receber a ferramenta formada através da cabeça é substancialmente quadrada e termina num plano abaixo e paralelo à cabeça.

4. Um elemento de máquina, como reivindicado no ponto 1, em que a abertura que recebe a ferramenta formada na cabeça é provida de vias-canais que recebem a ferramenta em seus cantos.

5. Um elemento de máquina, como reivindicado no ponto 1, em que a abertura para receber a ferramenta é provida de um fundo côncavo e paredes laterais convexas para facilitar a inserção e retirada da ferramenta na e da abertura.

6. Um elemento de máquina, como reivindicado nos pontos 1 e 4, em que as paredes laterais convexas da abertura que recebe a ferramenta são formadas para terminar em entalhes onde estas paredes laterais se unem uma a outra.

7. Um elemento de máquina, como reivindicado nos pontos 1 e 6, em que os entalhes formados na junção de duas paredes laterais convexas afilam em duas direções.

8. Um elemento de máquina como reivindicado nos pontos 1 e 6, em que os entalhes formados pelas extremidades de junção das paredes laterais das aberturas são localizados com respeito ao eixo do elemento da máquina em pontos equidistantes e diametralmente opostos.

9. Um elemento de máquina, como reivindicado nos pontos 1 e 4, em que as paredes laterais afilam na direção de seu comprimento e do comprimento do elemento da máquina, formando as extremidades adjacentes das paredes laterais, entalhes afilados, cujo comprimento é igual a profundidade das paredes laterais, afilando-se os entalhes em direção do comprimento do elemento e, também, afilando suas extremidades

mais exteriores a pontos em redor do eixo longitudinal do elemento da máquina.

10. Um elemento de máquina, como reivindicado nos pontos 1 e 4, em que as paredes laterais definem azas da abertura penetrando a cabeça do elemento, convergindo as paredes laterais de cada aza radialmente na direção de sua largura a um ponto no eixo do elemento da máquina.

11. Um elemento de máquina, como reivindicado nos pontos 1 e 10, em que as paredes laterais convergem radialmente para fora das bordas da face, convergindo estas bordas para baixo em ângulos similares a um ponto comum no eixo do elemento da máquina.

12. Um elemento de máquina, como reivindicado no ponto 1, em que a abertura de receber a ferramenta formada através da cabeça do elemento é retangular em forma e termina na borda periférica da cabeça do elemento afilando as quatro paredes da dita abertura em um ponto comum no eixo longitudinal do elemento.

13. Um elemento de máquina substancialmente como descrito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 9 de maio de 1933, sob o n. 670.118.

Térmo n. 13.705, de 8 de maio de 1934.

Dr. Agénor Mafra — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um medidor dietético infantil":

1º, um medidor dietético infantil, compreendendo: um corpo ou caixa; um braço perfurado, ligado à parte superior da caixa e projetando-se lateralmente; um pino ou *pivot*, alojado no furo deste braço; uma argola na ponta livre do mesmo braço e servindo para pegar o dispositivo; uma tampa, com um braço projetado e preso ao citado *pivot*, por baixo do braço da caixa, girando assim em torno deste *pivot*, uma fenda circunferencial, rasgada em quasi toda a volta da orla superior da caixa e um puxador ligado à tampa, no lado oposto ao da argola citada acima;

2º, o medidor de acordo com o ponto 1, em que a tampa gira horizontalmente, guiada na fenda superior da caixa, afim de abrir ou fechar esta caixa, em que cheia a caixa com a substância a medir, a tampa entra na citada fenda para fechar gradualmente a mesma caixa, trabalhando à maneira de uma rasoura, para nivelar a substância, em que o excesso da substância que se encontra acima do nível do bordo inferior da fenda, circunferencial é cortado pelo bordo periférico da tampa em entrada, e passa para cima da mesma tampa; e em que, deste modo, a substância medida é a que corresponde exatamente à capacidade ou peso para que cada medidor tiver sido calculado e aferido;

3º, o medidor, de acordo com os pontos anteriores, fabricado, preferivelmente, de metais leves, com a capacidade de volume calculada para pesos determinados, ou para quantidades determinadas.

Térmo n. 13.707, de 8 de maio de 1934.

Biesman & Carriek Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "um processo e aparelho para recuperação de metais nobres da massa dos minérios ou ganga":

1º, um processo para recuperação de metais dispersos, capazes de se amalgamarem com mercúrio, tirados das massas de minérios ou gangas, que consiste: em obrigar a ganga a tomar contato com um catodo de mercúrio; sem fazer passar uma corrente de baixa voltagem e de uma só direção através da ganga para ir para o catodo de mercúrio; e em estabelecer simultaneamente um campo elétrico, de alta tensão relativa, na região em que a ganga entra em contato com o mesmo catodo de mercúrio;

2º, um processo para recuperação de partículas de ouro e outros metais nobres tirados da ganga, que consiste: em fazer passar a ganga em corrente contínua sobre o catodo de mercúrio; em fazer passar uma corrente elétrica constante e em uma só direção através da ganga para ir para o catodo de mercúrio à medida que a ganga passa sobre a superfície dos catodos; e em sujeitar simultaneamente a ganga em movimento e o catodo de mercúrio à influência de um campo de flutuações elétrico, de alta potência;

3º, o processo de acordo com os pontos 1 ou 2, em que o campo elétrico é estabelecido com uma diferença em potencial de, pelo menos dez mil volts, e flutua na razão de, pelo menos, mil flutuações por segundo;

4º, um aparelho para executar o processo dos pontos 1, 2 ou 3, compreendendo: um catodo de mercúrio; um dispositivo que obriga a ganga ou massa do minério a correr sobre o mesmo catodo; um dispositivo que faz passar uma corrente de baixa voltagem e de uma só direção através da ganga para ir para o catodo; e um dispositivo que sujeita simultaneamente a ganga adjacente ao catodo a influência do campo de flutuações elétrico, de alta potência;

5º, o aparelho de acordo com o ponto 4, em que a ganga é obrigada a correr sobre o mercúrio do catodo por dispositivos centrífugos que também atuam simultaneamente sobre o mesmo mercúrio;

6º, um processo substancialmente como se descreveu e com referência aos desenhos juntos;

7º, um aparelho substancialmente como descrito, com referência aos desenhos apensos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 8 de maio de 1933, sob n. 669.885.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 662, de 28-11-33 (Inspetoria Regional do Estado de S. Paulo):

Frederico Artner e Carlos Summerer — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de aquecedor para banheiro, denominado — Geyser".

1. — Um aquecedor denominado "Geyser", para água, funcionando a carvão ou eletricidade, composto de uma val-

vula distribuidora da água fria e receptora da água aquecida, e de um corpo cilíndrico de paredes duplas no interior do qual está colocado a grelha para arder o carvão ou uma resistência elétrica, destinados a produzir o calor que vai ser transferido para a água.

2. — Um aquecedor denominado "Geyser", em cuja fornalha eleva-se um cano vertical comunicante com a câmara com a função de respirador, e de escapamento do vapor que por ventura se venha a formar no aparelho.

3. — Um aquecedor denominado "Geyser" construído em qualquer material que lhe seja adaptável; variando em tamanho e proporções, destinando-se a aquecer água para banho ou outro qualquer fim.

4. — Um aquecedor denominado "Geyser" aquecendo a água previamente colocada, dentro do banheiro, ou um recipiente, produzindo na massa de água uma corrente circulante, mantendo portanto uma temperatura constante na água dentro do recipiente.

5. — Um aquecedor denominado "Geyser", funcionando com uma válvula que de um lado e de outro partem dois ramos, para água fria e quente, e pela sua parte inferior dá o escoamento para o esgoto.

6. — Um aquecedor denominado "Geyser", conforme descrito e desenhado, tendo fornalha embutida, sobre o pavimento ou parede, com ou sem caixa de revestimento, do aparelho gerador do calor.

Memorial descritivo de um pedido de privilégio, na República dos Estados Unidos do Brasil, de "Um sistema de impressão multicolor de gravuras tipográficas, aplicável à impressão de papel-moeda e semelhantes, denominado — Multicolorigráfica de Garantia". Invenção de João Florentino Fernandes Lima, domiciliado em São Luiz, Estado do Maranhão.

A invenção de que se trata é a mesma, em seus principais característicos, para a qual o petecionário obteve do Governo brasileiro, em 20 de setembro de 1907, uma garantia provisória, sob n. 7.396, e que reivindica como prova insofismável da sua prioridade sobre o dito invento, desde aquela data.

A referida invenção consiste num sistema de impressão multicolor, gravuras tipográficas a que denominei — Impressão Multicolorigráfica de Garantia, e destina-se, principalmente, à impressão dos "fundos de segurança" usados no papel-moeda, títulos de crédito e semelhantes, afim de garanti-los com a mais eficaz contra a falsificação.

Compõe-se a invenção de duas partes distintas — artística e mecânica — tem por bases fundamentais a interpretação das cores e a combinação de listas de várias formas, isto é, consiste, principalmente, na impressão de um desenho com duas a vinte ou a mais cores, distribuídas em laterais simétricas ou assimétricas pelos traços ou pontos desse desenho e simultaneamente em listas juxtapostas ou iriadas, formando combinação de cores entremeiadas, diferenciando-se essas combinações umas das outras, em transição bruscas ou gradativas, num só desenho, podendo a dita impressão ser feita de uma só vez, isto é, entrando o papel uma única vez na respectiva máquina de impressão.

Os impressos ns. 1, 2 e 3, juntos, representam três dos principais tipos ou formas de impressão, em listas juxtapostas, com a interposição das cores, pelo meu sistema.

O tipo 1 representa um pequeno fundo "guiloches", de $3\frac{1}{2} \times 4\frac{1}{2}$ centímetros, impresso a diversas cores, distribuídas em alternativas simétricas pelos traços do desenho e simultaneamente em duas séries de listas juxtapostas, de 1 milímetro de largura, cada lista, intercalando-se umas nas outras, nos sentidos transversal e longitudinal, resultando daí pequenos quadrados de várias combinações bicolores sucessivamente diferentes entre si. O tipo 2 mostra outro fundo do mesmo gênero e dimensão do precedente, tendo uma série de listas em uma só direção, intercaladas em uma cor predominante na maioria dos traços e em toda a superfície do desenho, produzindo listas bicolores diferentes entre si. O tipo 3 é um outro fundo multicolor, impresso em superjuxtaposição, tendo as listas cruzadas, podendo tê-las entrelaçadas em uma só direção, com a interposição dos traços, e ainda de

outras formas que podem ser feitas. Os tipos descritos, que, aliás, não passam de uma simples demonstração rudimentar do sistema, servem de base para a impressão de fundos ou desenhos multicolores das mais variadas e caprichosas formas e com combinações, produzindo um verdadeiro tecido de cores interpostas, sobrepostas, juxtapostas e iriadas num só desenho, que pode ter maior ou menor agrupamento de traços de qualquer cor e quaisquer formas, digo, zonas do mesmo.

As vantagens dos fundos multicolores consistem principalmente, no seguinte: sabe-se que o papel-moeda, impresso pelas formas comumente usadas, qualquer que seja o gênero adotado — litográfico, tipográfico ou calcográfico — não oferece uma resistência suficientemente poderosa à falsificação, podendo até ser imitada com tal semelhança que é perfeitamente possível a introdução de muitos milhares de contos, de fabricação clandestinas, na circulação como nas próprias arcas do Tesouro, sem ser descoberta. Como prova deste asserto bastaria citar um fato eloquente ocorrido entre uma importante empresa gráfica de Londres e o eminente e saudoso Dr. Joaquim Murtinho, quando ministro da Fazenda. E a razão dessa possibilidade está em que os desenhos das cédulas impressos como usualmente são, por mais perfeitos e complicados que sejam, podem, por processos especiais, ser facilmente copiados, separados e transportados sobre pedras, metal ou madeira que, após serem convenientemente gravados, ficam prontos para a tiragem em máquinas existentes, dependendo a perfeição do trabalho do talento e competência técnica dos artistas que o executam, bem como dos elementos materiais de que disponham. Ora, com os fundos multicolores da minha invenção, as dificuldades são muito outras. Assim é que, se for convenientemente feita, a impressão de uma cédula, com fundos multicolores de meu sistema, em superposições com outras gravuras, impregando-se desenhos apropriados e cores racionalmente escolhidas e combinadas, tornar-se-ia imensamente difícil, sinão impossível, a imitação perfeita dessa cédula, visto que, pela fotografia, que é o mais poderoso agente auxiliar de reprodução gráfica, não poderão ser perfeitamente separados os desenhos superpostos das cores correspondentes, ainda mesmo usando-se de todas as sensibilidades óticas ou processos isocromáticos conhecidos, como das mais poderosas lentes por isso que, os clichês e projeções resultantes, apresentarão tais empastamentos e confusão de linhas e de cores, que produzirão a desorientação e o desânimo ao mais hábil e paciente artista que se propunha a semelhante empreza.

Outra vantagem importante consiste em que a tiragem ou impressão dos fundos aludidos, em listas juxtapostas, só pode ser operada convenientemente em aparelhos especiais que fazem parte integrante desta invenção, adaptados em máquinas apropriadas devidamente modificadas. Quanto à impressão em listas iriadas, dos referidos fundos, pode ser realizada não só nos aparelhos citados como também em certas máquinas já existentes, circunstância, aliás, que lhe não diminui o valor.

Com o que fica acima exposto posso peremptoriamente afirmar que as notas de banco ou do Tesouro, em cuja fabricação forem habilmente empregados fundos multicolores desta invenção, estarão muito mais garantidos contra a falsificação, que quaisquer outras impressas pelas formas usuais.

Reivindicações:

1 — Um sistema de impressão multicolor de gravuras tipográficas, produzindo um desenho impresso com duas ou mais cores, distribuídas em alternativas simétricas ou assimétricas, pelos traços respectivos, podendo ter as ditas cores interpostas, juxtapostas e sobrepostas como também maior número de traços ou pontos, desta ou daquela cor, agrupando-se ou embutindo-se em quaisquer zonas do mesmo desenho.

2 — Um sistema de impressão, como precedentemente descrito no n. 1, simultaneamente, em listas juxtapostas ou em listas iriadas, pela fusão das cores, como as dos espectros solar, formando combinações coloridas diferentes umas das outras e mais ou menos numerosas, num só desenho.

3 — Um sistema de impressão, como descrito no n. 1, ou em listas, em superposição combinada, aparentando um só desenho.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1923. — Por procuração, Moura, Wilson & Comp.

(C 941—9-5-34—1129200)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerida.

Térmo n. 30.347, de 8-5-34
Miguel Gassi — São Paulo



Classe 17 — Cofres

Térmo n. 30.348, de 8-5-34
Celestino Paraventi — São Paulo



Classe 41 — Café torrado, moído e em chifaras

Térmo n. 30.349, de 8-5-34
Ricardo Fasanello — São Paulo



Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

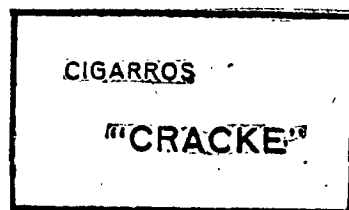
Térmo n. 30.350, de 8-5-34
Marcelo Avancini — Itapira — São Paulo



ITAPIRA
Linha Megyana — E. de S. Paulo

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 30.351, de 8-5-34
Reis & Jacobsen — São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 30.352, de 8-5-34
Vitorino Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 41 — Produto da classe (renovação)

Térmo n. 30.353, de 8-5-34
Francisco Gugliotta — São Paulo



Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 30.354, de 8-5-34
Francisco S. Pinto Coelho — Ponte Nova — Est. de Minas Gerais



Classe 2 — Preparado de uso veterinário

Térmo n. 30.355, de 8-5-34
The County Chemical Company Limited — Chemico Works, Bradford Street, Birmingham, Inglaterra

BRYLCREEM

Classe 48 — Crêmes para toucador (não medicinal)

Térmo n. 30.356, de 8-5-34
Perfumaria Gaby S/A. — São Paulo

OURO FINO
DE GABY

Classe 48 — Artigos da classe

Térmo n. 30.357, de 8-5-34
L. Faber & Comp. Ltda. — Campinas — Est. de São Paulo



Classe 17 — Lapis de escrever em geral

Térmo n. 30.358, de 8-5-34
N. V. Nederlandsche Gist-en Spiritusfabriek — Delft, Holanda



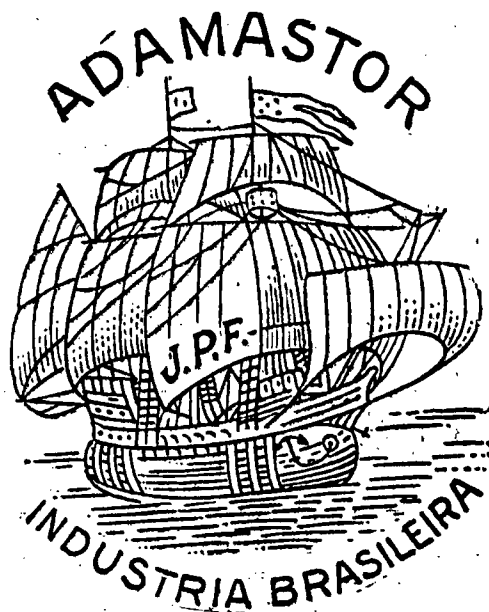
Classe 41 — Fermento ou levedura

Térmo n. 30.359, de 8-5-34
Francisco Calarge — Capital Federal



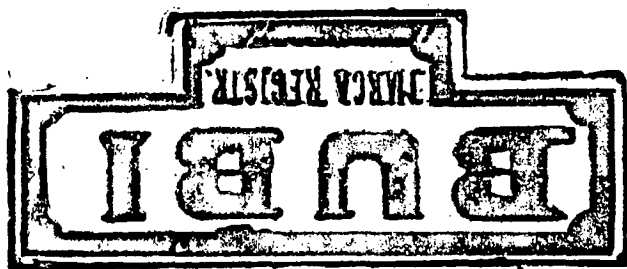
Classe 29 — Sêdas

Térmo n. 30.360, de 8-5-34
Joaquim Pereira Fernandes — São Paulo



Classe 32 — Fazendas ou tecidos de lã ou pêlo em peças

Térmo n. 30.361, de 8-5-34
Ernesto Neugebauer & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande
do Sul



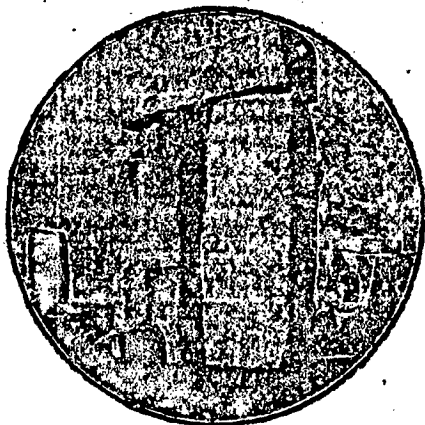
Classe 41 — Artigos da classe

Térmo n. 30.362, de 8-5-34
A. Vieira & Ribeiro — Capital Federal



Classe 41 — Café torrado e moído

Térmo n. 30.363, de 8-5-34
Aberthaw and Bristol Channel Portland Company, Limited
— Aberthaw — Inglaterra



DRUID BRAND
PORTLAND CEMENT

Classe 4 — Cimento Portland (Renovação)

Térmos ns. 30.364 e 30.366, de 8-5-34
Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil
— Capital Federal

IMPERIAL

Classe 1 — Artigos da classe
Classe 2 — Artigos da classe

Térmo n. 30.365, de 8-5-34
Charles B. Knox Gelatine Company, Inc. — Johnstown, Es-
tado de Nova York — Estados Unidos da América



Classe 41 Gelatina (Renovação)

Térmo n. 30.367, de 8-5-34
The Atlantic Refining Company — Filadélfia, Estado da
Pennsylvania, Estados Unidos da América



Classe 47 — Arugos da classe

Térmo n. 30.368, de 8-5-34
Macleans, Limited — Brentford, Middlessex, Inglaterra

Alfred Macleans

Classe 3 — Substâncias químicas para uso em medicina e
farmácia

Térmo n. 30.369, de 8-5-34
Gomes & Comp — Portaleza — Est. do Ceará



Classe 24 — Rêdes